



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



ANO 16 - NÚMERO 844 - BERTIOGA/SP - 28 DE JULHO DE 2018

Festa do Camarão na Moranga começa na sexta-feira (03)

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



Uma das festas mais aguardadas do calendário gastronômico de Bertiooga inicia no próximo dia 3 de agosto. É a 25ª edição da “Festa do Camarão na Moranga”, que acontece aos finais de semana, até 02 de setembro. O evento ocorre na Tenda de Eventos, no Centro, e é organizado pela Colônia dos Pescadores Z-23, com o apoio da Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertiooga@bertiooga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3317.7073
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrece - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
02/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
03/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
04/jul	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
05/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
06/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
07/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
08/jul	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
09/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
10/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
11/jul	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
12/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
13/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
14/jul	Farma Santê	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
15/jul	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
16/jul	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
17/jul	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
18/jul	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
19/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
20/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
21/jul	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
22/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
23/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
24/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
25/jul	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
26/jul	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
27/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
28/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
29/jul	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
30/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
31/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2018

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
12/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
13/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
14/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
30/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Sábado	Feriado Nacional - Tiradentes
30/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
01/05	3ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Sábado	Feriado Municipal - Emancipação Política-Administrativa
31/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
01/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	Domingo	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
09/07	2ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	6ª feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	6ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	6ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	5ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
19/11	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
20/11	3ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	3ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13.3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Wagner Lima
Arte e Diagramação: Willyani Pizon

UFIB
R\$ 3,3648

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Festa do Camarão na Moranga

⋮ começa dia 3 de agosto ⋮



A 25ª edição da “Festa do Camarão na Moranga” acontece aos finais de semana até 02 de setembro. O evento ocorre na Tenda de Eventos, no Centro, e é organizado pela Colônia dos Pescadores Z-23, com o apoio da Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Para participar da festa, são dois tipos de convites. Aos sábados e domingos, o convite especial, que custa R\$ 159, traz uma moranga especial, que acompanha 8 camarões rosa fritos no alho e azeite. Já o convite simples, que custa R\$ 120, dá direito a uma moranga recheada, sem os camarões rosa. Às sextas, os convites têm preço promocional: R\$130 e R\$ 100, respectivamente. Ambas as morangas servem bem até quatro pessoas e tem como acompanhamento farofa com semente da moranga e arroz à vontade.

Às sextas feiras, a festa acontece a partir das 19 horas; aos sábados, das 12 às 23 horas; e aos domingos, a partir das 12 horas.

Cerca de 33 pessoas estão envolvidas na realização do evento, que tem a expectativa de superar o público do ano passado, atraindo de 8 a 9 mil pessoas. O dinheiro arrecadado com a festa é revertido em benefícios para os pescadores e subsistência da Colônia dos Pescadores Z-23, como reparos e construção na sede da colônia e do portinho, para subida e descida de embarcações, além de regularização de documentos dos associados.

A Tenda de Eventos fica na Avenida Vicente de Carvalho, s/nº, ao lado do Forte São João.

TAINHA

Este é o último fim de semana para saborear a Festa da Tainha de Bertiooga. O evento encerra amanhã, domingo (29), também na Tenda de Eventos e é um dos mais tradicionais da cultura e gastronomia caiçara, parte do calendário turístico da Cidade. O convite para degustar o prato custa R\$ 89 e dá direito a uma tainha na brasa, servida espalmada, arroz, farofa, vinagrete e pão à vontade. O prato serve bem até 03 pessoas. Hoje, sábado (28), o almoço é a partir do meio-dia e o jantar a partir das 19h30. Amanhã (29) o almoço também começa a partir do meio-dia. O valor arrecadado é destinado a obras sociais na Cidade.



XII Copa Bertiooga de Futsal abre inscrições dia 1º de agosto

A XII Copa Bertiooga de Futsal tem inscrições abertas de 1º a 31 de agosto, com vagas limitadas e por ordem de inscrição. A competição é dividida em sete categorias, com premiação para o campeão e vice, troféus e medalhas. No ato da inscrição, é preciso levar um quilo de alimento não perecível, que será doado ao Fundo de Solidariedade de Bertiooga. Os jogos iniciam no dia 15 de setembro e seguem até 1º de dezembro, aos sábados e domingos. Em 2017, por conta da grande procura, algumas equipes ficaram de fora da competição. A copa é uma realização da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, por meio da Diretoria de Esportes.

O objetivo da copa é integrar crianças e adolescentes praticantes de futsal do Município e Região Metropolitana da Baixada Santista.

INSCRIÇÃO

Os interessados devem comparecer ao Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº, Centro). No ato da inscrição, além da ficha da equipe, confirmando as categorias participantes, preenchida e assinada, cada equipe entregará um quilo de alimento por atleta inscrito, que será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga.

CATEGORIAS

As competições serão realizadas em sete (07) categorias, que serão divididas da seguinte forma:

- Sub 10 (atletas nascidos em 2008 e 2009);
- Sub 12 (atletas nascidos em 2006 e 2007);
- Sub 14 (atletas nascidos em 2004 e 2005);
- Sub 16 (atletas nascidos em 2002 e 2003);
- Sub 18 (atletas nascidos em 2000 e 2001);
- Sub 21 (atletas nascidos em 1997, 1998 e 1999);
- Feminino (atletas com 18 anos completos).

O congresso técnico da competição acontece no dia 04 de setembro, às 13h30, no próprio Ginásio, com presença obrigatória de um responsável por equipe.





Prefeitura realiza audiência pública para apresentar diagnóstico de Bertioga

Moradores e sociedade civil poderão acompanhar os resultados da pesquisa amostral realizada pelo Ibespe (Instituto Brasileiro de Estudos Sociais, Política e Estatística) em Bertioga, durante audiência pública no dia 30 de agosto, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

O encontro será no Espaço Cidadão do Centro, na Avenida Anchieta, 392, às 18 horas e é aberto ao público, que terá acesso aos dados do “Diagnóstico e prognóstico socioeconômico e resultados da pesquisa de campo desenvolvida pela empresa Ibespe”.

O estudo do Ibespe faz parte do processo de revisão do Plano Diretor da Cidade, que começou em 2017 e entra na fase das audiências devolutivas no segundo semestre deste ano. A pesquisa amostral teve como parâmetro 1% da população do Município, de vários bairros, no período de 09 a 10 de junho de 2018. Foram entrevistados 612 moradores de 21 regiões de Bertioga.

Entre os aspectos pesquisados estão problemas nos bairros, condições de moradia, mobilidade urbana, oportunidades de emprego e renda, preservação do meio-ambiente, saúde pública, saneamento básico, infraestrutura e segurança.

O secretário de Planejamento Urbano falou sobre a importância do estudo. “O Diagnóstico é uma radiografia da dinâmica social do Município na atualidade. É o ponto de partida para as ações e políticas públicas que vão nortear e estruturar o processo de revisão do Plano Diretor”.

A pesquisa também identificou o perfil de cada entrevistado por região, grau de instrução, ocupação, religião, renda familiar, tempo de moradia e redes sociais. A partir dos dados coletados, o processo de revisão do Plano Diretor entra na fase de sistematização das propostas apresentadas durante as audiências que aconteceram no primeiro semestre deste ano, utilizando os dados da pesquisa realizada pelo Ibespe.

Campanha de vacinação contra a raiva é de 17 a 31 de agosto

São 24 postos de vacinação espalhados pelos bairros, das 9 às 14 horas

Em Bertioga, a campanha de vacinação antirrábica acontece de 17 a 31 de agosto, das 9 às 14 horas, em dias e locais determinados nos bairros, para atender à toda população, de Caiubura a Boracéia. A expectativa é vacinar 9,5 mil animais. É recomendável levar a carteirinha de vacinação do animal.

CONFIRA A AGENDA DAS EQUIPES:

17/08 - SÃO LOURENÇO - EMEIF SÃO LOURENÇO
17/08 - MAITINGA - PADARIA BELLA CASA
17/08 - CAIUBURA - ASSOCIAÇÃO MORADORES CAIUBURA
18/08 - BORACÉIA - ESPAÇO CIDADÃO
18/08 - MORADA DA PRAIA - SEDE MORADA DA PRAIA
18/08 - GUARATUBA - EM JOSÉ CARLOS BUZINARO
18/08 - GUARATUBA - PRAÇA
18/08 - RIVIERA - SHOPPING RIVIERA
18/08 - INDAIÁ - EMEIF JOSE ERMÍNIO DE MORAES
18/08 - INDAIÁ - UBS INDAIÁ
24/08 - CENTRO - ESPAÇO CIDADÃO
24/08 - CENTRO - EMEIF DELPHINO STOCKLER DE LIMA
24/08 - CENTRO - SUPERMERCADO SEMAR
25/08 - VISTA LINDA - EMEIF VISTA LINDA

25/08 - BAIRRO CHÁCARAS - EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA VISTA
25/08 - JARDIM RAPHAEL - NEIM SÃO RAFAEL
25/08 - JARDIM ANA PAULA - AV. ANCHIETA, 5640
25/08 MANGUE SECO - NEIM MANGUE SECO
25/08 RIO DA PRAIA - EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
25/08 ALBATROZ - CENTRO DE INFORMAÇÃO TURISTICA
31/08 JD. VIC. CARVALHO - RUA JOSÉ SANCHES FERRARI, 2805 II
31/08 SÍTIO SÃO JOÃO - RANCHO MY POWER
31/08 CENTRO - ANTIGA Balsa BERTIOGA/GUARUJÁ

Para mais informações, o telefone do Centro de Controle de Zoonozes é o (13) 3316-4079 e atende de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.



AGOSTO



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 M ^a Auciliadora PL Eneias AT Juliana RL	02 Eneias PL Michele AT M ^a Auciliadora RL	03 Michele PL Noêmia AT Eneias RL	04 Noêmia PL
05 Juliana PL	06 Noêmia PL Juliana AT Michele RL	07 Juliana PL M ^a Auciliadora AT Noemia RL	08 M ^a Auciliadora PL Eneias AT Juliana RL	09 Eneias PL Michele AT M ^a Auciliadora RL	10 Michele PL Noêmia AT Eneias RL	11 Maria Auciliadora PL
12 Enéias PL	13 Noêmia PL Juliana AT Michele RL	14 Juliana PL M ^a Auciliadora AT Noêmia RL	15 M ^a Auciliadora PL Eneias AT Juliana RL	16 Eneias PL Michele AT M ^a Auciliadora RL	17 Michele PL Noêmia AT Eneias RL	18 Noêmia PL
19 Michele PL	20 Noêmia PL Juliana AT Michele RL	21 Juliana PL M ^a Auciliadora AT Noêmia RL	22 M ^a Auciliadora PL Eneias AT Juliana RL	23 Eneias PL Michele AT M ^a Auciliadora RL	24 Michele PL Noêmia AT Eneias RL	25 Juliana PL
26 Maria Auciliadora PL	27 Noêmia PL Juliana AT Michele RL	28 Juliana PL M ^a Auciliadora AT Noêmia RL	29 M ^a Auciliadora PL Eneias AT Juliana RL	30 Eneias PL Michele AT M ^a Auciliadora RL	31 Michele PL Noêmia AT Eneias RL	

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
030 Julho/2018 # [_na íntegra_]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
042	José Luís de Jesus	17/07/2018	31/07/2018	
065	Juraci Bispo Santos	03/08/2018	17/09/2018	
108	Rogério Rodrigues de Souza	18/01/2018	01/09/2018	
192	Marco Aurélio Cassiano	05/07/2018	05/09/2018	
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	01/08/2018	Aposentadoria em 02/08/2018
236	Péricles de Oliveira	23/06/2018	03/08/2018	
241	Shirlei de Moraes Duarte	22/07/2018		Aguardando perícia médica
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	01/09/2018	
430	Maria José da Silva	10/01/2018	07/09/2018	
463	Marcia Cristina Costa Prado	28/03/2018	28/07/2018	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	31/08/2018	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	14/08/2018	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	06/02/2018	02/08/2018	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	11/08/2018	

575	Fabiane Augusto Dias	10/07/2018	10/09/2018	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	31/08/2018	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	02/08/2018	
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	21/07/2018	
697	Mirian de Alencar Arrais	19/09/2017	04/08/2018	
706	Nivaldo Virginio Lopes	07/02/2018	02/08/2018	
752	Maria Vaneide dos Santos Ribeiro	01/01/2018	03/07/2018	Renovando, aguardando perícia no local.
775	Emiraldô Abreu Pereira	17/04/2018	14/08/2018	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	15/10/2018	
841	Elizete Faustino de Ol. Macor	02/05/2018	14/08/2018	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	23/07/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	24/08/2018	
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	23/09/2018	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	01/10/2018	
1199	Renata Pereira Martins	06/07/2018	20/07/2018	
1211	Telma Oliveira Godinho da Silva	07/02/2018	04/08/2018	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto – NOVO PERÍODO	19/07/2018	31/07/2018	
1254	Vanessa Prado Signorini	21/03/2018	01/08/2018	



1441	João Batista Moreira	19/04/2018	02/08/2018	
1700	Claudia Pelicano de N. Szabo	23/11/2016	25/07/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	24/08/2018	
1742	Roseli Barão	07/05/2018	31/07/2018	
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	20/09/2018	
1870	Ednaldo Crispim de Andrade	10/04/2018	26/09/2018	
1911	Luciana Cardoso Nascimento	16/05/2018	30/07/2018	
1932	Maria Teresa Couceiro de Barros	14/02/2018	29/07/2018	
2077	Josué Emidio da Silva	09/03/2018	14/09/2018	
2185	Sônia Pereira de Freitas	13/07/2018	10/10/2018	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	31/08/2018	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/18 – Bertprev.
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	15/08/2018	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	16/08/2018	
2263	Elenice Ap. Gimenez Hushi	26/07/2018	07/11/2018	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	02/08/2018	18/09/2018	
2445	Luciane Ap. de Oliveira	25/04/2018	15/08/2018	
2470	Maria do Socorro dos Santos	05/07/2018	18/08/2018	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	12/08/2018	
2625	Plínio de Lima Aguiar	17/05/2018	17/07/2018	Renovando, aguardando perícia médica
2642	Solange do Amor Divino Santos	08/06/2018	16/08/2018	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	25/09/2018	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araujo	29/07/2016	01/09/2018	
2719	Maria do Carmo Gonçalves	14/07/2018		Aguardando perícia médica no local.
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 203/18 – Bertprev.
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	01/10/2018	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	20/10/2018	
4145	Silvana Ap. Francisco	07/03/2018	17/07/2018	Término do benefício. Alta médica a partir de 18/07/2018.
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 158/18 – Bertprev..
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 150/18 – Bertprev.
4175	Ágata Valladão Barros	03/04/2018	16/07/2018	Término do benefício, não houve renovação.
4175	Ágata Valladão Barros – NOVO PERÍODO	25/07/2018		Aguardando perícia médica.
4199	Renato Viola	22/03/2017	01/08/2018	
4250	Cristina Teixeira de Melo Santos	08/05/2018	08/08/2018	
4302	Selma Felix Pereira	29/07/2018	12/09/2018	
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017	03/10/2018	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	04/09/2018	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	04/09/2018	
4509	Emília Shigueko Coelho	19/02/2018	20/10/2018	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	10/09/2018	
4516	Eveline da Silva Treton	24/06/2018	19/07/2018	
4553	Debora Campos de Souza – NOVO PERÍODO	19/07/2018	01/08/2018	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	08/08/2018	
4645	Lilian Krinas Pirttiah	06/06/2018	01/10/2018	

1735	Cássia dos Santos Gaspar	09/04/2018	06/08/2018	07/08/2018	05/10/2018
2300	Christiane Rodrigues Muniz Ferreira	05/06/2018	02/10/2018	03/10/2018	01/12/2018
2416	Renata Gonçalves Silva	20/03/2018	17/07/2018	18/07/2018	15/09/2018
2722	Simone Serafim Martins Dantas	21/03/2018	18/07/2018	19/07/2018	16/09/2018
3783	Jacqueline Augusta da Silva	13/03/2018	10/07/2018	11/07/2018	08/09/2018
4089	Flavia Maria Benedicto Santos	17/04/2018	14/08/2018	15/08/2018	13/10/2018
4118	Jamile da Silva Lima	16/04/2018	12/08/2018	13/08/2018	10/10/2018
4149	Thais Aparecida Pinto Aff	08/03/2018	05/07/2018	06/07/2018	03/09/2018
4259	Helaine dos Santos Lima	03/03/2018	30/06/2018	01/07/2018	29/08/2018
4549	Katia Brunassi Conceição Rocha	31/03/2018	28/07/2018	29/07/2018	26/09/2018
5043	Denise Carvalho de Souza	29/05/2018	25/09/2018	26/09/2018	24/11/2018
5200	Andressa Rodrigues Lerne Gouveia	18/04/2018	15/08/2018	16/08/2018	14/10/2018
5248	Marileide Xavier Lawrynowicz	14/02/2018	13/06/2018	14/06/2018	12/08/2018

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
235	Solange de Carvalho	02/08/2018	
407	Marco Aurélio de Thommazo	21/07/2018	
446	Lucimara Rodrigues Costa	21/07/2018	

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/18 - BERTPREV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, por meio de sua Comissão de Licitação constituída pela Portaria 21/17 – BERTPREV, publica a quem possa interessar o presente edital de concorrência, nos termos seguintes:

- 1) Licitação - modalidade concorrência;
- 2) Objeto - prestação de serviços médicos-periciais.
- 3) Processo administrativo nº - 173/18 – BERTPREV
- 4) Recebimento das propostas/documentação: Sede do BERTPREV – Rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, Bertiooga SP, até o dia 11/09/2018, às 10:00 horas.
- 5) Abertura dos envelopes “Envelope A -Credenciamento e Habilitação”; “Envelope B – Proposta Técnica” e Envelope C – Proposta Comercial”, no mesmo local e dia, às 10:05 h.
- 6) Execução contratual: indireta, por empreitada por preço unitário.
- 7) Tipo da licitação: técnica e preço.
- 8) Legislação que regerá a licitação: Lei nº 8.666/93, preceitos de direito público e, supletivamente, teoria geral dos contratos e disposições de direito civil.
- 9) Dotação orçamentária suporte da despesa: 3.3.90.39.56.
- 10) O edital completo, incluindo seus anexos, poderá ser consultado e/ou retirado pessoalmente, pelos interessados, na sede do BERTPREV, de 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, ou por pedido dirigido a Autarquia por meio de e-mail enviado a licitacao@bertprev.sp.gov.br, com retorno do edital também por e-mail, e ainda poderá ser consultado e/ou retirado no site do Bertprev, no endereço www.bertprev.sp.gov.br. Maiores informações: fone 13 3319-9292.

Bertiooga, 26 de JULHO de 2018

ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE - BERTPREV

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1187	Maria Conceição Ap. Lopes da Silva	08/02/2018	07/06/2018	08/06/2018	06/08/2018



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2.018 -
BERTPREV**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, por meio de sua Comissão de Licitação constituída pela Portaria 21/17 – BERTPREV, publica a quem possa interessar o presente edital de concorrência, nos termos seguintes.

1) Preâmbulo:

- 1.1) Licitação - modalidade concorrência;
- 1.2) Objeto - prestação de serviços médico-periciais.
- 1.3) Proc.adm.nº - 173/18 – BERTPREV.
- 1.4) Recebimento das propostas/documentação: Sede do BERTPREV – Rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, Bertiooga SP, até o dia 11/09/18, às 10:00 horas.
- 1.5) Abertura dos envelopes “Envelope A -Credenciamento e Habilitação”; “Envelope B – Proposta Técnica” e Envelope C – Proposta Comercial”, no mesmo local e dia, às 10:05 h.
- 1.6) Execução contratual: indireta, por empreitada por preço unitário.
- 1.7) Tipo da licitação: técnica e preço.
- 1.8) Legislação que regerá a licitação: Lei nº 8.666/93, preceitos de direito público e, supletivamente, teoria geral dos contratos e disposições de direito civil.
- 1.9) Dotação orçamentária suporte da despesa: 3.3.90.39.56.
- 1.10) O edital completo, incluindo seus anexos, poderá ser consultado e/ou retirado pessoalmente, pelos interessados, na sede do BERTPREV, de 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, ou por pedido dirigido a Autarquia por meio de e-mail enviado a licitacao@bertprev.sp.gov.br, com retorno do edital também por e-mail, e ainda poderá ser consultado e/ou retirado no site do Bertprev, no endereço www.bertprev.sp.gov.br. Maiores informações: fone 13 3319-9292.
- 1.11) Anexos do presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de credenciamento.

Anexo II - Modelo de declaração que não emprega menores de 18 anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública, bem como de inexistência de punição de suspensão do direito de licitar, abrangendo o termo “Administração Pública”, com qualquer dos entes federados e pessoas jurídicas de direito público dos diversos níveis de governo.

Anexo IV – Minuta contratual.

2) Descrição do objeto:

O objeto do presente edital é a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Médicos, abrangidas as seguintes situações:

- a) o atendimento por médico, em caso de afastamento dos segurados do CONTRATANTE para tratamento de saúde, por prazo superior a 15 dias, validado por laudo do Médico do Trabalho;
- b) o atendimento por médico, em caso de concessão de salário-maternidade no período de até 28 (vinte e

oito) dias antecedentes ao parto, validado por laudo do Médico do Trabalho;

c) o atendimento por médico, em caso de retorno ao trabalho, para fins de alta médica, dos segurados do CONTRATANTE que estavam licenciados para tratamento de saúde, por prazo superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto, validado por laudo do Médico do Trabalho;

d) realizar perícia no local onde encontra-se o segurado ou seu dependente, em caso de absoluta impossibilidade de locomoção;

e) constituição de junta médica, composta de três profissionais, necessariamente um especializado em Medicina do Trabalho e um especialista na área da enfermidade que acomete o segurado, para emissão de laudos periciais em caso de aposentadoria por invalidez;

f) exame admissional de candidatos aprovados em concurso público do CONTRATADO, para fins de investidura em cargo efetivo, pelo Médico do Trabalho;

g) constituição de junta médica, composta de três profissionais, necessariamente um especializado em Medicina do Trabalho e um especialista na área da enfermidade que acomete o dependente de segurado, com emissão de laudos periciais para fins de caracterização de invalidez e consequente resguardo de direitos previdenciários;

h) atendimento por médico especialista na área de enfermidade que acomete o segurado, a cada 6 meses de auxílio-doença em vigor, enquanto não for indicada a constituição de junta médica para a verificação de invalidez.

Nos atendimentos previstos nos itens “a”, “c”, “d” e “h” deverá ser observada a Instrução Normativa CA Nº 01/14 – BERTPREV, expedida pelo Conselho Administrativo, publicada no BOM de nº 631, de 20/09/14, ou outra que vier a substituí-la.

No atendimento previsto no item “b” deverá ser observada a Instrução Normativa CA Nº 01/18 – BERTPREV, expedida pelo Conselho Administrativo, publicada no BOM de nº 826, de 24/03/18, ou outra que vier a substituí-la.

3) Local de prestação dos serviços – sede do Licitante no Município, exceto item 2.d, a ser prestado nos moldes ali mencionados.

4) Das Condições de Participação:

Poderão participar da licitação as empresas cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições inerentes à participação e habilitação.

4.1.) Para se manifestar nas fases do processo licitatório, os participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou procuração particular, com firma

reconhecida em cartório, dispensada a exigência quando presente o representante legal da empresa, mediante a apresentação do seu instrumento constitutivo.

4.2.) O representante da empresa deverá identificar-se mediante a apresentação do documento de identidade, com foto.

4.3.) Nenhum interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa.

4.4.) O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e propostas.

4.5.) Fica vedada a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto desta licitação.

4.6) O credenciamento deverá estar incluso no envelope “A”, juntamente com os documentos da habilitação.

5) Da apresentação do credenciamento, da documentação e das propostas:

5.1) No dia, horário e local determinado no preâmbulo, os licitantes interessados entregarão o credenciamento, os documentos e as propostas ao Presidente da Comissão, em 03 (três) envelopes fechados, contendo cada um, além do nome, endereço, fone, e-mail e razão social, a designação de seu conteúdo, conforme adiante especificado:

5.1.1) ENVELOPE “A” – CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV
CONCORRÊNCIA Nº xx/2.018.

5.1.2) ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV
CONCORRÊNCIA Nº xx/2.018.

5.1.3) ENVELOPE “C” – PROPOSTA COMERCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV
CONCORRÊNCIA Nº xx/2.018.

5.2) Os licitantes que desejarem se utilizar da via postal deverão acondicionar os envelopes “A”, “B” e “C”, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão de Licitação, no endereço da sede do BERTPREV.

5.3) Tanto os envelopes enviados na forma do subitem anterior quanto os entregues pessoalmente deverão obedecer aos critérios contidos no preâmbulo, item 1.4,



sem qualquer tipo de violação.

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1) Para a habilitação nesta licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1) Da habilitação jurídica:

a) Cópia xerográfica autenticada de seu contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou se sociedades por ações, deverá ser apresentado também documento de eleição de seus administradores. No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Declaração negativa de vínculo empregatício, tanto estatutário quanto celetista, de qualquer profissional do quadro médico do licitante com órgãos públicos municipais;

c) Cópia xerográfica de comprovante de regularidade dos profissionais médicos do licitante, vinculados à equipe técnica mencionada no item 7.3, junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

d) Declaração de que na empresa licitante não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos, nem a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, segundo determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

6.1.2) Da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao seu domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União), mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação própria, inclusive com relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

e) Prova de regularidade de Tributos Municipais mobiliários da expedida no local de domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

6.1.2.1) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovação

da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda, registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da citada lei federal, ou ainda comprovante ou certidão expedida pela Junta Comercial.

A título de esclarecimento, a participação na licitação nas condições previstas no subitem acima implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/06. Devem ser apresentados pelas ME's/EPP's todos os documentos fiscais, ainda que conste alguma restrição.

6.1.3) Da qualificação técnica:

a) comprovação de que o licitante possui em seu quadro de profissionais, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior detentor da especialidade Medicina do Trabalho, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

6.1.4) Da qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis anteriores à data prevista no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes.

6.2) Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos e/ou cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

6.3) Todos os documentos ficarão juntados ao respectivo processo administrativo, sendo vedada sua retirada ou substituição.

6.4) Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 dias, contados inclusive da emissão, aprovação ou data de assinatura da autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.

6.5) A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação do licitante.

7) DAS PROPOSTAS:

7.1) As propostas deverão ser apresentadas nos Envelopes "B" e "C", na forma prevista no item 5 e deverão:

a) ser redigidas em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem

emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número de telefone, e-mail e a referência a esta licitação;

b) ser entregues no local, dia e hora estabelecidos neste edital;

c) ser encadernadas, conter índice remissivo, ter páginas numeradas seqüencialmente, ser assinadas em sua parte final e, bem assim, rubricadas em todas as folhas pelo representante legal do licitante;

d) ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.

7.2) Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e/ou que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão.

7.3) Da proposta técnica – a proposta técnica deverá conter:

7.3.1) Constituição de equipe técnica:

a) relação nominal dos profissionais da Equipe Técnica vinculada à proposta, com a indicação das respectivas especialidades médicas, que deverão obrigatoriamente ser, no mínimo, Ortopedia; Cardiologia; Psiquiatria; Psicologia; Neurologia; Clínica Geral; Oftalmologia; Otorrinolaringologista; Ginecologia e Obstetrícia e Urologia.

b) comprovante de conclusão em nível superior para toda a equipe técnica vinculada à proposta, bem como de conclusão em curso de especialidade médica, tudo mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas ou comprovantes de conclusão de curso, tanto superior quanto especialidade médica. Não comprovada a formação em nível superior e especialidades médicas, serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica.

7.3.2) Experiência profissional

a) comprovação de experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta, por meio de cópia autenticada por tabelião, da carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca, em relação ao licitante e em outras empresas de serviços médicos.

7.3.3) Tempo de atuação do licitante na área de serviços médicos

a) apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir e conhecer o tempo de experiência da empresa na prestação dos serviços médicos. Não serão aceitas consolidações.

7.4) Da proposta de preços - O preço ofertado deverá ser feito de maneira unitário, referente ao item 2 do edital, da seguinte forma:

a) R\$, por atendimento, para os casos dos itens "a" a "c";

b) R\$, por profissional que subscreve o laudo pericial, para os casos previstos nos itens "e" e "g";

c) R\$, por atendimento, para os casos previstos no item "h"

d) R\$, por quilômetro rodado, no caso previsto no



item "d";

e) R\$, por exame admissional, para os casos previstos no item "f";

f)% do valor total dos itens anteriores, a título de taxa de administração.

8) DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1) Tendo em vista a abrangência do objeto do presente edital, dar-se-á maior peso relativo à proposta que obtiver a maior pontuação. Nesse sentido, a classificação será feita tomando por base o que segue:

- composição dos índices técnicos;
- atribuição de pontos;
- índice de preços.

8.2) As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

8.2.1) Especialidades médicas (7.3.1): cada especialidade médica indicada no item 7.3.1 receberá 10 pontos.

8.2.2) Experiência da Equipe Técnica (7.3.2):

a) Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado como médico, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se a média aritmética simples dos pontos atribuídos a cada integrante da equipe técnica posto à disposição do trabalho, conforme a seguinte tabela.

<u>Tempo de atuação</u>	<u>Número de pontos</u>
Com até 01 (um) ano	00 ponto cada
Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	02 pontos cada
Acima de 02 (dois) até 05 (cinco) anos	05 pontos cada
Acima de 05 (cinco) até 10 (dez) anos	10 pontos cada
Mais de 10 (dez) anos	15 pontos cada

8.2.3) Tempo de atuação na área de serviços médicos (7.3.3)

a) Os pontos do "tempo de atuação na área de serviços médicos" são atribuídos, levando-se em conta a data de constituição da pessoa jurídica licitante, conforme a tabela abaixo:

<u>Tempo de atuação</u>	<u>Número de pontos</u>
Menos de 01 (um) ano	00 pontos
Acima de 01 (um) até 05 (cinco)anos	05 pontos
Acima de 05 (cinco) até 10 (dez) anos	10 pontos
Mais de 10 (dez) anos	15 pontos

9) DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS

9.1) Após apurada a pontuação das propostas, decorrente do somatório dos "critérios" de cada fator de julgamento, será calculado o "índice técnico das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver a maior pontuação.

$$IT = \frac{Pte}{Mpt}$$

onde IT = Índice Técnico;

Pte = Pontuação Técnica em Análise e

Mpt = Maior pontuação técnica entre as propostas.

9.1.1) A proposta que obtiver índice técnico igual ou menor que 60% (sessenta por cento) do maior índice técnico será desclassificada.

9.2) Após ultrapassada a fase de julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á o cálculo do "Índice de Preço", que será obtido por meio do resultado da divisão do menor preço cotado por cada um dos preços apresentados, de acordo com a fórmula abaixo:

$$IP = \frac{Mpp}{Ppa}$$

Ppa

Onde IP = Índice de Preço;

Mpp = Menor Preço dentre as propostas

Ppa = Preço da proposta em análise.

O preço neste item tratado refere-se à somatória dos preços unitários apresentados no item 7.4, com a aplicação do percentual ofertado a título de taxa de administração.

9.3) Será julgada vencedora a empresa que apresentar o maior índice geral, resultante da fórmula abaixo:

$$MIG = IT (6) + IP (4)$$

Onde:

MIG = Maior Índice Geral;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço;

FP = Fator de Ponderação do IT

$$= 6 \text{ (seis)}$$

FP = Fator de Ponderação do IP

$$= 4 \text{ (quatro)}$$

9.3) Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93, atualizado pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei n.º 9.648/98.

9.4) Serão desclassificadas as propostas:

- que não atendem às especificações e exigências do instrumento convocatório;
- que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.5) Não se considerará, como critério de classificação ou desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10) DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – "A" CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO; "B" – PROPOSTA TÉCNICA E "C" – PROPOSTA DE PREÇO.

10.1) Não serão aceitos quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por e-mail ou que cheguem à Comissão fora do horário contido no preâmbulo para o recebimento.

10.2) A Comissão receberá todos os envelopes, procedendo a abertura do envelope de credenciamento e habilitação, chamando à mesa o representante legal para apresentação do seu documento de identidade.

10.3) Os documentos contidos no envelope "A" – CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes,

facultando-lhes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.4) Os envelopes "B" – PROPOSTA TÉCNICA E "C" – PROPOSTA DE PREÇO serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes e serão mantidos fechados até o julgamento da habilitação.

10.5) O resultado da habilitação será divulgado na mesma reunião de recebimento dos envelopes, ou, a juízo da Comissão, em data e hora, a serem informados por aviso dirigido a cada licitante.

10.6) A abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA TÉCNICA será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes "A" – CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, após a fase de habilitação, caso não hajam recursos, ou em data e hora, a serem informados por aviso dirigido a cada licitante.

10.7) O mesmo procedimento dar-se-á para a abertura dos envelopes "C" – PROPOSTA DE PREÇO, respeitado o prazo recursal de classificação das propostas técnicas.

10.8) As propostas técnica e de preços serão devolvidas intactas às licitantes que não forem habilitadas, mediante recibo passado pelo representante legal da licitante.

10.9) As propostas de preços das licitantes não classificadas na parte técnica permanecerão em poder da Comissão até o final do prazo para interposição de recursos e serão devolvidas da mesma forma do subitem anterior.

11) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após cada fase de licitação, os autos do respectivo processo administrativo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos, levando-se em conta o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, especialmente § 3º (5 dias úteis), ressalvada a desistência expressa pela licitante a quem assistia o direito de recorrer, ou o silêncio de qualquer delas no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA LICITAÇÃO

12.1) A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidata examinada cuidadosamente este edital e se inteirado de todos os seus detalhes, e com eles haver concordado.

12.2) Não serão admitidas declarações posteriores à abertura das propostas, acerca de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

12.3) É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar



originalmente da proposta.

12.4) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o BERTPREV, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93. Não impugnado o edital, preclui toda a matéria nele constante.

12.5) Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.6) Fica assegurado ao BERTPREV o direito de transferir a presente licitação, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

12.7) Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com a aplicação da Lei 8.666/93.

13) DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – a assinatura está prevista para o dia 23/09/18.

Bertiooga, 26 de julho de 2018.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV

ANEXO I DA CONCORRÊNCIA 01/18 – BERTPREV MODELO DE CREDENCIAL

(Usar papel timbrado da empresa)

À
Comissão de Licitação do BERTPREV.
Bertiooga SP.

Pela presente, a empresa _____
_____, CNPJ n.º _____,
credencia o(a)
Sr. (a) _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____, expedida pelo(a)
_____, CPF n.º _____, para
representá-la em todos os atos e reuniões relativos
à Concorrência n.º 01/18- BERTPREV, ficando
autorizado(a) a assinar atas, rubricar documentações
e propostas de licitantes, assinar e apresentar
impugnações, recursos e contestações, renunciar ao
direito de recurso, receber intimações e notificações
e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida
licitação.
Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
licitante

ANEXO II DA CONCORRÊNCIA 01/18 – BERTPREV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Usar papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
CNPJ n.º _____, sediada _____
_____, (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que não há
na mesma realização de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre por menores de 18 anos nem a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos, na forma da lei.

Local e data.

**(Nome, cargo e assinatura do representante
legal ou procurador)**

ANEXO III DA CONCORRÊNCIA 01/18 BERTPREV

3) MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (papel
timbrado)

A empresa _____
_____, inscrita no CNPJ sob o
n.º _____, com
sede em _____, na rua
_____, n.º _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, inexistir impedimento
legal para licitar ou contratar com a Administração
Pública, bem como inexistir punição de suspensão do
direito de licitar, abrangendo o termo “Administração
Pública” qualquer dos entes federados e pessoas
jurídicas de direito público dos diversos níveis de
governo.

Local, data.

Representante legal – Nome – Assinatura
Cargo

ANEXO IV DA CONCORRÊNCIA 01/18 BERTPREV MINUTA CONTRATUAL

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV E A”

Por este instrumento particular e na melhor forma de
direito, de um lado como CONTRATANTE e assim
simplesmente denominado(a) de ora em diante ,
o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BERTIOGA - BERTPREV, com sede à Rua Rafael
Costabile, 596, Centro, cidade de Bertiooga, Estado de
São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.581.343/0001-
12, representado neste ato por seu Presidente
ALEXANDRE HOPE HERRERA, brasileiro, solteiro,

contador, portador da cédula de identidade RG n.º
287961138 SSP/SP e CPF/MF n.º 294.796.808-58,
residente e domiciliado na RUA DR. AMADOR DE
AGUIAR, 48, Apto. 308, Maitinga, Bertiooga SP, neste
ato denominado CONTRATANTE e de outro lado como
CONTRATADA a empresa _____, localizada
na rua _____, n.º _____, (bairro), (cidade), inscrita no
CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato por
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG
n.º _____ e CPF n.º _____, residente
e domiciliado (a) à rua _____, à vista do contido
no processo administrativo n.º 173/2018, têm entre si
justo e contratado o que segue, regendo-se pela Lei n.º
8.666/1993, atualizada pela Lei n.º 8.883/1994, segundo
cláusulas adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de
pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Médicos,
abrangidas as seguintes situações:

a) o atendimento por médico, em caso de afastamento
dos segurados do CONTRATANTE para tratamento de
saúde, por prazo superior a 15 dias, validado por laudo
do Médico do Trabalho;

b) o atendimento por médico, em caso de concessão
de salário-maternidade no período de até 28 (vinte e
oito) dias antecedentes ao parto, validado por laudo do
Médico do Trabalho;

c) o atendimento por médico, em caso de retorno
ao trabalho, para fins de alta médica dos segurados
do CONTRATANTE que estavam licenciados para
tratamento de saúde, por prazo superior a 30 dias, por
motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional
ou não, ou parto, validado por laudo do Médico do
Trabalho;

d) realizar perícia no local onde encontra-se o
segurado ou seu dependente, em caso de absoluta
impossibilidade de locomoção;

e) constituição de junta médica, composta de três
profissionais, necessariamente um especializado em
Medicina do Trabalho e um especialista na área da
enfermidade que acomete o segurado, para emissão de
laudos periciais em caso de aposentadoria por invalidez;

f) exame admissional de candidatos aprovados em
curso público do CONTRATADO, para fins de
investidura em cargo efetivo, pelo Médico do Trabalho;

g) constituição de junta médica, composta de três
profissionais, necessariamente um especializado
em Medicina do Trabalho e um especialista na área
da enfermidade que acomete o dependente de
segurado, com emissão de laudos periciais para fins de
caracterização de invalidez e consequente resguardo
de direitos previdenciários;

h) atendimento por médico especialista na área de
enfermidade que acomete o segurado, a cada 6 meses
de auxílio-doença em vigor, enquanto não for indicada
a constituição de junta médica para a verificação de
invalidez.



Nos atendimentos previstos nos itens “a”, “c”, “d” e “h” deverá ser observada a Instrução Normativa CA Nº 01/14 – BERTPREV, expedida pelo Conselho Administrativo, publicada no BOM de nº 631, de 20/09/14, ou outra que vier a substituí-la.

No atendimento previsto no item “b” deverá ser observada a Instrução Normativa CA Nº 01/18 – BERTPREV, expedida pelo Conselho Administrativo, publicada no BOM de nº 826, de 24/03/18, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

Item I – Afastamento para tratamento de saúde por prazo superior a 15 dias; retorno ao trabalho ao término da licença médica; para fruição do salário-maternidade, no período antecedente de até 28 dias antes do parto e afastamento para tratamento de saúde por prazo superior a 06 meses, nos moldes descritos na cláusula primeira.

a) Prestar atendimento a segurados encaminhados pelo CONTRATANTE, em caso de afastamento para tratamento de saúde, por prazo superior a 15 dias, inicialmente concedido por Médico do Trabalho do respectivo órgão patronal; prestar atendimento a segurados encaminhados pelo CONTRATANTE, em caso de retorno ao trabalho e, por fim, prestar atendimento a seguradas a serem afastadas no período de até 28 dias antecedentes ao parto, a título de fruição do salário-maternidade.

b) Os atendimentos mencionados no item anterior deverão ocorrer no máximo semanalmente, em datas e horários pré-estabelecidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, devendo ser realizado por médico e validado pelo Médico do Trabalho.

c) Avaliar a natureza da doença; sua causa; consequências ou sequelas; período previsto para o afastamento; data de retorno ao trabalho; verificação de iminência de aposentadoria por invalidez ou possibilidade de readaptação de funções, desde que esta seja compatível com a redução, perda ou limitação decorrente da doença.

d) Em caso de dúvida em relação a exames ou documentos apresentados pelo segurado, a título de formação de juízo de valor acerca do caso, solicitar exames elucidatórios, que correrão por conta do segurado;

e) Na ocorrência da situação prevista no item anterior, ou seja, segundo comparecimento do segurado, a fim de entrega dos respectivos resultados, a CONTRATADA deverá prestar este atendimento de forma gratuita, a título de retorno;

f) Em caso de absoluta impossibilidade de locomoção do segurado, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente realizar inspeção médica “in loco”, em datas e horários pré-estabelecidos com o CONTRATANTE, e mediante indicação expressa do

local por parte daquele;

g) Remeter ao CONTRATANTE no segundo dia útil subsequente ao atendimento o respectivo laudo de avaliação, contendo todas as informações constantes do item “c”. Em caso de rejeição do atestado médico e do período de afastamento, apresentar justificativas devidamente fundamentadas.

h) Prestar atendimento ao segurado de auxílio-doença por mais de 6 meses, por médico especialista da área da respectiva enfermidade, mediante agendamento prévio, no mínimo com 15 dias antes da data marcada, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para fins de tempo hábil para notificação do segurado.

Item II: Aposentadoria por invalidez de segurados e dependentes.

a) Em caso de iminência de invalidez do segurado ou requerimento de reconhecimento de invalidez de dependente, deverá ser constituída junta médica, formada por três profissionais médicos, contando necessariamente com a presença do Médico do Trabalho e um especialista da enfermidade apresentada pelo segurado ou dependente, que realizará a perícia em data e horário pré-estabelecidos com o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 dias, a contar do atendimento inicial mencionado na letra “c” do Item I. A comunicação do agendamento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deve se dar, no mínimo com 15 dias antes da data marcada, para fins de tempo hábil para notificação ao segurado.

b) Na hipótese da junta decidir por nova avaliação em data futura, por entender precoce qualquer afirmativa no sentido da invalidez do segurado, a CONTRATADA deverá efetivar a cobrança como atendimento normal, implicando no pagamento conjunto dos três profissionais, de acordo com o preço estipulado na cláusula quinta, letra “a”.

c) Realizada a perícia, a CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE o respectivo laudo pericial, em até cinco dias úteis subsequentes, contendo imprescindivelmente os itens abaixo elencados, além de outros que os membros julgarem pertinentes.

c.1) Código Internacional da Doença (CID);
c.2) Descrição detalhada da enfermidade, causas e consequências, especialmente quanto à capacidade laborativa, caráter contagioso ou incurável;
c.3) Em caso de moléstia profissional, destacar as situações especiais que vieram a produzir ou desencadear a respectiva doença, no exercício do trabalho ou condições especiais em que o mesmo era desenvolvido e o respectivo nexo causal, no que se refere ao segurado
c.4) Data inicial dos sintomas da enfermidade, no caso do segurado;
c.5) Nome completo de forma legível, assinatura, CRMs e nº da Cédula de Identidade dos componentes, com firma reconhecida no respectivo cartório.

d) Garantir durante toda a execução contratual a prestação dos serviços atinentes às especialidades médicas a que se comprometeu, durante a fase licitatória, independente do titular indicado à época.

Item III – Exame admissional de servidor.

a) Médico do Trabalho deverá realizar exame admissional junto a aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do BERTPREV, em data pré-agendada entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

b) A comunicação do agendamento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deve se dar, no mínimo com 02 dias antes da data marcada, para fins de tempo hábil para notificação ao aprovado.

Item IV: Obrigação comum aos itens anteriores.

Emitir até o quinto dia do mês subsequente aos atendimentos e perícias a correspondente nota fiscal de serviços, devendo constar de forma separada, por tipo de atendimento, o número total e os respectivos nomes de segurados, dependentes e/ou aprovados em concurso público; a indicação da quilometragem percorrida em caso de inspeção médica em local diverso da clínica, de forma individualizada para cada atendimento; totalização dos correspondentes valores; indicação do valor da taxa de administração; indicação do valor final cobrado, e declaração de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

a) Encaminhamento dos segurados e seguradas dar-se-á por formulário próprio, que, em caso de afastamento por prazo superior a 15 dias, conterá a qualificação do segurado, a data inicial de afastamento, breve histórico, firmado pelo setor competente do CONTRATANTE, devidamente instruído com o atestado médico e o encaminhamento da Medicina do Trabalho fornecido pelo respectivo órgão patronal; no caso de retorno ao trabalho ao término da licença, instruído com atestado particular de alta médica e no caso de fruição do salário-maternidade devidamente instruído com atestado médico particular.

b) Remeter pedido de agendamento de junta médica tanto para segurados quanto para dependentes, devidamente instruído com cópias de laudos, exames ou congêneres, para que a CONTRATADA identifique o especialista da área da enfermidade, na formação da junta, exceto no caso de indicação da iminência de invalidez por perícia prevista no item I, “c”, que será instruído com cópia do respectivo formulário, onde fora indicada.

c) Ocorrendo a situação prevista no item III, letra “b” da cláusula segunda, o CONTRATANTE deverá comunicar o fato à CONTRATADA com, no mínimo, quarenta e oito horas de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o prazo legal máximo permitido para contratações



desta natureza, mediante fundamentação do ato, expressamente firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores são unitários, sendo:

- a) R\$, por atendimento, para os casos dos itens "a" a "c";
- b) R\$, por profissional que subscreve o laudo pericial, para os casos previstos nos itens "e" e "g";
- c) R\$, por atendimento, para os casos previstos no item "h"
- d) R\$, por quilômetro rodado, no caso previsto no item "d";
- e) R\$, por exame admissional, para os casos previstos no item "f";
- f)% do valor total dos itens anteriores, a título de taxa de administração.

O pagamento será efetuado sempre até o décimo dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado, após a entrega das respectivas notas fiscais de serviços, podendo ser efetuado mediante depósito em conta-corrente da CONTRATADA, mediante a emissão de boleto bancário ou pagamento direto, com emissão de recibo ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

O inadimplemento da obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE implicará em atualização monetária calculada data de vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, de acordo com a variação do IPCA. Em caso de extinção, será adotado índice oficial que o substituir, ou, na falta desse, outro que contemple a menor periodicidade de reajuste permitida por lei.

A cada 12 (doze) meses de vigência do presente Contrato, poderá o mesmo ser reajustado, elegendo-se o IPCA do período como índice a ser utilizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO e DAS PENALIDADES

7.1. DA RESCISÃO

Ficam reconhecidos os direitos do BERTPREV (Administração Pública) em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, estabelecida multa de 20% sobre o valor do presente contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual, além das previsões constantes no citado dispositivo legal, destacando-se:

- a) Inadimplência de cláusula contratual;
- b) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pelo CONTRATANTE;
- c) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- e) Cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

f) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, lentidão ou atraso injustificado que prejudique a utilização do objeto contrato, ou ainda a ausência de pagamento nas datas aprazadas;

g) A paralisação do serviço contratado, sem a prévia comunicação à CONTRATANTE;

h) Se durante a vigência deste contrato qualquer das PARTES sofrer intervenção governamental, tiver homologado pedido de recuperação extrajudicial, deferido pedido de recuperação judicial ou decretada sua falência, ou ainda, vier a dissolver-se consensual ou judicialmente, a qualquer tempo, independentemente de intervenção ou notificação judicial ou extrajudicial;

i) Razões de relevante interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

j) Atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

k) Impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente CONTRATO, e

l) Por acordo firmado entre as partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.1.1 – Em qualquer hipótese de encerramento do contrato, inclusive quando pelo normal decurso do prazo contratado, permanecerão válidas e vinculantes as garantias e responsabilidades assumidas pelas partes.

7.1.2 – O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui avençadas constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente contrato, sem obrigação à indenização, observado o contraditório e a ampla defesa, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa, providências corretivas ou regularização dos débitos.

7.1.3 – Decorrido o prazo referido no item anterior sem que haja comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito, independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a licença concedida.

7.1.4 – A rescisão sem justa causa, pelo CONTRATANTE, obrigá-la-á a pagar por inteiro os meses vencidos e não pagos, e pela metade o valor oriundo dos meses faltantes. A rescisão sem justa causa, pela CONTRATADA implica em obrigação de cumprir metade do tempo faltante do contrato ou indenizar ao CONTRATANTE pelo valor correspondente à metade do tempo faltante.

7.1.5 – Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos, sem prejuízo de eventuais penalidades impostas.

7.2 DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais

pertinentes, em especial o Decreto Municipal 2.226/14, disponível no endereço eletrônico: <http://bertiooga.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2014/11/BOM_639_WEBI.pdf> ou outro que vier a substituí-lo, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3%, calculada sobre o valor total em atraso, por dia de inadimplência da execução, até o 30º dia de atraso, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo, com consequente cancelamento do empenho ou documento equivalente;
- d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2.1 – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive as previstas na Lei 8.666/93, e responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros a ele vinculados, e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do contrato.

7.2.2 – O valor da multa será descontado do valor dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo sempre corrigido monetariamente pela variação do IPCA, a partir do termo inicial até a data do efetivo recolhimento. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento, o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

7.2.3 – Não havendo o desconto acima referido, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE, em conta bancária corrente nº 57000003-3, Agência 712, Banco Santander.

6.4 – A aplicação da multa NÃO:

- a) Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato;
- b) Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- c) Prejudica a decadência do direito à contratação, nem aplicação de outras penalidades cabíveis;
- d) Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado;



6.5 – A contagem do período de atraso na execução será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

6.6 - A suspensão temporária impedirá a CONTRATADA de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelos seguintes prazos:

I. 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
b) alteração da qualidade do objeto contratual, especialmente quanto a não atualização de procedimentos frente aos dispositivos legais;

II. 12 (doze) meses, nos casos de retardamento imotivado da execução contratual;

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) paralisação da licença sem justa fundamentação e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
b) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

6.7 – A CONTRATANTE será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, por tempo indeterminado, caso não venha a regularizar inadimplência contratual nos prazos estipulados nos itens anteriores; ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A legislação aplicável ao presente contrato é a Lei Federal 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas e normas de Direito Público e, ainda, nos casos omissos, supletivamente normas relativas à teoria geral dos contratos e regras do direito civil.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.56, suplementadas se necessário no presente exercício e as dotações correspondentes, nos exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bertiooga SP para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem as partes de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor.

Bertiooga, ____ de ____ de 2.018.

CONTRATANTE:- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV

PRESIDENTE – ALEXANDRE HOPE HERRERA

CONTRATADA _____

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ R.G. _____

2) Nome: _____ R.G. _____

COMUNICADO BERTPREV Nº 08/18

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 2018

Comunicamos que no período de 13/08/2018 à 14/09/2018 o Instituto realizará o recadastramento dos aposentados e pensionistas com benefícios concedidos até 2017, conforme listagem abaixo. Para tanto, serão encaminhados pelo EMAIL (para aqueles que tenham endereço eletrônico) e pelo Correio (para quem não tem endereço eletrônico) “Ficha de Cadastro”, acompanhada da “Folha de Instruções” e “Declaração de Qualidade de Segurado/Dependente”, que deverão ser preenchidas, conforme as instruções, e devolvidas ao Instituto ATÉ 14/09/2018, juntamente com comprovante de residência atualizado (de até 3 meses antes do recadastramento).

Lembramos que o recadastramento é obrigatório pela legislação e que o não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento do benefício. Portanto, fique atento ao prazo limite.

APOSENTADOS ATÉ 2017

SEQ.	COD.	REG	APOSENTADOS
1	39	1128	ALAILDE VIANA DE SOUZA
2	40	1668	ALBERTO CELSO MENDES FREIRE
3	69	544	ALEXANDRE DE MARIA MENDES
4	136	4057	ANA MARIA PALHUCA BRAZ
5	139	439	ANA OLIVIA PEREIRA DOS SANTOS PINTO
6	150	380	ANA TACIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
7	176	1468	ANDREA NOGUEIROL LOBO INFORZATO
8	188	650	ANESIA RODRIGUES MUNIZ DE OLIVEIRA
9	197	1871	ANTONIO AILTON ALVES BEZERRA
10	211	2648	ANTONIO CARLOS GOMES
11	222	644	APARECIDA FRANCISCON PINTO
12	226	622	APARECIDA TRIGO DE LIMA RIBEIRO
13	247	200	AUREAMIR MARIA PAULINO
14	252	433	BEATRIZ COLINO DE LIMA
15	257	1732	BERNADETH FERREIRA LIMA
16	278	677	CARLINDA DE SANTANA FRANCISCO
17	279	1491	CARLOS AFONSO VIBONATTI HOENEN
18	290	683	CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO
19	320	707	CELINA COSTA DE JESUS
20	325	510	CESAR ANTONIO DOS SANTOS
21	360	168	CLAUDIO MILINAVICIUS
22	368	441	CLEIDEMAR APARECIDA FELICIO
23	386	4087	CRISTIANE TERESA DEMETRIO SANTANA
24	422	1161	DARCI PEREIRA DE MACEDO
25	437	673	DEISE COSTA BICHIAIROV

26	456	4020	DESIREE DOS REIS SERGENTE
27	463	643	DILMA ZENY RODRIGUES SILVA
28	465	182	DIRCEU PEGAS DA SILVA
29	472	1796	DORIVAL PENHA RODRIGUES
30	478	2197	DULCE HELENA RITI DANTAS
31	487	842	EDINA DA SILVA BRAZ
32	491	713	EDITE ANGELO MOREIRA
33	493	412	EDLA MAXIMIANO FERREIRA
34	537	1132	ELIANA MARA FERNANDES DA SILVA
35	543	1131	ELIANE DE FATIMA FREITAS DA NOBREGA
36	547	4036	ELIETE FREIRE DA SILVA REIS
37	560	512	ELISABETE TEIXEIRA
38	554	1836	ELISANGELA NOVO LIMA
39	555	736	ELISETE DE LIMA ALVES
40	556	464	ELIZA AKIYAMA DA CUNHA
41	557	765	ELIZABETE DE CASTRO ALVES
42	558	206	ELIZABETE GONCALVES DE AGUIAR
43	564	939	ELIZETE MARIA FERNANDES PERES
44	578	1169	ENAIDE ALVES SILVEIRA
45	595	709	ESTELITA GOMES SILVA DE ASSIS
46	602	980	EUNICE SOUZA LESSA
47	609	142	EVANILDE SILVEIRA BORGES
48	616	196	EVERTON AUGUSTO FARINA WICHER
49	637	745	FELISBINA ROSA DO NASCIMENTO
50	638	1173	FERNANDA ANTUNES TALAMO
51	643	710	FERNANDA DIAS FERNANDES
52	691	259	GERALDO MAGELA SOARES PIRES
53	700	645	GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA
54	739	1440	GLAUCIA VICENTE ARREAZA
55	749	764	GUIOMAR FERNANDES DA SILVA
56	752	4160	HAROLDO DALRI FILHO
57	764	814	HELENITA MARIA MORAIS
58	765	2667	HELEZIRA MAIA DIAS
59	769	2010	HERMANN LUIZ DE CAMPOS NETO
60	776	240	IARA DA COSTA FONSECA
61	786	550	IRIOLENE DE SOUZA
62	801	4465	IVANI CORDEIRO DE MELO
63	807	217	IVONE RODRIGUES ALVES
64	832	718	JANDIRA VIEIRA DE ARAUJO
65	836	377	JANETE LEONI
66	838	77	JANIL DA SILVA CAZALENOVE
67	848	953	JAYR FAVERO
68	853	304	JEAN SOUVOYLTGIS
69	854	941	JEANNE MANE FRANCO
70	862	298	JOAO ALEXANDRE VIEIRA
71	863	2478	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
72	864	370	JOAO BATISTA ALVES FILHO
73	881	208	JORGE ANTONIO CARUZO
74	887	2705	JORGE NICOLAU NETO
75	890	414	JOSE ALEXANDRE DE TOLEDO
76	898	3678	JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO
77	901	2496	JOSE CLAUDIO CORREA LEITE
78	913	292	JOSE LOPES DE QUEIROZ
79	927	341	JOSE SALOMAO DIB
80	942	119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
81	960	2250	JULIANA SANTOS DE MORAES
82	968	2484	JULIO MARIUCCI FILHO
83	969	2488	JURACI BACELLAR SANT ANA GAIA
84	973	1471	JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
85	1004	422	KELLY SEIDEL DE ALMEIDA
86	1013	2027	LAURINDA ALVES COSTA
87	1020	432	LEDA MARIA SILVA
88	1031	371	LEONOR BISPO MOREIRA
89	1033	978	LIANE DE OLIVEIRA RUCHINSQUE
90	1034	1684	LIANE FAERMANN
91	1035	1181	LIANE FIGUEIREDO SILVA
92	1057	1964	LOURIVAL DIAS CORDEIRO



93	1068	631	LUCIA MARIA SILVA DE MELO
94	1082	760	LUCIANA VIEIRA PAULINO
95	1088	174	LUCIANO DA SILVA GONCALVES
96	1101	1000	LUCINDA PESTANA GOMES
97	1106	137	LUISA HELENA SANTOS DA SILVA
98	1125	329	LUIZ WAGNER VENTURA
99	1140	350	MAGNOS ESTEVAO DOS SANTOS
100	1156	649	MARCELINA PEREIRA LIMA
101	1192	1928	MARCIA TAISA CASSIANO GUEDES XAVIER
102	1212	587	MARCOS ANTONIO DO AMPARO
103	1232	2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA
104	1234	423	MARGARIDA FONTES CALADO
105	1235	2447	MARGUI MONTEIRO BRAMBILLA
106	1238	6460	MARIA ALVES LIMA DE SOUSA
107	1243	721	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA
108	1245	588	MARIA APARECIDA CABRAL
109	1244	311	MARIA APARECIDA PACHECO
110	1267	1985	MARIA DA GLORIA ALMEIDA NASCIMENTO
111	1270	1139	MARIA DA GLORIA SYDOW MARTINS CITERO
112	1271	599	MARIA DA GRACA MARIANO MESSIAS
113	1272	549	MARIA DA GRACA PINHEIRO LIMA DINIZ
114	1274	1896	MARIA DAS GRACAS QUIRINO DA SILVA
115	1279	2677	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA
116	1281	931	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
117	1284	705	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
118	1286	250	MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
119	1295	751	MARIA DO SOCORRO IZIDORIO
120	1303	813	MARIA EUZANI ARAUJO
121	1304	628	MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
122	1310	825	MARIA FRANCISCA SILVA DE FRANCA
123	1314	793	MARIA GUIOMAR PERETTO
124	1324	820	MARIA ISABEL PESTANA
125	1328	1842	MARIA JOSE DOS SANTOS
126	1330	647	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA ARANTES
127	1331	1190	MARIA JULIETA FARAH LANCAS
128	1336	620	MARIA LUCIA DOS SANTOS
129	1346	394	MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA
130	1348	427	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO
131	1351	750	MARIA NUBIA SANTOS
132	1353	450	MARIA OZINETE PINHEIRO
133	1357	1142	MARIA ROZANGELA FERREIRA
134	1372	160	MARILANDE PERES
135	1373	1193	MARILDA PEREIRA DE MACEDO
136	1381	2278	MARINALVA SANTOS DA CRUZ
137	1383	211	MARINETE FERNANDES
138	1393	800	MARISE BRAGA DE CARVALHO
139	1396	756	MARISTELA GOMES DA SILVA
140	1408	716	MARLENE THEODORO
141	1415	39	MARLIZE DO VALE QUARESMA
142	1418	2190	MARLY RODRIGUES DAMATO
143	1419	451	MARTA ARAUJO DOS SANTOS
144	1421	400	MARTA MARIA SILVA FERRARI
145	1433	1498	MAURO ARTHUR HERGERT
146	1437	1195	MAYDA APARECIDA ZANIRATO
147	1457	1934	MILENE MIKI DE LIMA
148	1467	452	MORISART CORDEIRO
149	1469	1221	NACIMA MAHAMUD NAVAJAS
150	1470	600	NADIA MARIA DA SILVA BATISTA
151	1482	1196	NAZARE DA SILVA NEGRAO
152	1488	594	NELSON ANTONIO PORTERO JUNIOR
153	1494	346	NEUSA ANTONACCI FERNANDEZ
154	1496	976	NEUZA MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO
155	1500	132	NICOLA DI VIRGILIO
156	1515	1141	NORMA REGINA PAULO PINTO
157	1518	708	OLETE LOUREIRO LUCAS
158	1551	279	PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA
159	1556	390	PAULO SASAKI

160	1598	1198	REGINA GRACA BARBANTI
161	1630	527	RICARDO AUGUSTO LESSA MARAGNI
162	1637	507	RICARDO SALVADOR BALLOTIM
163	1642	581	RITA DE CASSIA MAESSO ANCELMO
164	1657	515	ROBERTO FRANCO DE OLIVEIRA
165	1660	301	ROBERTO MARTINS DA COSTA
166	1668	214	RODOLFO HORVATH
167	1676	2238	ROGERIO PEREIRA SOARES
168	1689	757	ROSA GARCIA
169	1694	820	ROSANA GOMES INACIO
170	1698	455	ROSANE GOMES PEREIRA
171	1709	763	ROSE MARY DE FREITAS CORREIA
172	1716	10	ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS
173	1720	458	ROSELI CELIA OLIVEIRA DA SILVA
174	1726	2426	ROSELI SOARES BICHIR
175	1727	457	ROSELY ALVES DA CRUZ MACEDO
176	1734	2471	ROSENETE CORDEIRO ALVES CORDEIRO
177	1738	1708	ROSI MOREIRA SILVA
178	1740	459	ROSIMAR FERREIRA GOMEZ LIMA
179	1757	1203	SALMA SARQUI
180	1760	3000	SAMUEL ARRUDA
181	1778	1697	SANTOS TONIOLI FILHO
182	1789	1883	SELMA PINTO DE CAMPOS
183	1790	2718	SELMA ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA
184	1811	774	SIDNEA MANCINI
185	1821	670	SILVANA FERREIRA DA SILVA
186	1836	1811	SILVIA VALERIA PICCOLI
187	1843	2616	SILZE MARIA DE ANDRADE
188	1870	1209	SONIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA GUEDES
189	1875	641	SONIA JACI RODRIGUES SANTANA
190	1881	2224	SONIA REGINA DE TOLEDO PATRICIO
191	1882	204	SONIA TAVEIRA FERNANDES
192	1892	1240	SUELI CORREIA CHAGAS DE LIMA
193	1894	1262	SUELI TERESINHA FLOR SCALCO
194	1906	1261	TAMARA OGANESOVNA CHERNOW
195	1910	319	TANIA MARA PEREIRA CAMPOS SOARES DE
196	1912	1701	TARCISIO SOARES BORGES FILHO
197	1928	344	TELMA CELINA STEINER GANSAUSKAS
198	1931	807	TEREZINHA DE SOUZA
199	1932	81	TEREZINHA DO ROSARIO PINTO
200	1939	935	VALDELICE CRUZ DOS SANTOS
201	1940	720	VALDELICIA ALVES DOS SANTOS
202	1946	1249	VALDICE DOS SANTOS DE SOUZA
203	1948	4212	VALDINETE DA CONCEICAO
204	1950	265	VALDIR DE OLIVEIRA PERES
205	1952	884	VALDIRA PEREIRA SEIDEL
206	1953	685	VALDIRA SANTANA DO NASCIMENTO
207	1955	2731	VALDITE FERNANDES DOS SANTOS
208	1964	632	VALQUIRIA CATARINO DE SOUZA
209	1970	393	VANDERLEI POLETTI
210	1972	1214	VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA
211	1995	1215	VERA LEITE SANT ANA
212	1997	651	VERA LUCIA CRUZ DA COSTA
213	1998	1900	VERA LUCIA PINHEIRO
214	2013	1755	VIVIANE APARECIDA DA ROSA
215	2015	4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
216	2058	1237	ZENAIDE AZEVEDO NEVES

PENSIONISTAS ATÉ 2017

SEQ.	COD.	PENSIONISTA
1	2083	ADRIANA POLICARPO FONSECA
2	2126	ALAIDE FELICIANO LEGUTKE
3	2071	ALVARO ANDRE
4	2094	ANA CAROLINE DE ALMEIDA MOREIRA
5	2066	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
6	2473	ANA PAULA COELHO DO AMARAL INACIO
7	2080	ANDREIA POLICARPO FONSECA

8	2081	ANDRESSA POLICARPO FONSECA
9	2093	ANTONIO CARLOS MOREIRA
10	2120	BERNARDINA MACHADO CAMANHO
11	2131	CELIA SOUZA CHAGAS GONCALVES SOARES
12	2231	CLENEIA VIEIRA DOS SANTOS
13	2096	CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA
14	2072	DIEGO ANDRE
15	2112	DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
16	2334	DORALICE MARIA DE JESUS DOS SANTOS
17	2062	EDNA APARECIDA TORRES COSTA
18	2105	ELEONORA BISPO MOREIRA
19	2123	ELIZABETH MARIA NEVES MENDONCA PEREIRA
20	2088	EVA MARIA BARBOSA ALVES
21	2132	FATIMA DE MORAES
22	2086	GABRIEL LACERDA BARBOZA
23	2082	GRAZIELI POLICARPO FONSECA
24	2089	GUSTAVO SHIGERU ALVES HORIKAWA
25	2474	HELENA AMARAL INACIO
26	2095	HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO
27	2069	IVANI APARECIDA CORREIA
28	2102	JANIL DA SILVA CAZALENOVE
29	2488	JOAO DE ANDRADE NEHME
30	2134	KARIN C PIATEK SULIMAN GRUDZINSKI
31	2481	KATIA CILENE SEIDEL SIMOES
32	2090	KATIA HIDALGO DAIA
33	2128	LARISSA DE C ASBAHR BARBOSA DA SILVA
34	2482	LETICIA SEIDEL SIMOES
35	2097	LIDIA MARIA SIMOES
36	2111	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA
37	2091	LUCAS MATHEUS HIDALGO DAIA
38	2486	LUIS FELIPE CAVALCANTI BUENO
39	2099	MARCIA ELIZABETH CAMARA DOS SANTOS
40	2104	MARIA ACILDA DE OLIVEIRA
41	2103	MARIA APARECIDA F SILVA E SILVA
42	2426	MARIA JOSE DO CARMO FERNANDES
43	2485	MARIA LUISA CAVALCANTI BUENO
44	2290	MARILENE RAMOS DO NASCIMENTO DOS
45	2065	MARISELMA ANDRADE DOS SANTOS
46	2119	MARISTELA DE SOUZA MOREIRA
47	2130	MARLENE BIANCARDI DOS SANTOS BARBOSA
48	2115	MOACIR SOTTORIVA
49	2475	MURILO AMARAL INACIO
50	2117	NEYDE DE FREITAS
51	2487	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME
52	2133	PATRICK PIATEK GRUDZINSKI
53	2489	PEDRO DE ANDRADE NEHME
54	2484	RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI BUENO
55	2472	REGINA CELIA DA SILVA CORTEZ
56	2480	RUBENS AROUCHE AQUINO
57	2075	RUTE LEITE
58	2121	THIAGO DIAS ESCOALHEIRA
59	2085	VANDERLY PEREIRA BATISTA
60	2101	VERA LUCIA CRUZ DA COSTA
61	2118	VICTORIA SILVA FIGUEIREDO TERRA
62	2125	VILMA DE PAULA MODESTO
63	2122	ZORIULA BONIFACIO LINS

Bertiooga, 19 de julho de 2018.

Alexandre Hope Herrera
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

JULHO DE 2018

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUËNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	5	0	5	0	0	0	10A	0	10A
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	2	0	2	0	0	0	6A	0	6A
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A	9	0	9	0	0	0	1A	0	1A
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	16	0	16	0	0	0	6A	0	6A
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B I	8	0	8	0	0	0	10A I	1	10B I
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6H VI	16	0	16	0	0	0	6H VI	0	6H VI
KÁTIA HIDALGO DAJA	2	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	0	0	0	6I VII	0	6I VII
MARCELA DE CAMARGO ALCAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A I	5	0	5	0	0	0	6A I	0	6A I
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	2	0	2	0	0	0	10A	0	10A
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B I	8	0	8	0	0	0	8A I	1	8B I
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A	3	0	3	0	0	0	8A	0	8A
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUSSOSSO	15	ADMINISTRADOR	10B I	9	0	9	0	0	0	10A I	1	10B I
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10G VII	23	0	23	1	0	1	10G VII	0	10G VII

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 63/2012 (Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas)

COMUNICADO Nº 09/18 – BERTPREV**RECADASTRAMENTO DE ATIVOS****ATENÇÃO COLEGAS SERVIDORES – ADMITIDOS EM 2016**

O BERTPREV, por força de lei, realizará em 2.018 o recadastramento dos servidores ativos, ADMITIDOS EM 2016. Como em 2.016 realizamos o recadastramento presencial, com foto e biometria, para a ampla maioria dos servidores que atenderam e se recadastraram, faremos à distância, no intuito de facilitar ao nosso servidor. Para a minoria, que não possuem foto, biometria ou endereço eletrônico cadastrado, deverá o recadastramento ser presencial, em nossa sede.

POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e conseqüentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Vocês receberão a nossa ficha cadastral em PDF, no endereço eletrônico (e.mail) cadastrado junto ao BERTPREV, no final do mês anterior ao previsto em cronograma para atendimento ao recadastramento.

Deverá a mesma ser impressa, atualizada (caso haja alteração/inclusão/exclusão de determinada informação), assinada e devolvida ao endereço eletrônico do BERTPREV.

Será, então, a mesma conferida e estando em boa ordem, enviado um e.mail de confirmação do recadastramento, que funcionará como o seu

comprovante de atendimento ao nosso chamado.

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:**01 a 31 de Agosto de 2018**

Ordem	Registro	NOME
1	818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
2	1911	LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO
3	1915	SELMA CRISTINA DA COSTA GOES
4	3464	ROSANE DO ROSARIO CAMPOS
5	3640	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS
6	3653	MICHELE ROBERTO BRAUER
7	3664	MEIRI MOURA FERNANDES CARVALHO
8	3780	ROSICLAUDIA LEITE DA SILVA TRINDADE
9	3803	RENATO CORREIA CARDOSO
10	3900	SAMARIA TOGNASCA GONCALVES
11	3926	CYNTHIA PAULA R D.CAMPOS
12	3927	TATHIANA BORGES ANASTACIO
13	3930	LOURDES MARIA DA SILVA
14	3936	MARLI BUENO DE GODOY
15	4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
16	4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS
17	4086	CREUZA SANTANA DE SA
18	4139	MILENE FERREIRA MELO
19	4173	VANILDA MARGARETE DA SILVA
20	4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA



21	4202	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO
22	4286	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS
23	4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
24	4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
25	4397	DELBA PEREIRA SILVA
26	4428	NATALY DIAS DE MELO
27	4475	JOSE VINICIUS PLAZZA MACHADO
28	4612	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
29	4667	MARCIA MARIA RODRIGUES
30	4684	ADRIANA SIMOES SILVA
31	4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
32	4791	TABATA SCHRAMM
33	4886	QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA
34	4889	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES

01 a 30 de Setembro de 2018

Ordem	Registro	NOME
1	4894	TATIANA DE SOUZA FREIRE
2	4963	ALESSANDRA PINTO LUZ ALMEIDA
3	5001	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI
4	5098	MIRIANE VIANA MOREIRA
5	5126	RAILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
6	5131	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA
7	5174	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTI
8	5188	ELYN DE OLIVEIRA PINTO MACHADO
9	5198	ROSEMARY ALCANTARA VASQUES
10	5235	WELLINGTON LUIZ ALVES ARANHA
11	5236	MARCELO DOS SANTOS MARTINS
12	5237	MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA
13	5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
14	5239	GIOVANNA LOPES CERREZZI
15	5240	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
16	5241	LUCAS TEODORO COSTA
17	5242	PRISCILA MATOS DOS SANTOS
18	5243	LETICIA HENKEL LOPES
19	5244	MAIRA DARIDO DA CUNHA
20	5246	GISLEIDE ARAUJO GAMA SANTOS
21	5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
22	5249	SHEILA ANFRISIO ROCHA
23	5250	ROSELY MARIA KARASIAUSKAS
24	5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
25	5252	BRUNO GONCALVES MACHADO
26	5253	ERICA PEREIRA DA SILVA
27	5254	LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAUJO
28	5255	GISSELI ALVES PETRONETTO SILVA
29	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA
30	5257	INDIRA FERREIRA DA SILVA
31	5258	THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO
32	5259	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS
33	5260	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
34	5261	RENATA SANTOS GOMES SEVERINO
35	5263	KATIA SANTOS DA SILVA

01 a 31 de Outubro de 2018

Ordem	Registro	NOME
1	5264	LUCIANA MARIA DA CONCEICAO
2	5265	KATIA CILENE VERGEL
3	5266	LUCIANA PEREIRA SIMOES
4	5268	BIANCA GANSAUSKAS DE ANDRADE
5	5269	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
6	5271	ANALICE PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA
7	5273	FERNANDO LUIS MORETTI DA SILVA
8	5292	ALEX SILVA DO NASCIMENTO
9	5293	ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE

10	5294	ROSIMEIRE COSTA FERNANDES SERRA
11	5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS
12	5316	CARLA GOMES DOS SANTOS
13	5317	ARLETE OLIVEIRA NERES GARRIDO
14	5332	RICARDO GURGEL AZZI
15	5333	KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS
16	5334	FERNANDA CUNHA FIGUEIRAS TEIXEIRA
17	5335	MARCIA REGINA LUGUETTI LIRIO COSTA
18	5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO
19	5371	ROSIMEIRE SEIXAS TRINDADE
20	5372	MARCELO DOS SANTOS NETTO
21	5373	LIDIANE SANTOS DE JESUS
22	5374	KLEBER ALVES DE BRITO
23	5375	ANDERSON LUIS CIRINO
24	5376	LUCIANO GOMES TOLEDO
25	5377	EDVALDO BATISTA DE MATOS
26	5378	HITALA JOANA SIMOES VIOLA
27	5379	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
28	5380	ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO
29	5381	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS
30	5389	KARINA SILVA DA PAIXAO FONTES
31	5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
32	5393	CINTHIA CRISTIANE VALEZ SANCHES
33	5394	NATALI DOMINGOS DA SILVA
34	5397	ILMARA SILVA DE SOUSA

INSTRUÇÕES**1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:**

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentaria, em razão da Portaria do MPS nº 403 de 10/12/2008, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo "empregos anteriores" é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o servidor: a) nunca trabalhou antes de ser admitido na PMB/Câmara; b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. O servidor que se enquadrar no item b) deverá sem falta regularizar a informação.

1.2) Quando o campo "empregos anteriores" estiver preenchido, basta conferir as informações e NÃO será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com

a realidade.

() Maiores informações sobre as comprovações, veja no site (www.bertprev.sp.gov.br).

2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Considerando adesão ao SIPREV, que é um sistema de Gestão das informações referentes a servidores públicos (civis e militares), ativos, inativos, pensionistas e demais dependentes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Ministério da Previdência Social do Brasil e a iminência da exigência de adesão ao eSocial, existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.

Instruções quanto ao preenchimento:

2.1) O campo "dependentes" só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

2.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

() Maiores informações sobre a emancipados e a invalidez de dependentes, a tutela e a obtenção de CPF do dependente, veja no site.

3) Caso não exista nenhuma alteração, basta datar, assinar e devolver ao BERTPREV.

4) Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone: 3319-9292, das 8:30 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs ou pelo e-mail: contato@bertprev.sp.gov.br.

Bertiooga, 19 de julho de 2.018.

Alexandre Hope Herrera Rejane Westin da Silveira Guimarães
PRESIDENTE Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 37/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 58, caput da LC 93/12 e considerando o teor do processo administrativo nº 143/2017- BERTPREV.



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA, Reg. nº 014, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, passando do nível 10 AI para 10 BI, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 26 de julho de 2018.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

PORTARIA Nº 38/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 58, caput da LC 93/12, e considerando o teor do processo administrativo nº 156/2017 – BERTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL à servidora MARISTELA REGINA TEODORO COSTA, Reg. Nº 016, ocupante do cargo de técnica em contabilidade, passando do nível 08 AI para 08 BI, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 26 de julho de 2018.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

PORTARIA Nº39/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 58, caput da LC 93/12 e considerando o teor do processo administrativo nº 152/2017 – BERTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO, Reg. Nº 015, ocupante do cargo de administrador, passando do nível 10 AI para 10 BI, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 26 de julho de 2018.
ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

PORTARIA Nº 40/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário Interino, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 174/2018 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados, Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sr.ª TÂNIA MARA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, Registro funcional nº 1147, Professora de Educação Básica I, nível 09 IVII, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 80, II, 147, 151 e 153, I da LC 95/13 (paridade); com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior) e II (adicional de pós-graduação) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), sendo estes últimos utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, nos termos do art. 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/08/2018.

Bertiooga, 25 de julho de 2018.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciário Interino

ERRATA DE COMUNICADO
Nº. 09/18 – BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 843, de 21/07/18, em COMUNICADO Nº. 09/18 – BERTPREV

Onde se lê:
“(…) ADMITIDOS ATÉ 2016 (...)”

Leia-se:
“(…) ADMITIDOS EM 2016 (...)”

Bertiooga, 23 de julho de 2018.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV

JOSE FERREIRA MELO FILHO
Coordenador Jurídico-Previdenciária

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida cidadãos para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 2018, às 15h30 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

PAUTA:

1) Parecer conclusivo das contas do Programa de Alimentação Escolar ano 2017. A reapresentação do assunto está sendo necessária devido a falta de quórum na última Reunião Extraordinária de 19.7.2018 convocada com essa finalidade.

2) Assuntos gerais.

Udo Stelfeld
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bertiooga, convoca os seus Conselheiros ou suplentes e demais interessados à participarem da reunião ordinária no dia 02 de agosto de 2018 às 9h30min, na Casa dos Conselhos, sita a Rua Luis Pereira de Campos, 1.117.

PAUTA:

- Aprovação do Edital para repasse de verba para as entidades;
- XI Conferencia Municipal do CMDCA;
- Assuntos Gerais.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do FUNDEB de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2018, às 14h00, na Casa de Conselhos sita à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Centro.

PAUTA:

Contas bimestrais;
Eleição;
Assuntos gerais.

Maria dos Passos Silva
Presidente do FUNDEB



CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, CONVOCA para a reunião Ordinária e julgamento de processos, a ser realizada no dia, 01 de Agosto próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Distribuição de processo (s);
- Assuntos Gerais
- Julgamento dos Processos/Relatores; 939/07 – Silvio Luiz; 10804/10 – Carlos Eduardo e 3922/16 – Célio Augusto.

Bertiooga, 26 de julho de 2018

Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
de Bertiooga

RESOLUÇÃO 04/2018

Dispõe sobre a Escolha de Proposta de Ação para Inscrição no Programa Amigo de Valor do Banco Santander e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua plenária em sessão extraordinária, realizada em 25 de julho de 2018, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº. 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Edital para Conhecimento Público nº 04/18, de 11 de julho de 2018, publicado BOM nº 842; CONSIDERANDO a necessidade de selecionar uma Proposta de Ação para ser encaminhada para o Programa Amigo de Valor do Banco Santander;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e encaminhar para fins de inscrição o Projeto Bem Querer – Proteção

Integral à Criança e o Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias.

Bertiooga, em 25 de julho de 2018

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 31/07/2018 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB

Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertiooga/SP.

PAUTA:

1. Assuntos Gerais;
2. Monitoramento das Estações de Tratamento de Água e Esgoto;
3. FUNESPA.

MARCO ANTONIO DE GODOI
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

AETUB

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AAETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA convoca todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 19 de agosto de 2018 às 17h em 1ª chamada com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes. De acordo com o Estatuto Social, Art. 50 - A Assembleia realizar-se-á em 1º convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Avenida Anchieta, 1189 - Jardim Lido Bertiooga – SP CDL – Câmara dos Dirigentes Logistas.

A ser deliberado o seguinte assunto:

- Alterações no Estatuto social e Regimento interno.

JULIANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE – AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, JULIANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA, publica:

ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA DE CONVOCADOS DO 2º SEM/2018

1º CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA 2º SEMESTRE 2018, SANTOS MANHA.



ANA CLARA DOS SANTOS BENEVIDES	UNISANTA
--------------------------------	----------

CARMELITA FERREIRA CAJUEIRO	UNISANTOS
-----------------------------	-----------

1° CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA 2° SEMESTRE 2018, SANTOS NOITE

JAQUESON SALES	UNIP
----------------	------

CAIO CESAR FERNANDO DOS SANTOS	UNIP
--------------------------------	------

MARCOS SIQUEIRA FONSECA	UNIP
-------------------------	------

RAQUEL STEFFANINI RODRIGUES SALCCI	UNIP
------------------------------------	------

YAGO GOMES DE CARVALHO	UNISANTA
------------------------	----------

VITOR MAURI JUNIOR	UNISANTOS
--------------------	-----------

RODRIGO DA ASSUNÇÃO DA SILVA	UNIP
------------------------------	------

ERICA COSTA DA OLIVEIRA	SENAC
-------------------------	-------

MARCIA APARECIDA DIAS	SENAC
-----------------------	-------

VICTORIA REGINA CAMARGO OLIVEIRA	SÃO JUDAS
----------------------------------	-----------

JOAO PEDRO DOS SANTOS PEREIRA	UNIP
-------------------------------	------

CLARA MARIN RODRIGUES	UNISANTA
-----------------------	----------

MATHEUS VENDEIRO DE SOUZA	UNISANTOS
---------------------------	-----------

ISABELA DE PAIVA SILVA	ESAMC
------------------------	-------

ANDREZA APARECIDA NUNES	UNIP
-------------------------	------

ADRIANA MORAIS DE ANDRADE	SÃO JUDAS
---------------------------	-----------



MARCUS VINICIUS GIRAUD CAMARA	UNISANTA
MARIA DO SOCORRO BEZERRA AURELINO	UNISANTA
1º CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA 2º SEMESTRE 2018, MOGI DAS CRUZES	
LUIZA MARIA DE LIMA SOUSA	UBC
GABRIEL DE OLIVEIRA COUTINHO	UBC
RAPHAEL ROBERTO DE CASTRO RODRIGUES	UMC
FRANCIELY ANDRESSA VIANA MACHADO	UMC
ANA BEATRIZ NASCIMENTO E SILVA	NAUTICO

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sala 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **28/08/2018 à 01/08/2018. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2018 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CÂRTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo **CANDIDATO** e **MEMBROS** do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do **estudante** e dos **integrantes** da residência de seu grupo familiar.

No caso de renda como **AUTÔNOMO**, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

No caso de renda como **ASSALARIADO**, trazer último holerite (MAIO OU JUNHO).



- Comprovante de matrícula 2º Semestre 2018.
- Título de Eleitor (MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICADA EM CARTÓRIO).
- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 2x FOTOS RECENTES 3X4.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.
Horário de Atendimento para os convocados será das 08h30 até às 15h30.

JULIANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE – AETUB

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

07
VAGAS
DISPONÍVEIS

- 1 VAGA PARA AJUDANTE DE COZINHA
- 1 VAGA PARA AUXILIAR DE BAR
- 1 VAGA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 1 VAGAS CUMIM
- 1 VAGA PARA ESTOQUISTA
- 1 VAGA PARA OPERADOR DE CAIXA
- 1 VAGA PARA RECEPCIONISTA ATENDENTE

Interessados devem comparecer ao Espaço Cidadão (Centro), com documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

PAT Centro: 3319.9700

Segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda,

CONVIDA
para participar do

LANÇAMENTO DO PROJETO "APADRINHAMENTO AFETIVO"

Participe! Vamos doar amor e proteção àqueles que são o futuro do nosso País!

Dia 31 de julho de 2018, terça, às 18h
Auditório do SESC Bertiooga

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20
Jd Rio da Praia, Bertiooga/SP

CONTAMOS COM VOCÊ!

PROJETO AKITÃ – APADRINHAMENTO AFETIVO

Partindo de uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Bertiooga, está sendo lançado nesta data o projeto AKITÃ - Apadrinhamento Afetivo, o qual é direcionado às crianças e adolescentes na faixa etária entre 05 e 17 anos, acolhidos em instituições da cidade e que possuem vínculos familiares fragilizados ou rompidos com chances remotas de adoção ou reintegração familiar.

O objetivo do Apadrinhamento Afetivo é criar e estimular a manutenção de vínculos afetivos dos envolvidos, ampliando assim, as oportunidades de convivência familiar e comunitária proporcionando-lhes experiências afetivas no bojo de outras famílias, numa tentativa de recuperarem a autoestima e fortalecimento das suas relações sociais, visando a formação de adultos cidadãos, autônomos e melhores preparados para a vivência do cotidiano.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO****Secretaria de Planejamento Urbano
Comunicado Audiência Pública**

O Secretário de Planejamento Urbano, Eng.º Luiz Alcino P. Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida a população e sociedade civil para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, E RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO, DESENVOLVIDOS PELA EMPRESA IBESPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS SOCIAIS, POLÍTICA E ESTATÍSTICA), PARA VIABILIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BERTIOGA, a ser realizada no dia 30 de Agosto de 2018, das 18h00 às 21h00, no Espaço Cidadão - Centro, localizado na Avenida Anchieta, n. 392 – Centro – Bertiooga - SP.

Eng.º Luiz Alcino P. Carvalho
Secretário de Planejamento Urbano

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
20/07/2018 À 26/07/2018

2788/18 CAB 8667/06 MAURO LUIZ DA SILVA PINTO, 9278/17 CAB. 52794/87 RAIMUNDO BIBIANO DOS SANTOS, 325/18 CAB. 50974/82 MARCIO JOSE ALVES, Expeça-se a Carta de Habitação, a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

7121/17 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 5304/18 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento para o(s) elevadores.

976/18 CAB. 51141/86 FACULTAS PARTICIPAÇÕES LTDA, 10115/17 JOÃO ANTONIO DA COSTA, 2606/16 CAB. 7690/00 MARIA CECILIA MOYSES CASALI, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

8166/16 CAB. 53943/91 CONDOMINIO RIVIERA GARDEN, 8175/14 CAB. 3392/93 JULIANE FAGAN 1233/18 CAB. 51454/91 LUIZ CARLOS TOLEDO GALVÃO DE CAMARGO, 11613/15 CAB. 5994/10 HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVES SOUZA SANTOS, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

5027/16 JOÃO EDUARDO ESTEVES DANTAS, Dê-se Baixa na Licença, quitado o ISS em 30 dias.

1147/05 FABIANA DE OLIVEIRA LEAL, Considere a Carta de Habitação expedida EX-OFFÍCIO, quitado os emolumentos lançados.

7801/2015 CAB. 10629/2011 ALAIDE DE JESUS

E OUTRO, 11254/15 CAB. 1203/09 JOÃO NILTON SALOMÃO, 4158/08 CAB 7719/01 ADELINA CONTE MONTAGN, Sim como requer, conforme solicitado em petição, conforme solicitado em petição, prorogue-se o prazo por 30 dias para cumprir intimação conforme solicitado em petição.

51927/88 JUCELINO SOARES DE BRITO, 10397/17 LUBA STASHRIV OLENYN, 10122/17 SOCIEDADE AMIGOS DA QUADRA "S", 783/18 ASSOCIAÇÃO SÓ GH RESIDENCE, 7841/02 EDILOY MENEZES KINUPP, 16359/97 CLAUDETE APARECIDA DE ANDRADE, 3598/98 ADINEIA DE JESUS FREIRE, 10309/17 GUIOMA RUFO TAVARES, 8209/96 ALBERTO FERNANDES, 4174/04 ESPOLIO DE MANUEL FELIX V. ASOVREY, 2201/17 CELSO GONÇALVES DA COSTA, 2472/09 CRISTINA VETROS, 8739/16 DANIEL ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES, 3713/11 NATURIDADE BOTELHO BITTENCORT, 6383/02 FERNANDO VIEIRA GEROMEL, 6049/15 RICARDO TEODORO MIRANDA, Informação de correspondências referente a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

4040/18 DANIEL ORLANDINI PASSOS, Sim como requer, conforme solicitado em petição, prorogue-se o prazo por 30 dias.

11481/15 CAB. 1571/95 MAGALI QUIRINO NEVES, 10489/17 CAB. 6888/01 EGNALDO B. PORTUGAL, Compareça em 30 dias o R.T ou o interessado para tratar de assunto de seu interesse.

11593/15 CAB. 54094/91 SILVIO FAUSTINI, 5339/95 GILMAR PEREIRA, 2804/18 CAB. 50250/86 MAX F. MOREL, Compareça o interessado em 30 dias para tratar de assuntos de seu interesse.

3740/18 COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 52465/87 CAB. 51493/86 ANTONIO PEREIRA, Arquive-se, assunto solucionado.

5599/11 CAB. 51201/85 WILSON PELEGRINO ORCIOLI, Arquive-se.

11593/15 CAB., 54094/91 SILVIO FAUSTINI, Revogo o despacho anterior, e retifica-se a C.H., conforme informações no processo.

5645/18 MARCOS ANTONIO DA COSTA, Compareça o responsável técnico para apresentar documentos e/ou plantas faltantes em 30 dias.

ENG.º LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/
OU INTERDITADAS

DIAE 26691 – PROCESSO 1504/10 CLAUDIO LUIZ KNORST - Local da Ocorrência: Rua Professora Diva Fialho Duarte, Quadra 38 Lote 264 Gleba II Indaíá ,

ENG.º LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 A 26
DE JULHO DE 2018

Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Tel. 13 3319-8042

Processo PMB 2841/1998 cab. 51936/1988 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6094/18 que trata de "Outros – Acrescentar mudas faltantes na Área Verde Pública; retirar pedras do caminho; cerca viva; não manter grama cortada", referente ao imóvel na Rua CP, quadra CP, lote 09/10, Costa do Sol – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 98.005.174.000, em nome de YAEKO YAMASHIRO. Prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Processo PMB 2841/1998 cab. 51936/1988 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6435/18 que trata de "Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto" combinado com "Outros – Não isolou área objeto da recuperação; não retirou caminho de pedra", referente ao imóvel na Rua CP, quadra CP, lote 09/10, Costa do Sol – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 98.005.174.000, em nome de YAEKO YAMASHIRO. Prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Processo PMB 2841/1998 cab. 51936/1988 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6446/18 que trata de "Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto"; "Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)" combinado com "Outros – Não isolou área objeto da recuperação; não retirou caminho de pedra; não está cumprindo TCA 650/16", referente ao imóvel na Rua CP, quadra CP, lote 09/10, Costa do Sol – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 98.005.174.000, em nome de YAEKO YAMASHIRO, no valor de 150 UFIBs. Prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Processo PMB 431/2014 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6551/18 que trata de "Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto", combinado com "Outros – Abrir residência para vistoria em Área Verde", referente ao imóvel na Alameda do Serrado, quadra C, lote 84, módulo 21, Riviera – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 97.234.084.000, em nome de SUELI CAPATO DE PAULA. Prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Processo PMB 5792/2006 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 5685/17 que trata de "Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto";



“Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”, combinado com “Outros – Abrir residência para vistoria em Área Verde Pública”, referente ao imóvel na Alameda Jupia, quadra B, lote 34, módulo 30, Riviera – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 97.292.034.000, em nome de ARMANDO ALVARENGA DE SOUZA. Prazo para atendimento é de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação.

Processo PMB 7266/2017 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6594/18 que trata de “Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto”; “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”; “Efetuar retirada de árvore sem autorização (Art. 80 da Lei 294/98)”; “Efetuar supressão de vegetação arbórea parcial ou total sem licença ambiental (Art. 80 da Lei 294/98)”, combinado com “Outros – Não firmou Termo de Compromisso TCA 539/17; Não atendeu intimações anteriores”; referente ao imóvel na Rua LI, quadra LI, lote 2, Costa do Sol – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 98.012.090.000, em nome de PAULO KOCHLEITNIR, no valor de 28.600 UFIBs. Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação. O não atendimento acarretará na aplicação de sanções administrativas e, se for o caso, judiciais.

Processo PMB 4734/2018 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6444/18 que trata de “Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto”; “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)” combinado com “Outros – agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública, bem como firmar Termo de Compromisso Ambiental para Recuperação de Área Verde”, referente ao imóvel na Rua SG, quadra SG, lote 10, Costa do Sol – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 98.016.076.000, em nome de CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS. Prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Processo PMB 7424/2017 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6556/18 que trata “Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto”; “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)” combinado com “Outros – agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública, bem como firmar Termo de Compromisso Ambiental para Recuperação de Área Verde”, referente ao imóvel na Rua FD, quadra FD, lote 8, Costa do Sol – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 98.008.041.000, em nome de TATIANA GEORG DOMINGOS, no valor de 150 UFIBs. Prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Processo PMB 10464/2018 - LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6057/17 que trata de “Lançar ou depositar lixo de

qualquer natureza, fora de recipiente apropriado, em vias, calçadas, praças, etc. (Art. 89 da Lei 294/98)”, combinado com “Outros – providenciar limpeza de lixos jogados em terreno extravasando para a calçada; providenciar muro alto no lote afim de evitar futuras invasões”, referente ao imóvel na Rua Sebastião Barbosa, quadra 38, lote 250, Indaiá – Bertiooga/SP, inscrição cadastral 93.038.011.000, em nome de RODRIGO BACCAN LEITELEITE. Prazo para atendimento é IMEDIATO a contar da data desta publicação.

Biólogo FELIPE EBLING
Coordenador de Fiscalização Ambiental

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A fiscalização da Vigilância Sanitária, vem convocar, para comparecer a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, o representante legal:

1. Inscrição cadastral 24.783.135/0001-39 em nome de: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – referente ao Processo n.º 005418/2016

Deverá comparecer com documentação comprobatória da responsabilidade legal, na Rua Jorge Ferreira, n.º 60 – Centro – Bertiooga/SP.

Bertiooga, 26 de julho de 2.018.
Andréa Mattoso Sauda
Chefe da divisão de fiscalização

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE N.º 01/2017

CONVOCAÇÃO

Considerando o prazo estabelecido na convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE N.º 01/2017, em razão da não apresentação dos interessados, a Prefeitura do Município de Bertiooga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme sua posição classificatória a comparecerem na Coordenadoria de Folha de Pagamento – Recursos Humanos, situada no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhau, Bertiooga/SP, conforme data e horário a seguir, com os originais e xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

Dia 30/07/2018 – 8:00 as 13:00 horas

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
01	111	MARIA REGINA MATIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	7	HABILITADO

01	247	SUELEM DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	7	HABILITADO
112	2410	SANDRA REGINA BARBERO ROSSETTI	RECEPCIONISTA	0,5	HABILITADO

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CPF DOS FILHOS E DEPENDENTE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 2.2 DO EDITAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- PIS/PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM SEU NOME (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);
- CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO DE TRABALHO, N.º, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÕES DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE;
- CURSO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA FUNÇÃO;
- ANTECEDENTE CRIMINAL.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria da Folha de Pagamento, para desistência do cargo.

Bertiooga, 27 de julho de 2018.

Eng.º Caio Matheus
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A fiscalização da Vigilância Sanitária, vem convocar, para comparecer a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, o representante legal.

1. CRISTIANE FELISBERTO ROMÃO – CNPJ 26.163.432/0001-07 – referente ao Processo n.º 007347/2016

Deverá comparecer com documentação comprobatória da responsabilidade legal, na Rua Jorge Ferreira, n.º 60 – Centro – Bertiooga/SP.

Bertiooga, 26 de julho de 2.018.

Andréa Mattoso Sauda
Chefe da divisão de fiscalização



EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
004937/2017	28.788.954/0001-20	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MIGUEL ROSSI LTDA - ME	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MIGUEL ROSSI
005323/2014	19.579.795/0001-62	DIEGO FERREIRA DE LIMA BRUNO - ME	ALFA HAIR
006483/2017	28.333.497/0001-89	RESTAURANTE PARADA OBRIGATÓRIA BERTIOGA LTDA - ME	PARADA OBRIGATÓRIA
002054/2018	19.401.715/0001-84	MILENE APARECIDA DOMINGUES	NOVO STYLLUS BY MILENE DOMINGUES
000886/2018	28.340.100/0001-86	CAROLINA AMÂNCIO	ATELIÊ DE CONFEITARIA
007172/2016	07.972.935/0005-02	LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	LITORAL MED
007324/2010	12.163.262/0001-56	ANA CAROLINA MEDEIROS - ME	BAR E MERCEARIA ALTAS HORAS
003486/2016	23.367.040/0001-71	CAIO ROBERTO GUILHERME DORADOR	RESTAURANTE E LANCHONETE BOM GOSTO
001049/2017	14.763.613/0001-95	DANILO NUNES DA SILVA RESTAURANTE - ME	CASA DA ESFIHA
004856/2018	71.552.863/0002-09	CLÍNICA HANS STADEN S/C LTDA.	CLÍNICA HANS STADEN

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001693/2018	04.008.765/0001-29	SÃO LUCAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA	CONSSAUDE
000790/2018	15.527.524/0001-02	IVAN MENDONÇA FARIAS - ME	DROGARIA DRACENA
003102/2018	11.940.607/0001-78	RAYSSA COSTA CARVALHO - ME	100% FARMA
000102/2018	26.181.416/0001-47	RICARDO SILVA FISIOTERAPIA - ME	MEDICAL FISIS THERAPY
000693/2018	08.996.143/0001-07	MERCADO VISTA LINDA LTDA - ME	SUPERMERCADO VISTA LINDA
003110/2018	25.534.155/0001-39	FARMÁCIA DA MORADA LTDA - ME	FARMÁCIA DA MORADA
002584/2018	56.158.777/0021-87	LIV COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.	DROGALIS FILIAL 21

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
008617/2015	23.501.241/0001-10	LUIZ PEDRO DE FARIA - MEI	LUPEF
007284/2014	20.646.163/0001-53	CRISTIANO PABLO DO NASCIMENTO PACHECO DISTRIBUIDORA - ME	BERTIOGA DISTRIBUIDORA DE SORVETES AÇAÍ
001507/2017	07.888.318/0001-08	ZENAIDE LISBOA DE OLIVEIRA VESTUÁRIO	PET SHOP BELA & SCOOPY
008586/2016	26.630.564/0001-00	SELMA PIO DOS SANTOS - MEI	POINT DO DAI
008899/2011	14.221.648/0001-00	C. B. DA SILVA PIZZARIA - ME	RESTAURANTE VITÓRIA
001344/2017	23.846.481/0001-56	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA - MEI	PIRAJUS LANCHONETE
003553/2017	27.593.350/0001-65	FERNANDO ROBUSTI COLLADO - ME	BADIA HOOKAH LOUNGE
003824/2010	11.213.439/0001-19	M. A. LINS MINIMERCADO - ME	MINIMERCADO DO NORTE

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
002561/2018	15.754.737/0001-77	FERNANDA MARIA DA SILVA SIQUEIRA - ME	DROGARIA DO POVÃO
002627/2018	15.754.737/0002-58	FERNANDA MARIA DA SILVA SIQUEIRA - ME	DROGARIA DO POVÃO
002563/2018	15.754.737/0004-10	FERNANDA MARIA DA SILVA SIQUEIRA - ME	DROGARIA DO POVÃO

EMISSÃO DE CEVS PROFISSIONAL AUTÔNOMO

PROCESSO	CPF	Razão Social	Nome fantasia
001538/2018	378.517.858-12	LAYS BATISTA DOS SANTOS SEIDEL LIMA	FISIOTERAPÊUTA
006785/2017	059.537.808-00	SILVIA HELENA GERDULLI	DENTISTA
004187/2018	051.139.044-06	SYMONE HOLANDA BARBOSA	FISIOTERAPÊUTA

LANÇAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
008790/2001	07.352.175/0001-07	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA PARADISO	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA PARADISO
006298/2015	22.288.833/0001-32	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BEACH GARDEN	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BEACH GARDEN
009587/2017	29.012.072/0001-30	AURÉLIO SANTOS DA SILVA - ME	BEACHPROJECT PROJETO, ASSESSORIA E SERV.



SECRETARIA DE SAÚDE

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE E SARAMPO - AGOSTO - 2018

PRIMEIRA ETAPA: SÁBADO - DIA 04/08/2018 - DAS 08h00min AS 17h00min

POSTOS	ENDEREÇO E TELEFONE
1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	Rua Alberto Augusto de Andrade, (antiga Rua 14) S/nº. MAITINGA RUA DO COLÉGIO CAIÇARA Tel: 3317-1291
2 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VICENTE DE CARVALHO II	Rua Epifânio Batista, nº 637 VICENTE DE CARVALHO Tel: 13 - 3317-2001
3 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MIROSAN CHÁCARAS VISTA LINDA	Rua São Gonçalo , s/n VILA DO BEM - CHÁCARAS Tel: 13 - 3311-9165
4 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDAIÁ	Rua São Francisco do Sul, s/nº INDAIÁ Tel: 13-3313-1971
5 - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA USAFA - BORACÉIA	Rua Geraldo Rodrigues, 965. BORACÉIA Tel: 13 - 3312-2641 / 3312-1356
6 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SOMENTE NO SÁBADO	Rua Jorge Ferreira, 60. CENTRO Fone: 13 - 3317-1731 / 3317-6168 ANTIGO CENTRO SAÚDE

POPULAÇÃO A SER VACINADA:

CRIANÇAS DE 01 ANO A 04 ANOS 11 MESES E 29 DIAS

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA

LEVAR A CADERNETA DE VACINAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014
CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

A Prefeitura do Município de Bertiooga, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na SESO – Seção de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 31/07/2018 e 01/08/2018

HORÁRIO: 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BORACÉIA				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	LAODICÉIA GONÇALVES DA SILVA	27º	18,00	Não
2	DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS	28º	18,00	Não

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARA				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	FABIANA VIANA LACERDA	35º	16,00	Não
2	GÉSSICA DOS SANTOS SILVA	36º	16,00	Não
3	TATIANE DA CONCEIÇÃO BISPO	37º	16,00	Não

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL				
Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	MAURICIO CASTANHO TAVEIRA	5º	24,00	Não

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

A Prefeitura do Município de Bertiooga, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na COSO – Coordenação de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 31/07/2018 e 01/08/2018

HORÁRIO: 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:00

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Convocação	Nome do Candidato	Classif.	Pontos	Deficiente Físico
1	SIMONE PEREIRA SANTOS	50º	24,00	Não
2	DANIELE DA ROCHA CARVALHO	51º	24,00	Não
3	PAULO CAMPILONGO THOMAZ	52º	24,00	Não
4	MATHEUS VAZ DOS SANTOS	53º	24,00	Não
5	ROBERTA BITRAN GUIMARÃES	54º	24,00	Não
6	MARCEL ESTEVES RIBEIRO	55º	24,00	Não
7	CYBELLI CORDEIRO SILVA	56º	24,00	Não
8	MATHEUS BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS	57º	24,00	Não
9	RITA DE CASSIA PASCOAL RECLA	58º	24,00	Não
10	CARLOS ROBERTO GUILHEM DORADOR	59º	23,00	Não

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na COSO – Coordenadoria de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 02 de agosto de 2018, conforme horário abaixo.

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Horário
ROBERTA TOTH THEZOURO GONÇALVES	09:30
MARIA LUCIENE DUARTE DA SILVA COSTA	09:30

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS a ocuparem o referido cargo deverão dirigir-se a Coordenadoria de Folha de Pagamento trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), devendo retornar as 14:00 hs para assinatura dos documentos referentes à posse e início do exercício das funções e atribuição do local de trabalho. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

• CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.

- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ

APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

• DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na COSO – Coordenadoria de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no dia 23 de maio de 2018, conforme horário abaixo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome do Candidato	Horário
CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ	09:00
DANIELY VARELLA VICENTE	09:00

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS a ocuparem o referido cargo deverão dirigir-se a Coordenadoria de Folha de Pagamento trazendo os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível), devendo retornar as 14:00 hs para assinatura dos documentos referentes à posse e início do exercício das funções e atribuição do local de trabalho. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS – RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.



- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria de Folha de Pagamento para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Ambulantes de Lanches com Bebidas Alcolólicas que substituíram seus Equipamentos pelos Carrinhos de Mão da AMSTEL.

Pelo presente ficam notificados os ambulantes de Carrinho de Mão, abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertiooga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Publicidade (Código 1 do Anexo V - Tabela VII - Taxa de Licença para Publicidade - Código Tributário Municipal - Lei 324/1998) que fará parte da composição do valor da licença para o Exercício de 2019 e anos seguintes no valor de 100 UFIB, conforme parecer jurídico constante às folhas 18 do Processo Administrativo 1347/2018 que formalizou a distribuição dos equipamentos (Carrinhos AMSTEL) mediante Requerimento do interessado em trocar seu equipamento.

Bertiooga, 20 de Julho de 2018.

LICENÇA	NOME DO AMBULANTE
50000018	RAFAEL RODRIGUES DE MATOS
50000028	MARCOS DIAS CIRQUEIRA
50001001	MÁRCIO FERNANDO SCHNORR
50001012	DENIS VALDEMAR PATRICIO
50001035	ELIONICE AVELINO SANTOS DE JESUS
50001044	MARIA IVONE DOS SANTOS
50001045	GERANILVA RAFAEL DA SILVA
50001080	REGINA BEATRIZ DOS SANTOS
50001122	SIDNEY GARCEZ
50001123	SIDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
50001197	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA
50001204	SIDNEI D'ANGELIS
50001206	MARIAALDENICE DE SOUZA
50001248	ONÉLIA RODRIGUES
50001261	RAIMUNDO BARBOSA SOUZA
50001362	APARECIDA JOSE DA SILVA
50001414	COSME JOLVINO DA SILVA
50001428	MARIANILZADACONCEIÇÃO LEITE SANTOS
50001436	FLAMINIO BOSCOLO FERNANDES
50001467	VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS
50001482	GIRLENE SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA
50001515	JOSEMEIRE FERREIRA DA SILVA
50001552	CARLOS EDUARDO PERES PINTO
50001559	LEANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
50001605	DILAINE MORAES COSTA
50001636	NILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO
50001644	MARCO ANTONIO QUIRINO DE MELLO
50001649	ANTONIO MARCOS DA SILVA MAGALHÃES
50001715	RAIMUNDO NONATO TELES DA SILVA
50001718	ROSANA DE JESUS SANTOS
50001724	RICHARD DE OLIVEIRA MORAES
50001739	NAIR RAMOS
50001741	SIMONE RIBEIRO
50001750	ANDRE LUIZ ROCHA CARDOSO
50001752	MARIA LUCIA EVANGELISTA
50001759	MARCOS JOSE DE SOUZA
50001772	FABIOLA DE JESUS PEREIRA
50001775	MARIA DO AMPARO SILVA DO CARMO
50001808	ROSANA SANTOS DO NASCIMENTO
50001810	SUELI DE FATIMA MESSIAS
50001845	JOÃO MASSAMI SAIDO
50001854	MARIA DONIZETTI XAVIER MOREIRA
50001895	MARCOS ALEXANDRE EMBOAVA SANCHES MARTINS
50001920	MAURO OLIVEIRA DE ARAUJO
50001938	JOSE CARLOS DA SILVA
50001958	JUCIARA EVANGELISTA DOS SANTOS
50001970	TALITA APARECIDA FRANCISCO DE SOUZA
50001984	RAIMUNDO NONATO SOUZA
50005019	DEYSE DA ROCHA CAMBEZES
50005023	ROSANA DE OLIVEIRA REGIS
50005080	TAMIRES BRAZ PAES
50005092	ANTONIO PEREIRA LO
50005095	ADELIA MARIA DE JESUS
50005102	LEIDIANE SILVESTRE DA SILVA
50005105	ROGER ADRIANO DE OLIVEIRA
50005118	WELTON DA SILVA RAMOS
50005123	FABIO NEVES GONÇALVES
50005124	MARCILIO ROZENO DA SILVA
50005133	FABIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO ATENÇÃO AMBULANTES INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Dando continuidade ao que foi publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município – BOM em sua edição de nº 842 do dia 14 de Julho próximo passado, comunicamos a todos os Ambulantes que esta Diretoria juntamente com a Diretoria de Vigilância em Saúde estará ministrando durante o final do mês de Setembro e começo do mês de Outubro CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS para todos os ambulantes que vendem alimentos na nossa cidade, curso esse de natureza obrigatória.

As datas da realização do Curso serão conforme calendário abaixo:

Dias 26 e 27 de Setembro
Dias 03 a 04 de Outubro
Dia 10 de Outubro

O objetivo desta publicação é informar que o início das inscrições para o referido curso será a partir do dia 30 de Julho (2ª feira próxima), devendo o Ambulante comparecer no Paço Municipal portando sua Carteira para efetivar sua Inscrição mediante o preenchimento de Formulário específico. A data de encerramento das inscrições ainda não está definida porém importante frisar que deixar as coisas para a última hora é um péssimo hábito do comportamento cultural brasileiro que devemos combater e com isso evitar transtornos naturais e imprevistos. O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13/07/2018 A 25/07/2018

PROCESSO: 594/2014
REQUERENTE: MIGUEL ANGELO PACÍFICO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (AB 2004 – 96.096.025.000)
DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ART.156-V E 174 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98. REMETENDO OS AUTOS À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

PROCESSO: 1860/2008
REQUERENTE: CARLOS WILLIAMS DE MORAES



ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS (97.221.006.000)

DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, COM A RESSALVA DE TRATAR-SE DE BAIXA DE GUIA DE ITBI, NOS TERMOS DO ART. 156-I DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL) REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7403/2017

REQUERENTE: PEDRO LUIZ DO VAL
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (98.012.012.000)

DESPACHO: DEFIRO PARCIALMENTE A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156-V DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), REMETENDO OS AUTOS À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO)

PROCESSO: 3232/2013

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (93.080.018.000)

DESPACHO: DEFINO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156-V DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL) E ART. 232-I DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO), REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 857/2008

REQUERENTE: ROSANA SOARES DA SILVA ANDRADE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (05.030.003.000 – AB 2008)

DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ART. 156-V E 174 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98. REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5265/2018

REQUERENTE: ELISABETE APARECIDA DA SILVA

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE ITBI PAGO A MAIOR (98.003.025.000)

DESPACHO: AUTORIZO A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 235,08, NOS TERMOS DO ART. 165-I DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 E ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, REMETENDO OS AUTOS À COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE.

PROCESSO: 11233/2015

REQUERENTE: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (14.014.011.000/14.014.011.002)

DESPACHO: DEFIRO PARCIALMENTE A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 156-V E 174 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66, ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E DA

SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5506/2014

REQUERENTE: JOANA LUCIA CRUZ CARDOSO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU POR PRESCRIÇÃO (92.075.038.000 / 92.075.039.000 / 92.075.042.000 / 92.075.075.000)

DESPACHO: INDEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 174-IV DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66, REMETENDO OS AUTOS À COEA PARA ARQUIVAMENTO.

PROCESSO: 518/2000

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INDAIÁ – AMORI
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DESPACHO: CONVOCO A INTERESSADA PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 287/98, JUNTO À DIVISÃO DE EXPEDIENTE DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA PUBLICAÇÃO.

**ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

COMUNICADO ATENÇÃO SERVIDORES

No período de 01 a 30 de agosto de 2018, os servidores que não possuem plano de saúde e que desejarem ADERIR ao plano de saúde Santa Casa de Santos SEM CARÊNCIA, com data de início de vigência em 01/10/2018, deverão comparecer ao Atendimento ao Servidor da Folha de Pagamento em atendimento a Resolução 187/09 ANS e Atualizações, juntamente com cópia dos seguintes documentos pessoais do titular e seus dependentes: RG.; C.P.F. ; PIS; Cartão SUS; Certidão de casamento; Certidão de nascimento – filhos menores e Comprovante de residência, preenchendo o formulário de adesão e carta de orientação no horário das 09:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00.

Qualquer dúvida encaminhar e-mail para: planodesaude@bertiooga.sp.gov.br.

**Bertiooga, 27 de julho de 2018.
Marcelo Costa Gandares
Diretor de Administração**

EDITAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, faz saber o resultado da Avaliação para a Promoção Vertical, e

os Servidores PROMOVIDOS, relativo ao interstício de 01/01/2016 a 31/12/2017.

Função: AJUDANTE GERAL

Função: AJUDANTE GERAL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VI:		
320	WLADIMIR BRAZ PAES	A
398	SILAS SOUZA MARCELINO	A
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	A
689	LUIZETE DO ROSARIO SANTOS	A
706	NIVALDO VIRGINIO LOPES	A
1715	EDGAR CAROLINO	M
1716	LUIZ RICARDO MACHADO	M
1758	LUCILENE DUARTE BRAGA	A
1766	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS	M
1769	MARIA LUIZA DE FARIAS	M
1986	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	A
Para Servidor V:		
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO	A
376	VALDEVIR RIBEIRO DE AQUINO	A
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO	A
1714	ROGERIO PAULO DE O. FERNANDES	A
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	A
1730	VERONICA APARECIDA SANTANA	A
1751	WALMIL CELESTINO DA SILVA	A
1762	JOSE CARLOS ALVES	M
1782	VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO	M
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA	M
2185	SONIA PEREIRA DE FREITAS	M
2218	SANDRA CRISTINA S. DOS PRAZERES	M
Para Servidor IV:		
693	ANTONIO ANISIO DOS SANTOS	A
701	GENERITO DE ASSIS LOURENCO	A
1717	NILSON ALVES DE SOUZA	A
1746	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	M
1970	JANAINA COSTA	A
1984	SHIRLEI FERREIRA DA SILVA	A
2047	GIVALDO LEANDRO DE SOUZA	M
2083	ZILMA PUPO ANASTACIO	A
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS	M
Para Servidor III:		
1898	MARLENE PEREIRA MIRO	A
1908	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA	A
Para Servidor II:		
2306	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	A

Função: AJUDANTE SANITÁRIO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
198	GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO	A
Para Servidor VI:		
38	ALVARO DE O. MENDONÇA	A
Para Servidor V:		



79	MANOEL CARLOS P. DA SILVA	A
	Para Servidor III:	
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	A
740	RUBENS SANTANA SILVA	A
	Para Servidor I:	
102	FERNANDO XAVIER DE CAMPOS	M

Função: ASSISTENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA	A
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	A
1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	A
	Para Servidor IV:	
2723	FABIANA TRINDADE BEATH	M
	Para Servidor III:	
1905	SARAH CAMPOS DOS SANTOS	A
2539	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	A

Função: ASSISTENTE SOCIAL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VII:	
952	RUTE OLIVEIRA DE JESUS SILVA	A
	Para Servidor VI:	
979	VALERIA CARVALHO O. SANTOS	M
	Para Servidor V:	
1848	TATYANA CAMILLO	A

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VIII:	
602	EDNA SANTANA DOS SANTOS	A
630	ROSELI DOS SANTOS SILVA	A
	Para Servidor VII:	
40	CLAUDIO DIAS FERREIRA	A
130	MARIA THEOTONIA DA COSTA SACAVEM MASON	A
195	PAULO LEANDRO	A
	Para Servidor VI:	
378	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	A
590	MARIA CONCEICAO MIRANDA CARDEAL	A
	Para Servidor V:	
2267	LUCIENE DE SEIXAS	M
2281	SOLANGE SANTOS DOS ANJOS	M
2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO DO NASCIMENTO	M
	Para Servidor IV:	

2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI	A
2707	CLAUDIA DA SILVA FIGUEIRA DE ALMEIDA	M
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA	M
	Para Servidor III:	
2268	MARIA CRISTINA DA SILVA	M
2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MELO	A

Função: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VIII:	
342	ROBERTO R. DA SILVA FILHO	A
	Para Servidor VII:	
315	CINTHIA PESTANA GOMES	A
	Para Servidor VI:	
1743	ALINE DO NASCIMENTO SILVEIRA	M
612	MILENE APARECIDA CHADDAD	A
241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	A
1983	SANDRA R. ALMEIDA RIBEIRO	A
603	ADRIANA PESTANA BRANCO	A
	Para Servidor V:	
165	ANTONIO SERGIO DE JESUS	A
309	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	A
1747	DIMAS DOS SANTOS ROSSI	A
2002	CASSIO MARTINS CHAVES	M
1749	MILENA NETO P. DE CAMPOS	M
	Para Servidor IV:	
1980	FERNANDO GONÇALVES MACIEL	A
1977	ROSEMEIRE DE PAULA	A
2307	KATIA DE S. FRANCISCO	A
2714	FERNANDA S. DOS SANTOS	M
2329	VANESSA DOS SANTOS R. SILVA	A
1990	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA	A
	Para Servidor III:	
2294	HELLEN ROSE PINHEIRO	M
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA	A
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS	A
2051	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA	A
2520	AILTON ANTONIO DA SILVA	A
2503	MARLY MENACHO	A

Função: BIOMÉDICA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	
840	JULIA VIRGINIA RANALLI	A

Função: CARPINTEIRO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	

2039	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	A
------	-------------------------	---

Função: COSTUREIRA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	
1285	ROSANGELA FREIRE DE SÁ	A

Função: CRECHEIRA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor IV:	
981	ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA	A

Função: DESENHISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VIII:	
983	SOLANGE FERREIRA DUARTE	A
	Para Servidor VII:	
343	ALEXANDRE TESSAROTO DE SOUSA	A

Função: DESENHISTA PROJETISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VII:	
281	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	A
	Para Servidor V:	
541	CARMEM LUCIA GRAUD	A

Função: EDUCADOR

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor II:	
4305	ELIANE AMARAL C. DE SOUZA	A
	Para Servidor I:	
4309	ROGÉRIO VENANCIO DE MORAIS	M

Função: ELETRICISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor IV:	
1954	RONEY DIAS CORDEIRO	M
	Para Servidor III:	
2435	PAULO SERGIÓ DOS SANTOS	A

Função: ENCANADOR

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor III:	
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA	A

Função: ENDODONTISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor V:	



2314	POLYANA CARMELITA SIQUEIRA	A
	Para Servidor IV:	
2315	POLIANA LIONEL DE MELLO	A
	Para Servidor III:	
2940	CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI	M

Função: ENFERMEIRO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VII:	
245	LUCIA PERES GUIMARAES	A

Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	
948	JOÃO CARLOS DOS S. LOPES	A

Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VII:	
1306	JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE MELO	A

Função: ESCRITURÁRIO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor IV:	
727	MANOEL BARBOSA DE ARAUJO MENDONCA	M
	Para Servidor II:	
604	OSWALDO UZUELLI JUNIOR	A

Função: FISCAL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	
413	MARCELO DA CRUZ NEHME	A
1780	PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE	M
	Para Servidor V:	
1787	EDUARDO DIMITROUVI PENHA	A
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA	M
	Para Servidor IV:	
1788	RAQUEL STEFANINI RODRIGUES	A
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	M
1946	JANE DE ANDRADE COELHO	A
	Para Servidor III:	
1837	MARCELLO LEITE CARVALHO ALVES	A
2081	ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR	A

Função: FONOAUDIÓLOGO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
-----	------	--------------------

Para Servidor V:		
2279	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO	A

Função: FOTOGRAFO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VII:	
949	RENATA DE BRITO	M

Função: INSPECTOR DE ALUNOS

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VII:	
418	SOLANGE DE SOUZA PACHECO	A
972	VALERIA APARECIDA BARRETO	A
	Para Servidor V:	
395	IVANI APARECIDA CORREIA	A
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	A
1785	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	A
1814	MARCOS GARRIDO OLIVEIRA	A
	Para Servidor II:	
4158	ERIK COLICHINI TEMNYK	A
4159	EURICO BATISTA DAMIAO FELICE	A
4162	MARIANA GALANTE RIBEIRO	A
4166	RANGEL DE MATOS SANTANA	M
4167	SANDRA LUZIA KUBIDA	M
4170	TAMARA ANDRADE MIURA	A
4178	ALLINE CHRISTINE ALVES DIEGUES	M
4185	EDSON SILVESTRE VASQUES	A
4187	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE	A
4188	FABRICIO DA CONCEICAO CARVALHO	M
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES	M
4200	ROBERVAL NUNES JORGE	M
4342	MAGDA GOMES DA COSTA SOUZA	A
4349	GERSON COSME AGUIAR DA CRUZ	M
	Para Servidor I:	
4153	ADRIANA DONATA VAZ	A
4179	ANA PAULA LIBANIO DA ROCHA	A
4183	DENISE DIAS	A
4184	DIEGO VINICIUS CARDOSO	A
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS	A
4196	PERICLES BRAGA DA ROCHA	M
4198	RENATA PEREIRA PAULINO	M
4340	JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	A
4343	ROMILSON MATOS SIQUEIRA	A
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES	M
4351	LEONARDO DE JESUS LOPES	A
4491	TAFFNEIS SALOMAO MOTA	A
4505	JOSE RICARDO GALANTE	A
4524	ROSELY RODRIGUES COSTA	M
4550	MARIA IRENE ACILIO	A
4616	ANA ROSA MINHONHA	A
4636	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS PRAZERES	M
4670	KELLI REGIANE NEGRI	M

Função: INSTRUTOR

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
-----	------	--------------------

Para Servidor VII:		
534	SANDOVAL GUERREIRO MOLINA	A

Função: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VIII:	
209	FERNANDO LUIZ CARUZO	A
	Para Servidor VII:	
1464	VALTER CESAR PARIS	A
	Para Servidor VI:	
271	JOEL OSORIO GALVÃO	A
790	CARLOS EDUARDO M ANDRADE	M
	Para Servidor II:	
2672	EDUARDO LUIZ DE CARVALHO	M

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	
1449	SALVADOR OVIDIO DE ARRUDA NETO	M
1689	FABIANA PAVIANI	M
	Para Servidor V:	
426	SERGIO BORIN SOLER	M
	Para Servidor III:	
2650	ANTONIO HENRIQUES F.DE ALMEIDA	A
2228	JOSE LUIZ VIEIRA	A

Função: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor V:	
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA	A

Para Servidor IV:		
1484	PAULO FERNANDO ROSA	A
		A
	Para Servidor II:	
1679	MARCOS EMMANUEL MORELLI	A

Função: MÉDICO NEUROLOGISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor IV:	
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA	M

Função: MÉDICO ORTOPEDISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para Servidor VI:	
831	ANTONIO CARLOS DE O. CARVALHO	M
	Para Servidor V:	
791	ARNALDO DE OLIVEIRA JR	A
	Para Servidor III:	



786	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA	A
-----	------------------------------	---

Função: MÉDICO PEDIATRA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor V:		
1443	ROSSANA PAOLA RAMPINO	A
Para Servidor IV:		
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA	A

Função: MÉDICO PSIQUIATRA

REG	Para Servidor V:	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS	A

Função: MÉDICO SANITARISTA

REG	Para Servidor II:	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
236	PERICLES DE OLIVEIRA	A

4616	ANA ROSA MINHONHA	A
4636	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS PRAZERES	M
4670	KELLI REGIANE NEGRI	M

Função: INSTRUTOR

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VII:		
534	SANDOVAL GUERREIRO MOLINA	A

Função: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
209	FERNANDO LUIZ CARUZO	A
Para Servidor VII:		
1464	VALTER CESAR PARIS	A
Para Servidor VI:		
271	JOEL OSORIO GALVÃO	A
790	CARLOS EDUARDO M ANDRADE	M
Para Servidor II:		
2672	EDUARDO LUIZ DE CARVALHO	M

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VI:		
1449	SALVADOR OVIDIO DE ARRUDA NETO	M
1689	FABIANA PAVIANI	M
Para Servidor V:		
426	SERGIO BORIN SOLER	M
Para Servidor III:		
2650	ANTONIO HENRIQUES F.DE ALMEIDA	A
2228	JOSE LUIZ VIEIRA	A

Função: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor V:		
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA	A
Para Servidor IV:		

1484	PAULO FERNANDO ROSA	A
Para Servidor II:		
1679	MARCOS EMMANUEL MORELLI	A

Função: MÉDICO NEUROLOGISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor IV:		
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA	M

Função: MÉDICO ORTOPEDISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VI:		
831	ANTONIO CARLOS DE O. CARVALHO	M
Para Servidor V:		
791	ARNALDO DE OLIVEIRA JR	A
Para Servidor III:		
786	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA	A

Função: MÉDICO PEDIATRA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor V:		
1443	ROSSANA PAOLA RAMPINO	A
Para Servidor IV:		
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA	A

Função: MÉDICO PSIQUIATRA

REG	Para Servidor V:	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS	A

Função: MÉDICO SANITARISTA

REG	Para Servidor II:	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
236	PERICLES DE OLIVEIRA	A

Função: MERENDEIRA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
841	ELIZETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACOR	A
Para Servidor VII:		
78	MARIA LUCIA DOS SANTOS	A
Para Servidor VI:		
86	EVANI BONFIM BISPO	A
262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA	A
Para Servidor V:		
754	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES	A
755	SCHIRLEY MACLANE DUTRA SILVA	A
Para Servidor IV:		
835	FRANCISCA BERNARDO DO NASCIMENTO	A
933	MARIA DENISE LINS CORREA	A
2716	CLEIDE GERMANO PINTO	A

Função: MOTORISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
63	FIRMINO GONCALVES P. JUNIOR	A
223	RAUL ALVES CORDEIRO	A

Para Servidor VII:		
537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	A
741	CARLOS BENEDITO DEFENDI	A
Para Servidor VI:		
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO	A
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	A
1856	SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR	M
Para Servidor V:		
88	JOSE CLEMENTE DOS SANTOS	A
106	VENICIO RONDINA	A
2320	JORGE DE SOUZA ICHAPO	M
Para Servidor IV:		
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES	A
Para Servidor III:		
2325	CELSO ROSARIO PINTO	A

Função: NUTRICIONISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VII:		
73	ZAINE BICHR CASSIS	A
Para Servidor IV:		
2211	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	A

Função: ODONTÓLOGO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VII:		
108	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	A
Para Servidor VI:		
742	ANTONIO CARLOS FERNANDES SIMÕES	A
1693	SILVIA FOSSA M.DA SILVA MASSUIA	M
Para Servidor V:		
71	CESAR AUGUSTO DE M. A. PANIGHEL	A
Para Servidor IV:		
1704	ANA MARIA DA SILVA ROSA	A
1705	ROBERTA KARINA FERNANDES	A
Para Servidor III:		
1671	RENATA CEPLOVITZ	A
2226	ERIKA REGINA DE SOUZA	M

Função: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor IV:		
992	GUILHERME TAVERNEZI RODRIGUES	A

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
118	MAURO SERGIO NUNES	A
Para Servidor VII:		
1104	JUVENAL ANTONIO JUSTO DOS SANTOS	A
Para Servidor VI:		
1887	OZORIO MACHADO FILHO	M
Para Servidor V:		
1889	ANTONIO ADIR GRAUD	A



Para Servidor IV:		
804	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO	A
Para Servidor III:		
1902	FERNANDO ANDRADE SANTOS	A
2683	JOSE CLAUDIO DINIZ	M
Para Servidor II:		
2308	LEANDRO JOSE GIANOTTO	M

Função: PEDREIRO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO	M
Para Servidor VII:		
52	VALDOMIRO JOSE LUCAS	A

Função: PROCURADOR

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor I:		
4462	DANIELA VILHENA	M

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VII:		
437	ALINE SOUZA SANTOS	A
1164	DEIZE NUNES FERREIRA	M
Para Servidor VI:		
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	A
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	A
1135	JUSSARA MARIA BARROSO	A
1182	LIGIA CORREA MAFRA	A
1184	MAGDA HELENA MARTINS	A
1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA	A
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PALAO	A
Para Servidor V:		
1137	LUCIENE VASQUES SILVEIRA	A
1157	CLAUDIA SIMONE DA MOTA RIBEIRO GOMES	A
1235	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA	A
1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	A
1243	LUCIANA FERREIRA LIMA	A
1937	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GUEDES	M
2192	ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA	A
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA	A
2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA	A
2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	A
Para Servidor IV:		
1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	A
1944	HELEN PEREIRA QUINTELA	A
2300	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ	A
2417	ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE	A
2511	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	A
2609	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS	A
2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES	A
2702	LUCINEA MESQUITA	A
2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS SANTOS	A
2704	VERA LUCIA APARECIDA DE SANTANA TELES DA SILVA	A
Para Servidor III:		
1512	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BEZERRA	A
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO	A
2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	A

2684	EDVALDO PRECIOSO REGUERO	A
Para Servidor II:		
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	A
4041	EDILA DANTAS DA SILVA	A
4045	HELVIA MONICA DA SILVA	M
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	A
4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	A
4052	VANILDE GONCALVES DE MAGALHAES MANCINI	M
4055	ALINE MANZINI	A
4058	ANDREA CARLA LOURENZO VELARDI	A
4059	ARLETE DA SILVA FERREIRA	M
4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO	A
4063	ELKA PEREIRA HIGA	A
4064	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA	M
4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR	A
4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	M
4070	LIGIA DUARTE	A
4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	A
4080	RENATA FRANCI NI MILHAN CORREA	M
4081	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA	A
4084	SEILYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA	M
4208	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE	M
4209	ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO	A
4371	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	A
4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	M
4395	GRACE KELLY SILVA DA CUNHA ALVES	A
4399	PATRICIA LANCELLOTTI	M
Para Servidor I:		
4061	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO	M
4392	MARIANE APARECIDA FERNANDES VALERY	A
4499	EUNICE MIYUKI FUKUKAWA DEMENTRO	A

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VII:		
125	DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR	M
Para Servidor VI:		
264	IVANA SILVA DOS SANTOS	M
Para Servidor V:		
183	JADSON MACIEL VILELA	M
Para Servidor IV:		
235	SOLANGE DE CARVALHO	A

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-ED ESPECIAL/INCLUSIVA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor II:		
4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	M
4307	ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES	M
4375	FATIMA DA SILVA NOVO	A
4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	M
Para Servidor I:		
4483	KÁTIA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO BERNABE	A

Função: PROFESSOR DE PIMEIRA INFÂNCIA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor II:		
4088	DALITA DE MOURA CALDEIRA DE PAULA	A
4089	FLAVIA MARIA BENEDITO SANTOS	M
4092	IACY GONÇALVES BISPO DA SILVA	A
4093	LIGIA FRANCISCO COSTA	A
4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	A
4099	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	A

4103	ADRIANE DOS SANTOS TAVARES	A
4107	ANDREA BARBOSA	A
4108	ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO	A
4111	CLAUDIA GALVAO	A
4122	MARIA IVONE GOMES	A
4124	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	A
4143	SHIRLEY ROCANELLI DOS SANTOS DA CRUZ	A
4217	CASSIA CARVALHAL DE AGUIAR	A
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE	A
4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	A
4222	EDNA ANDRADE SANTOS	M
4223	EMILENE SOUZA BORGES ROSA	A
4226	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	A
4228	MARCIA PEREIRA PINTO	A
4229	MARILIS DE LOURDES DA CONCEICAO SILVA	M
4231	NIVEA MARIA DA SILVA	A
4233	ROSIRENE JESUS DA SILVA	A
4246	ALINE CAMARGO DE ANDRADE LIMA	A
4249	CRISTIANE EULALIA DA SILVA SANTOS	M
4254	ELISANGELA LEDO DOS SANTOS BAPTISTA	A
4261	IVETE RODRIGUES	A
4262	JANAINA ALESSIO DA SILVA ODAIRA	A
4263	JAQUELINE DO NASCIMENTO PEREIRA	M
4271	MARCIA CRISTINA DA SILVA	A
4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL	A
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO	A
4315	ELIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	A
4316	ELISABETE GOMES MELO	A
4318	MARIZA SOUZA DA FONSECA	M
4319	SIMONE SALES FERREIRA	M
4321	ANDREA VIEIRA COSTA DA SILVA	M
4326	JOSILMA MARTINS BOMFIM	M
4330	RITA DE CASSIA SANTOS MATIAS GOMES	M
4357	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES	A
4358	ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA	M
4319	SIMONE SALES FERREIRA	A
Para Servidor I:		
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE MACEDO	A
4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	A
4109	ANDREA RODRIGUES SANTANA SANTOS	A
4105	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	A
4112	CRISTIANE DO CARMO MALAFATI ROCHA	A
4113	DANIELA CRISTINA ROCHA SILVESTRE	A
4114	ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA	A
4116	GLAUCIANE SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS	A
4118	JAMILE DA SILVA LIMA	A
4119	JESSICA BASTOS	A
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	A
4132	MAISA CUNHA DA SILVA	A
4133	MARIA ADENILDE SANTOS	A
4136	MAURIEN CAVALCANTE DA SILVA	A
4137	MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS	A
4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	A
4247	ALINE JABBUR SARRO	A
4300	VERA LUCIA SANTANA DE MARIA	A
4286	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	A
4287	REGINA HELENA VALENCIO	A
4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA	A
4299	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	A
4291	ROSANGELA PEREIRA	A
4294	TANIA CRISTINA FRANCA	A
4240	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	A
4250	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	A
4251	DAIANA DIAS RITI DANTAS	A
4242	ANA CAROLINA DE SOUZA SEBASTIAO	A
4668	RENATA PONTES CORREA	M
4678	MAGALI APARECIDA DA SILVA BABICHAK	M
4680	VANDERLI APARECIDA CANDIDO DOS REIS	M
4144	SILVIA CRISTINA TORRES DE JESUS OLIVEIRA	M
4221	DENICE SANTANA DIAS	M
4245	ANA PAULA SANTOS DE MELO	M
4123	JOELMA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	M
4267	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	M



4244	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	M
4102	ADRIANA SANTOS	M
4363	JOSEANE SILVA	M
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA	M
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO	M
4383	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES	M
4265	JULIANA DA COSTA NOBRE	M
4106	ANA CAROLINA MARTINS	M
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	M
4482	JACKELINE APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA	M

Função: PSICÓLOGO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
75	CELINA DARIA FUCHS	A
Para Servidor III:		
2522	SUELY HERANE JARG LOPES	A

Função: RECEPCIONISTA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VI:		
1840	JOANA LUCIA CRUZ CARDOSO	M
1801	ENAIDE MOREIRA DE MELO	M
Para Servidor V:		
1767	GISLENE COSTA DE OLIVEIRA	A
1778	ANDREA PEREIRA BRAZ	M
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO	M
Para Servidor IV:		
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA	M
1793	MARIA APARECIDA R. DA SILVA TEIXEIRA	A
Para Servidor III:		
2603	PRISCILA BERNARDO CHAGAS	A
2666	ROSANA VENANCIO DE C. GARCIA	M
Para Servidor II:		
2685	EDNEIA JORGE DE O.FERREIRA	A
Para Servidor I:		
2655	VANESSA XAVIER OLIVEIRA	M

Função: SECRETÁRIO DE ESCOLA

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor II:		
4013	SHIRLEI DE SOUZA MARIANO	A
4015	PRISCILA FERNANDA DE MENEZES JORGE	M
4018	PAULA FERNANDA CAVALCANTI	A
4023	DANIELLA JORGETTI	A
4025	ROGERIO PINTO DE AZEVEDO	A
4026	JACKSON SANTOS MENESES	A
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS	A
Para Servidor I:		
4024	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	A
4028	ANDREIA ARAUJO PANTA	A
4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	A
4378	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	M
4404	FELIPE DESTRI	A
4464	TATIANA GALEGO COSTA	M
4534	CASSIO COLOMBRINI ABDALA	M

Função: TÉCNICO AUXILIAR

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor V:		
383	FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	A
Para Servidor IV:		
998	MAURICIO JOSOE GIRAUD	M
Para Servidor III:		

1121	NEIDE MIEKA HORIKAWA MOTA	A
------	---------------------------	---

Função: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor IV:		
2678	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES	M

Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
687	MARIA APARECIDA ZEN	A
Para Servidor VII:		
76	ANDREA MARIA ALVES PIRES	A
Para Servidor IV:		
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO	A
2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	M

Função: TÉCNICO DE RX

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor V:		
890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS	A
1680	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA	M
Para Servidor IV:		
1702	ALEXANDRE DIETRICH	A
2187	JAILSON CABRAL	M
226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	A
Para Servidor III:		
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA	M

Função: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
934	SIMONE MESQUITA MENEZES	A

Função: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VIII:		
74	PATRICIA XAVIER DE ANDRADE NEHME	A
Para Servidor VII:		
185	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA	A
Para Servidor VI:		
1790	ROBERTA BATISTA DOS S. GOMES	A

Função: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor VI:		
711	JAQUELINE GONÇALVES	A

Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REG	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
Para Servidor V:		
2298	AMARA ANGÉLICA PRADELA	M

Bertiooga, 27 de Julho de 2018.
Comissão de Promoções

Todos contra
"Dengue"

Denuncie
3317.6273

Possíveis
criadouros



PREFEITURA DE
Bertiooga
JUNTOS FAZEMOS MELHOR



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	453.289.881,29	453.289.881,29	61.367.908,58	13,54	210.003.821,87	46,33	243.286.059,42
RECEITAS CORRENTES	410.968.080,29	410.968.080,29	61.367.908,58	14,93	206.747.487,44	50,31	204.220.592,85
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	196.979.997,00	196.979.997,00	25.132.548,65	12,76	102.453.731,59	52,01	94.526.265,41
Impostos	186.597.488,00	186.597.488,00	23.702.195,71	12,70	96.161.368,97	51,53	90.436.119,03
Taxas	10.382.509,00	10.382.509,00	1.430.352,94	13,78	6.292.362,62	60,81	4.090.146,38
Contribuições	21.269.711,00	21.269.711,00	2.420.289,17	11,38	9.930.831,98	46,69	11.338.879,02
Contribuições Sociais	12.526.888,00	12.526.888,00	1.888.039,48	13,48	5.814.405,86	46,42	6.712.282,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	8.743.023,00	8.743.023,00	732.249,69	8,38	4.116.426,12	47,08	4.626.596,88
Receita Patrimonial	37.838.434,00	37.838.434,00	3.909.197,23	10,33	5.250.165,10	13,88	32.588.268,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	88.000,00	88.000,00	9.149,81	10,40	22.003,68	25,00	65.996,32
Receitas de Valores Mobiliários	37.750.434,00	37.750.434,00	3.881.275,29	10,28	5.140.186,63	13,62	32.610.247,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	18.772,13	0,00	87.974,79	0,00	(87.974,79)
Transferências Correntes	150.876.152,29	150.876.152,29	28.930.185,07	19,17	86.097.858,46	57,07	64.778.293,83
Transferências da União e de suas Entidades	89.229.629,29	89.229.629,29	18.013.271,50	20,19	51.993.526,54	58,27	37.236.102,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	26.794.473,00	26.794.473,00	4.678.372,64	17,46	15.620.230,17	58,30	11.174.242,83
Transferências de Instituições Privadas	252.050,00	252.050,00	0,00	0,00	20.613,29	8,18	231.436,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.600.000,00	34.600.000,00	6.238.540,93	18,03	18.463.488,46	53,36	16.136.511,54
Outras Receitas Correntes	4.003.786,00	4.003.786,00	975.688,46	24,37	3.014.900,31	75,30	988.885,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.332.025,00	3.332.025,00	782.789,91	23,49	2.526.980,77	75,84	805.064,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	251.386,00	251.386,00	104.606,71	41,61	312.505,16	124,31	(61.119,16)
Demais Receitas Correntes	420.375,00	420.375,00	88.291,84	21,00	175.434,38	41,73	244.940,62
RECEITA DE CAPITAL	42.321.801,00	42.321.801,00	0,00	0,00	3.256.334,43	7,69	39.065.466,57
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	1.036.686,41	10,37	8.963.313,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	1.036.686,41	10,37	8.963.313,59
Transferências de Capital	32.321.801,00	32.321.801,00	0,00	0,00	2.219.648,02	6,87	30.102.152,98
Transferências da União e de suas Entidades	13.045.801,00	13.045.801,00	0,00	0,00	1.982.575,00	15,20	11.063.226,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	19.276.000,00	19.276.000,00	0,00	0,00	237.073,02	1,23	19.038.926,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	39.820.000,00	39.820.000,00	4.445.724,51	11,16	16.030.518,21	40,26	23.789.481,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	493.109.881,29	493.109.881,29	65.813.633,09	13,35	226.034.340,08	45,84	267.075.541,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	493.109.881,29	493.109.881,29	65.813.633,09	13,35	226.034.340,08	45,84	267.075.541,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	493.109.881,29	493.109.881,29	65.813.633,09	13,35	226.034.340,08	45,84	267.075.541,21
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)	-	11.935.649,60	-	-	11.935.649,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.935.649,60	-	-	11.935.649,60	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE (f)	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	463.406.722,29	476.153.789,25	48.411.600,55	245.267.912,75	230.885.376,50	56.636.415,75	147.775.697,29	328.378.091,96	140.821.629,34	97.492.215,46
DESPESAS CORRENTES	339.877.440,88	351.782.298,68	43.975.607,85	216.413.781,84	136.368.426,84	53.317.777,70	142.424.782,14	209.357.426,54	136.950.829,86	73.988.999,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.143.358,50	163.892.596,13	23.952.781,77	89.374.562,88	74.517.943,25	27.537.120,86	78.032.797,74	85.859.708,39	77.704.741,97	11.341.765,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.027.580,62	7.006.580,62	7.200,00	5.377.230,39	1.629.350,23	763.519,16	2.698.670,35	4.307.910,27	2.345.984,59	2.678.500,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.706.501,76	180.883.121,93	20.015.626,08	121.661.088,57	59.221.133,36	24.067.137,68	61.693.314,05	119.189.007,88	56.000.103,30	59.068.874,52
DESPESAS DE CAPITAL	55.013.981,41	58.349.280,57	4.436.992,70	28.854.130,91	29.485.149,66	3.318.638,05	5.350.915,15	52.988.365,42	3.870.799,48	23.503.215,76
INVESTIMENTOS	40.207.640,41	51.542.939,57	4.379.824,15	25.700.950,09	25.841.909,48	2.766.115,13	3.539.069,27	48.003.070,30	2.204.709,91	22.161.060,82
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.806.341,00	8.806.341,00	56.168,55	3.153.180,82	3.653.180,18	552.522,92	1.811.045,88	4.995.295,12	1.666.029,57	1.342.134,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.515.300,00	66.022.300,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.515.300,00	66.022.300,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.828.459,00	28.793.459,00	3.757.619,46	14.780.239,79	14.013.219,21	4.632.631,96	14.413.016,02	14.380.442,98	12.416.509,70	367.223,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	492.235.181,29	504.947.248,25	52.169.220,01	260.048.152,54	244.899.095,71	61.269.047,71	162.188.713,31	342.758.534,94	153.238.139,04	97.860.439,23
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	492.235.181,29	504.947.248,25	52.169.220,01	260.048.152,54	244.899.095,71	61.269.047,71	162.188.713,31	342.758.534,94	153.238.139,04	97.859.439,23	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	63.845.626,77	-	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	492.235.181,29	504.947.248,25	52.169.220,01	260.048.152,54	244.899.095,71	-	226.034.340,08	-	153.238.139,04	97.859.439,23	
RESERVA DO RPPS	874.700,00	874.700,00	0,00	0,00	874.700,00	0,00	0,00	874.700,00	0,00	0,00	

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.828.459,00	28.793.459,00	3.757.619,46	14.780.239,79	14.013.219,21	4.632.631,96	14.413.016,02	14.380.442,98	12.416.509,70	367.223,77
DESPESAS CORRENTES	27.733.000,00	27.698.000,00	3.757.619,46	13.684.781,39	14.013.219,61	4.288.241,90	13.462.339,08	14.235.660,92	11.465.832,76	222.442,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.058.000,00	25.023.000,00	3.757.619,46	11.089.969,47	13.933.039,53	3.786.985,05	10.951.340,36	14.971.659,64	8.967.507,80	138.820,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	2.594.820,92	80.179,08	501.256,85	2.510.998,72	164.001,28	2.498.324,96	83.822,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.095.459,00	1.095.459,00	0,00	1.095.458,40	0,60	344.390,06	950.676,94	144.782,06	950.676,94	144.781,46
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.095.459,00	1.095.459,00	0,00	1.095.458,40	0,60	344.390,06	950.676,94	144.782,06	950.676,94	144.781,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/07/2018 10:26:57

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIOROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇASNICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 068330/O-2

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	463.406.722,29	476.153.789,25	48.714.600,55	245.267.912,75	94,32	230.885.876,50	56.636.415,75	147.775.697,29	91,11	328.378.091,96	0,00
Legislativa	14.200.000,00	14.200.000,00	1.899.654,39	4.785.347,95	1,84	9.414.652,05	1.649.555,26	4.493.455,54	2,77	9.706.544,46	0,00
Ação Legislativa	14.200.000,00	14.200.000,00	1.899.654,39	4.785.347,95	1,84	9.414.652,05	1.649.555,26	4.493.455,54	2,77	9.706.544,46	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.139.000,00	3.205.000,00	441.947,63	1.426.319,46	0,55	1.778.680,54	464.125,75	1.311.506,33	0,81	1.893.493,67	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3.139.000,00	3.205.000,00	441.947,63	1.426.319,46	0,55	1.778.680,54	464.125,75	1.311.506,33	0,81	1.893.493,67	0,00
Administração	38.883.901,00	42.814.192,23	4.116.847,39	22.612.573,32	8,70	20.201.618,91	5.397.490,56	15.076.217,01	9,30	27.737.975,22	0,00
Administração Geral	31.521.901,00	35.452.192,23	4.074.887,39	21.501.396,33	8,27	13.950.795,90	5.247.292,10	14.516.036,08	8,95	20.936.156,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
Comunicação Social	1.362.000,00	1.362.000,00	41.960,00	1.111.176,99	0,43	250.823,01	150.198,46	560.180,95	0,35	801.819,05	0,00
Segurança Pública	14.256.100,00	14.473.682,82	2.408.472,08	8.429.070,52	3,24	6.044.612,30	2.305.587,70	7.372.625,11	4,55	7.101.057,71	0,00
POLICIAMENTO	14.256.100,00	14.473.682,82	2.408.472,08	8.429.070,52	3,24	6.044.612,30	2.305.587,70	7.372.625,11	4,55	7.101.057,71	0,00
Assistência Social	10.913.555,10	11.108.214,84	1.456.287,25	7.312.368,55	2,81	3.795.846,29	2.270.943,78	5.453.152,95	3,36	5.655.061,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.952.000,00	1.786.443,95	113.140,59	1.401.458,56	0,54	384.985,39	424.188,46	904.418,76	0,56	882.027,19	0,00
Assistência Comunitária	8.938.555,10	9.303.770,89	1.338.494,39	5.894.366,60	2,27	3.409.404,29	1.844.576,04	4.537.557,49	2,90	4.766.213,40	0,00
Fomento ao Trabalho	23.000,00	18.000,00	4.843,27	16.543,39	0,01	1.456,61	2.179,28	11.178,70	0,01	6.821,30	0,00
Previdência Social	20.370.000,00	20.370.000,00	0,00	20.319.700,00	7,81	50.300,00	3.464.959,57	9.456.437,15	5,83	10.913.562,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.370.000,00	20.370.000,00	0,00	20.319.700,00	7,81	50.300,00	3.464.959,57	9.456.437,15	5,83	10.913.562,85	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Saúde	85.120.095,69	87.848.545,11	11.596.229,13	45.723.297,85	17,58	42.125.247,26	10.932.776,20	28.724.657,47	17,71	59.123.887,64	0,00
Administração Geral	8.402.000,00	8.747.611,11	1.425.086,25	5.923.166,11	2,28	2.624.445,00	1.481.715,43	4.349.148,91	2,88	4.368.462,20	0,00
Atenção Básica	10.892.057,00	11.479.502,68	1.695.457,74	5.338.582,97	2,05	6.140.919,71	1.727.276,03	4.480.731,31	2,76	6.968.771,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.381.336,54	59.303.837,75	7.320.328,47	30.577.943,18	11,76	28.725.894,57	6.503.150,94	16.574.477,23	10,22	42.729.360,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.681.440,80	1.753.044,81	133.283,37	674.754,55	0,28	1.078.280,26	234.390,37	547.611,13	0,34	1.205.433,68	0,00
Vigilância Sanitária	2.413.684,28	2.703.684,28	509.181,36	1.662.005,32	0,64	1.041.678,96	547.810,48	1.543.052,07	0,95	1.160.632,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.336.577,07	3.834.663,27	506.171,68	1.539.825,46	0,59	2.294.637,81	438.132,95	1.229.336,82	0,76	2.605.326,45	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	26.201,21	6.720,26	7.020,26	0,00	19.180,95	300,00	300,00	0,00	25.901,21	0,00
Educação	103.739.108,75	104.329.621,95	13.058.740,82	56.844.913,07	21,86	47.484.708,88	16.149.987,20	39.249.195,41	24,20	65.080.426,54	0,00
Administração Geral	4.172.000,00	4.474.739,20	1.445.538,12	4.014.382,66	1,54	460.356,54	576.601,42	1.661.038,05	1,02	2.813.701,15	0,00
Alimentação e Nutrição	10.105.050,00	10.362.824,00	0,00	9.479.718,00	3,65	913.106,00	1.921.886,16	3.592.229,22	2,21	6.800.594,78	0,00
Ensino Fundamental	48.998.436,75	45.849.396,75	5.334.986,95	23.140.015,88	8,90	22.709.380,87	6.921.180,28	17.563.146,66	10,83	28.286.250,09	0,00
Educação Infantil	38.377.622,00	38.456.682,00	5.286.148,23	18.001.071,62	6,92	20.455.590,38	5.740.537,31	14.858.682,39	9,16	23.597.979,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	4.036.000,00	5.106.000,00	992.067,52	2.209.724,91	0,85	2.896.275,09	989.782,03	1.574.099,09	0,97	3.531.900,91	0,00
CULTURA	1.325.000,00	1.320.000,00	4.828,56	1.222.498,65	0,47	97.501,35	129.529,33	141.131,37	0,09	1.178.868,63	0,00
MANUTENÇÃO DO MUSEU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ATIVIDADES CULTURAIS	1.285.000,00	1.280.000,00	4.828,56	1.222.498,65	0,47	57.501,35	129.529,33	141.131,37	0,09	1.138.868,63	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
			(a)	(b)	(b / total b)		(c = a - b)	(d)	(d / total d)		
Urbanismo	71.919.936,00	77.613.522,85	12.001.474,66	55.975.432,58	21,53	21.638.090,27	9.891.744,01	23.752.625,10	14,65	53.860.897,75	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	43.686.136,00	46.714.722,85	5.591.749,98	31.665.919,24	12,18	15.048.803,61	4.855.722,79	9.376.296,64	5,78	37.338.426,21	0,00
Serviços Urbanos	28.233.800,00	30.898.800,00	6.409.724,68	24.309.513,34	9,35	6.589.286,66	5.036.021,22	14.376.328,46	8,86	16.522.471,54	0,00
Habitação	89.000,00	164.748,10	0,00	600,00	0,00	164.148,10	84,00	252,00	0,00	164.496,10	0,00
Habitação Urbana	89.000,00	164.748,10	0,00	600,00	0,00	164.148,10	84,00	252,00	0,00	164.496,10	0,00
Gestão Ambiental	6.039.703,00	7.351.938,60	988.002,40	3.747.560,69	1,44	3.604.377,91	1.145.696,10	3.153.234,55	1,94	4.198.704,05	0,00
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	0,00	7.108,50	0,00	100.891,50	7.030,00	7.108,50	0,00	100.891,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.928.703,00	6.471.885,67	988.002,40	3.740.452,19	1,44	2.731.433,48	1.138.666,10	3.148.126,05	1,94	3.325.759,62	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	772.052,93	0,00	0,00	0,00	772.052,93	0,00	0,00	0,00	772.052,93	0,00
Comércio e Serviços	3.699.101,13	3.700.101,13	370.278,11	1.985.021,43	0,76	1.715.079,70	412.133,09	1.794.605,50	1,11	1.905.495,63	0,00
Turismo	3.699.101,13	3.700.101,13	370.278,11	1.985.021,43	0,76	1.715.079,70	412.133,09	1.794.605,50	1,11	1.905.495,63	0,00
Desporto e Lazer	3.071.000,00	3.302.000,00	297.251,14	2.071.362,36	0,80	1.230.637,64	434.222,76	966.484,49	0,60	2.335.515,51	0,00
Desporto Comunitário	3.071.000,00	3.302.000,00	297.251,14	2.071.362,36	0,80	1.230.637,64	434.222,76	966.484,49	0,60	2.335.515,51	0,00
Encargos Especiais	18.125.921,62	18.329.921,62	74.586,99	12.811.846,32	4,93	5.518.075,30	1.987.580,44	6.830.117,31	4,21	11.499.804,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.630.921,62	9.609.921,62	7.200,00	7.900.315,98	3,04	1.709.605,64	1.178.890,45	4.083.675,17	2,52	5.526.246,45	0,00
Transferências	4.227.000,00	4.227.000,00	0,00	4.227.000,00	1,63	0,00	636.162,94	2.206.935,28	1,40	1.960.064,72	0,00
Outros Encargos Especiais	4.268.000,00	4.493.000,00	67.386,99	684.530,34	0,26	3.608.469,66	172.527,05	479.506,86	0,30	4.013.493,14	0,00
Reserva de Contingência	68.515.300,00	66.022.300,00	0,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
			(a)	(b)	(b / total b)		(c = a - b)	(d)	(d / total d)		
Reserva de Contingência	68.515.300,00	66.022.300,00	0,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00	0,00	0,00	66.022.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	28.828.459,00	28.793.459,00	3.757.619,46	14.780.239,79	5,68	14.013.219,21	4.632.631,96	14.413.016,02	8,89	14.380.442,98	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	492.235.181,29	504.947.248,25	52.472.220,01	260.048.152,54	100,00	244.899.095,71	61.269.047,71	162.188.713,31	100,00	342.758.534,94	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
			(a)	(b)	(b / total b)		(c = a - b)	(d)	(d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.828.459,00	28.793.459,00	3.757.619,46	14.780.239,79	5,68	14.013.219,21	4.632.631,96	14.413.016,02	8,89	14.380.442,98	0,00



Legislativa	975.000,00	975.000,00	109.193,55	466.077,47	0,18	508.922,53	134.541,07	402.708,62	0,25	572.291,38	0,00
Ação Legislativa	975.000,00	975.000,00	109.193,55	466.077,47	0,18	508.922,53	134.541,07	402.708,62	0,25	572.291,38	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	327.000,00	327.000,00	51.865,74	147.001,22	0,06	179.998,78	51.865,74	147.001,22	0,09	179.998,78	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	327.000,00	327.000,00	51.865,74	147.001,22	0,06	179.998,78	51.865,74	147.001,22	0,09	179.998,78	0,00
Administração	5.360.000,00	5.303.000,00	368.456,02	3.745.537,39	1,44	1.557.462,61	873.730,94	3.586.463,93	2,21	1.716.536,07	0,00
Administração Geral	5.360.000,00	5.303.000,00	368.456,02	3.745.537,39	1,44	1.557.462,61	873.730,94	3.586.463,93	2,21	1.716.536,07	0,00
Segurança Pública	1.786.000,00	1.786.000,00	298.219,92	851.261,68	0,33	934.738,32	298.219,92	851.261,68	0,52	934.738,32	0,00
POLICIAMENTO	1.786.000,00	1.786.000,00	298.219,92	851.261,68	0,33	934.738,32	298.219,92	851.261,68	0,52	934.738,32	0,00
Assistência Social	906.000,00	902.000,00	138.855,29	406.058,37	0,16	495.941,63	138.855,29	406.058,37	0,25	495.941,63	0,00
Assistência Comunitária	906.000,00	902.000,00	138.855,29	406.058,37	0,16	495.941,63	138.855,29	406.058,37	0,25	495.941,63	0,00
Saúde	5.494.000,00	5.489.000,00	830.396,42	2.393.814,67	0,92	3.095.185,33	830.396,42	2.393.814,67	1,48	3.095.185,33	0,00
Administração Geral	869.000,00	869.000,00	158.101,03	425.359,78	0,16	443.640,22	158.101,03	425.359,78	0,26	443.640,22	0,00
Atenção Básica	1.504.000,00	1.504.000,00	221.028,79	641.255,02	0,25	862.744,98	221.028,79	641.255,02	0,40	862.744,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.950.000,00	1.950.000,00	280.351,69	809.968,90	0,31	1.140.031,10	280.351,69	809.968,90	0,50	1.140.031,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	201.000,00	201.000,00	16.080,23	71.504,70	0,03	129.495,30	16.080,23	71.504,70	0,04	129.495,30	0,00
Vigilância Sanitária	397.000,00	397.000,00	84.915,01	244.499,08	0,09	152.500,92	84.915,01	244.499,08	0,15	152.500,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	573.000,00	568.000,00	69.919,67	201.227,19	0,08	366.772,81	69.919,67	201.227,19	0,12	366.772,81	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

RS CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / III d)		
Educação	10.163.000,00	10.158.000,00	1.522.519,79	4.401.719,68	1,69	5.756.280,32	1.522.519,79	4.401.719,68	2,71	5.756.280,32	0,00
Administração Geral	60.000,00	55.000,00	7.532,84	21.721,06	0,01	33.278,94	7.532,84	21.721,06	0,01	33.278,94	0,00
Ensino Fundamental	5.651.000,00	5.651.000,00	832.372,27	2.404.722,51	0,92	3.246.277,49	832.372,27	2.404.722,51	1,48	3.246.277,49	0,00
Educação Infantil	4.452.000,00	4.452.000,00	682.614,68	1.975.276,11	0,76	2.476.723,89	682.614,68	1.975.276,11	1,22	2.476.723,89	0,00
Urbanismo	1.587.000,00	1.582.000,00	231.277,15	666.688,03	0,26	915.311,97	231.277,15	666.688,03	0,41	915.311,97	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	1.008.000,00	1.008.000,00	148.154,90	419.044,14	0,16	586.955,86	148.154,90	419.044,14	0,26	586.955,86	0,00
Serviços Urbanos	581.000,00	578.000,00	85.122,25	247.643,89	0,10	328.356,11	85.122,25	247.643,89	0,15	328.356,11	0,00
Gestão Ambiental	676.000,00	676.000,00	122.676,78	351.897,01	0,14	324.102,99	122.676,78	351.897,01	0,22	324.102,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	676.000,00	676.000,00	122.676,78	351.897,01	0,14	324.102,99	122.676,78	351.897,01	0,22	324.102,99	0,00
Comércio e Serviços	361.000,00	352.000,00	33.463,54	108.449,18	0,04	243.550,82	33.463,54	108.449,18	0,07	243.550,82	0,00
Turismo	361.000,00	352.000,00	33.463,54	108.449,18	0,04	243.550,82	33.463,54	108.449,18	0,07	243.550,82	0,00
Desporto e Lazer	98.000,00	148.000,00	50.695,26	146.276,69	0,06	1.723,31	50.695,26	146.276,69	0,09	1.723,31	0,00
Desporto Comunitário	98.000,00	148.000,00	50.695,26	146.276,69	0,06	1.723,31	50.695,26	146.276,69	0,09	1.723,31	0,00
Encargos Especiais	1.095.459,00	1.095.459,00	0,00	1.095.458,40	0,42	0,60	344.390,06	950.676,94	0,59	144.782,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.095.459,00	1.095.459,00	0,00	1.095.458,40	0,42	0,60	344.390,06	950.676,94	0,59	144.782,06	0,00
TOTAL	28.828.459,00	28.793.459,00	3.757.619,46	14.780.239,79	5,68	14.013.219,21	4.632.631,96	14.413.016,02	8,89	14.380.442,98	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

26/07/2018 10:47:48

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

RS CENTAVOS

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
Receitas Correntes (I)	26.346.135,65	26.796.342,98	26.211.303,07	27.798.869,92	34.884.602,60	35.521.057,88	49.550.604,41	42.306.830,47	31.437.129,21	26.575.136,59	36.609.002,47	26.939.950,04	390.976.965,29	423.105.590,69
Receitas Tributárias	9.824.576,76	10.326.701,30	10.422.413,49	10.440.470,80	10.560.532,80	13.818.243,59	27.277.383,07	24.268.088,91	15.119.925,18	10.637.785,78	13.919.178,14	11.213.370,51	390.976.965,29	196.879.997,00
IPTU	5.502.261,71	5.347.360,90	5.071.708,80	5.099.101,92	5.280.841,57	5.849.331,22	22.129.173,61	18.313.985,09	8.607.758,28	4.679.794,72	6.611.265,68	6.150.248,21	390.976.965,29	124.010.010,90
ISS	1.148.736,07	1.438.770,76	1.258.624,30	1.428.792,56	1.251.179,42	1.676.767,23	1.396.628,68	1.512.738,01	1.465.200,63	1.523.639,33	1.542.415,56	1.351.794,00	390.976.965,29	17.259.085,05
ITBI	1.372.239,69	1.985.624,41	2.353.254,69	2.148.581,23	2.242.065,19	2.717.476,32	1.849.729,29	1.781.355,45	2.563.472,57	2.195.591,43	1.728.717,36	1.787.892,29	390.976.965,29	30.089.972,05
IRRF	1.307.598,31	1.030.733,84	1.268.140,73	1.226.530,27	1.190.236,08	2.907.614,57	1.073.324,90	1.073.311,15	1.364.903,96	1.128.568,16	1.238.063,14	1.291.799,47	390.976.965,29	15.238.420,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	493.720,98	524.211,39	470.684,97	537.464,82	596.210,54	667.054,25	1.028.526,59	1.804.699,21	1.118.589,74	1.110.194,14	798.716,40	631.636,54	390.976.965,29	10.382.509,00
Contribuições	1.419.141,39	1.377.872,97	1.430.308,97	845.305,77	2.083.107,69	1.611.299,85	2.315.012,69	1.639.228,27	1.819.305,68	1.736.996,17	1.572.978,81	847.310,36	390.976.965,29	21.269.711,00
Receita Patrimonial	621.854,14	720.158,78	135.511,57	523.654,85	6.309.311,66	272.251,83	450.656,67	679.974,72	28.475,22	181.861,26	3.317.770,02	501.427,21	390.976.965,29	37.838.434,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.408,53	676.005,74	-24.607,35	159.104,42	3.292.870,14	588.405,15	390.976.965,29	37.750.434,00
Transferências Correntes	12.721.900,33	12.563.260,18	12.293.969,16	13.014.571,54	13.016.012,88	15.290.276,14	18.876.534,92	15.163.534,85	13.996.576,79	13.621.148,65	17.338.894,29	13.772.334,71	390.976.965,29	163.013.662,69
Cota-Parte do FPM	1.798.502,62	2.039.716,66	1.712.675,00	1.940.949,60	1.996.402,60	2.670.161,33	2.430.381,36	3.177.268,56	2.139.543,88	2.243.242,05	2.753.002,99	2.578.056,39	390.976.965,29	29.740.377,00
Cota-Parte do ICMS	1.939.884,28	2.255.850,89	2.104.613,89	2.415.441,44	1.856.691,88	2.165.055,40	2.597.070,74	1.889.806,55	2.034.574,96	1.497.494,98	2.988.518,16	1.978.089,74	390.976.965,29	25.125.000,00
Cota-Parte do IPVA	237.519,46	337.354,63	278.626,05	227.149,49	209.305,36	283.171,00	2.169.810,68	1.039.297,58	612.042,80	288.967,54	281.938,85	267.109,04	390.976.965,29	6.201.250,00
Cota-Parte do ITR	160,31	527,40	1.143,95	22.192,54	1.519,57	856,92	134,40	418,77	0,00	51,68	270,21	2.951,00	390.976.965,29	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.548,79	9.548,79	9.548,79	9.548,79	9.548,79	9.548,79	9.565,68	9.565,68	9.565,68	9.565,68	9.565,68	9.565,68	390.976.965,29	117.875,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.189,39	19.536,95	15.709,88	16.904,62	18.221,15	17.931,28	390.976.965,29	166.050,00
Transferências do FUNDEB	2.366.257,41	2.855.806,43	2.592.559,44	2.940.165,58	2.282.909,24	2.749.123,24	4.346.953,98	2.902.953,59	2.953.864,49	2.021.175,47	3.693.470,53	2.545.070,40	390.976.965,29	34.600.000,00
Outras Transferências Correntes	6.370.027,46	5.064.455,38	5.584.602,04	5.459.124,10	6.659.635,44	7.412.358,66	7.282.428,69	6.124.687,17	6.031.275,09	7.543.846,63	7.583.906,72	6.373.561,18	390.976.965,29	67.060.110,69
Outras Receitas Correntes	1.758.663,03	1.808.349,75	1.929.099,88	2.974.866,86	2.915.637,57	4.528.986,47	631.017,06	538.003,72	472.846,34	397.344,73	460.181,21	515.507,25	390.976.965,29	4.003.786,00
DEDUÇÕES (II)	1.782.114,90	2.246.892,83	1.645.848,72	2.465.803,23	8.036.272,55	1.974.831,52	3.068.900,16	2.626.529,68	1.874.412,51	1.651.943,47	5.242.249,22	2.368.510,78	390.976.965,29	59.787.510,40
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	971.032,17	1.303.778,18	821.773,49	1.226.303,67	7.031.316,70	901.325,43	1.599.687,94	1.380.834,08	902.721,86	863.475,07	4.011.874,13	1.378.306,45	390.976.965,29	47.538.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	11.340,38	11.340,38	0,00	313.063,75	186.526,28	44.059,92	22.029,96	22.485,81	22.485,81	0,00	44.971,62	22.485,81	390.976.965,29	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	799.742,35	931.774,27	824.075,23	926.435,81	818.425,57	1.029.446,17	1.449.430,40	1.227.178,77	1.002.287,41	811.225,24	1.210.303,35	970.740,58	390.976.965,29	12.137.510,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	24.564.020,75	24.549.450,15	24.565.454,35	25.333.066,69	26.848.330,05	33.546.226,36	46.481.704,25	39.680.300,79	29.562.716,70	24.923.193,12	31.366.753,25	24.571.439,26	355.992.655,72	363.318.080,29

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 26/07/2018 14:05:02

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 069330/0-2



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	75.970.000,00	75.970.000,00	23.615.604,81	46.711.634,72
Receita de Contribuições dos Segurados	12.450.000,00	12.450.000,00	5.795.553,36	5.510.684,03
Civil	12.450.000,00	12.450.000,00	5.795.553,36	5.510.684,03
Ativo	12.200.000,00	12.200.000,00	5.679.940,85	5.441.733,34
Inativo	230.000,00	230.000,00	108.255,87	64.435,94
Pensionista	20.000,00	20.000,00	7.356,64	4.514,75



Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.320.000,00	28.320.000,00	13.445.978,41	11.693.753,64
Civil	28.320.000,00	28.320.000,00	13.445.978,41	11.521.021,56
Ativo	28.320.000,00	28.320.000,00	13.445.978,41	11.521.021,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	172.732,08
Receita Patrimonial	35.000.000,00	35.000.000,00	4.231.367,70	29.162.044,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.000.000,00	35.000.000,00	4.231.367,70	29.162.044,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	128.041,65
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	142.705,34	217.110,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	134.459,01	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	67.342,23
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.246,33	149.768,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (IV) = (I + III - II)	75.970.000,00	75.970.000,00	23.615.604,81	46.711.634,72

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRACAO (V)	3.890.000,00	3.890.000,00	3.197.419,75	3.619.672,02	1.227.206,89	1.352.730,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.660.000,00	3.660.000,00	3.197.419,75	3.546.815,02	1.227.206,89	1.315.658,58	0,00	0,00
Despesas Capital	230.000,00	230.000,00	0,00	72.857,00	0,00	37.071,92	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	19.750.000,00	19.750.000,00	19.750.000,00	17.500.000,00	9.321.273,94	7.619.266,44	0,00	0,00
Benefícios - Civil	19.750.000,00	19.750.000,00	19.750.000,00	17.500.000,00	9.321.273,94	7.619.266,44	0,00	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	10.000.000,00	6.244.093,96	4.813.617,22	0,00	0,00
Pensões	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.500.000,00	936.140,21	975.275,35	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	2.141.039,77	1.830.373,87	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VII) = (V + VI)	23.640.000,00	23.640.000,00	22.947.419,75	21.119.672,02	10.548.480,83	8.971.996,94	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	52.330.000,00	52.330.000,00	668.185,06	25.591.962,70	13.067.123,98	37.739.637,78	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00



RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	874.700,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Val. Predefinido	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.986,28	39.786,29
Investimentos e Aplicações	399.543.930,10	341.384.289,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 26/07/2018 15:24:05

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 0693330/0-2



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	410.968.080,29	206.763.980,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.979.997,00	102.453.731,59
IPTU	124.010.010,90	68.492.225,59
ISS	17.259.085,05	8.792.416,21
ITBI	30.089.972,05	11.706.758,39
IRRF	15.238.420,00	7.169.968,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.382.509,00	6.292.362,62
Contribuições	21.269.711,00	9.930.831,98
Receita Patrimonial	37.838.434,00	5.250.165,10



Aplicações Financeiras(II)	37.750.434,00	5.140.186,63
Outras Receitas Patrimoniais	88.000,00	109.978,47
Transferências Correntes	150.876.152,29	86.097.858,46
Cota-Parte do FPM	24.591.501,60	12.257.196,33
Cota-Parte do ICMS	20.100.000,00	10.388.444,22
Cota-Parte do IPVA	4.961.000,00	3.903.253,18
Cota-Parte do ITR	2.400,00	3.060,87
Transferência da LC 87/1996	94.300,00	45.915,30
Transferência da LC 61/1989	132.840,00	86.794,62
Transferência do FUNDEB	34.600.000,00	18.463.488,46
Outras Transferências Correntes	66.394.110,69	40.949.705,48
Demais Receitas Correntes	4.003.786,00	3.031.392,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	24.738,99
Receitas Correntes Restantes	4.003.786,00	3.006.653,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-II-III)	373.217.646,29	201.599.054,48
RECEITAS DE CAPITAL(V)	42.321.801,00	3.256.334,43
Operações de Crédito(VI)	10.000.000,00	1.036.686,41
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.321.801,00	2.219.648,02
Convênios	32.321.801,00	237.073,02
Outras Transferências Capital	0,00	1.982.575,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.321.801,00	2.219.648,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	405.539.447,29	203.818.702,50

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	351.782.208,68	216.413.781,84	142.424.782,14	136.950.829,86	12.560.936,13	7.337.610,82	7.739.537,96
Pessoal e Encargos Sociais	163.892.506,13	89.374.562,88	78.032.797,74	77.704.741,97	441.657,33	4.032,34	4.032,34
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	7.006.580,62	5.377.230,39	2.698.670,35	2.345.984,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	180.883.121,93	121.661.988,57	61.693.314,05	56.900.103,30	12.119.278,80	7.333.578,48	7.735.505,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	180.883.121,93	121.661.988,57	61.693.314,05	56.900.103,30	12.119.278,80	7.333.578,48	7.735.505,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	344.775.628,06	211.036.551,45	139.726.111,79	134.604.845,27	12.560.936,13	7.337.610,82	7.739.537,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	58.349.280,57	28.854.130,91	5.350.915,15	3.870.799,48	1.943.794,15	648.285,58	646.140,94
Investimentos	51.542.939,57	25.700.950,09	3.539.869,27	2.204.769,91	1.943.052,44	645.474,58	643.329,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.806.341,00	3.153.180,82	1.811.045,88	1.666.029,57	741,71	2.811,00	2.811,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.542.939,57	25.700.950,09	3.539.869,27	2.204.769,91	1.943.052,44	645.474,58	643.329,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	66.022.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)	462.340.867,63	236.737.501,54	143.265.981,06	136.809.615,18	14.503.988,57	7.983.085,40	8.382.867,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							44.122.230,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

(26.264.949,00)

JUROS NOMINAIS

ATÉ O BIMESTRE / 2018

VALOR INCORRIDO



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		5.140.186,63
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		2.698.670,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		46.563.747,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(3.628.903,00)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	Em 31/Dez/2017 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	61.815.498,97	58.652.108,29
DEDUÇÕES (XXIX)	28.986.026,34	76.390.284,89
Disponibilidade de Caixa	28.280.423,93	76.390.284,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.824.875,17	76.516.060,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(18.544.451,24)	(125.775,96)
Demais Haveres Financeiros	705.602,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	32.829.472,63	(17.738.176,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		50.567.649,23
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		18.418.675,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		32.148.973,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		29.707.457,67

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.935.649,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.935.649,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		874.700,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 26/07/2018 16:13:48

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b)/x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	186.597.488,00	186.597.488,00	96.161.368,97	51,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	124.010.010,90	124.010.010,90	68.492.225,59	55,23
1.1.1- IPTU	102.457.768,00	102.457.768,00	60.007.971,96	58,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.552.242,90	21.552.242,90	8.484.253,63	39,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.089.972,05	30.089.972,05	11.706.758,39	38,91
1.2.1- ITBI	29.999.879,00	29.999.879,00	11.664.264,76	38,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	90.093,05	90.093,05	42.493,63	47,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.259.085,05	17.259.085,05	8.792.416,21	50,94
1.3.1- ISS	15.840.710,00	15.840.710,00	8.031.713,44	50,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.418.375,05	1.418.375,05	760.702,77	53,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.238.420,00	15.238.420,00	7.169.968,78	47,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.019.552,00	62.019.552,00	33.355.830,27	53,78
2.1- Cota-Parte FPM	30.406.377,00	30.406.377,00	15.321.495,23	50,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.074.377,00	29.074.377,00	15.321.495,23	52,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.125.000,00	25.125.000,00	12.985.555,13	51,68
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	117.875,00	117.875,00	57.394,08	48,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	166.050,00	166.050,00	108.493,23	65,34
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.826,06	127,54
2.6- Cota-Parte IPVA	6.201.250,00	6.201.250,00	4.879.066,49	78,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	248.617.040,00	248.617.040,00	129.517.199,24	52,10



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	328.000,00	328.000,00	38.635,05	11,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.436.606,00	5.436.606,00	2.935.665,06	54,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.291.050,00	5.291.050,00	2.485.818,78	46,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	6,00	6,00	422.089,20	7.034,820,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	6.150,00	6.150,00	4.532,97	73,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	139.400,00	139.400,00	23.224,11	16,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.066.858,00	3.066.858,00	695.981,95	22,69
6.1- Transferências de Convênios	3.039.183,00	3.039.183,00	690.988,50	22,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	27.675,00	27.675,00	4.993,45	18,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	712.575,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.831.464,00	8.831.464,00	4.382.857,06	49,63

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.137.510,40	12.137.510,40	6.671.165,75	54,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.814.875,40	5.814.875,40	3.064.298,90	52,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.025.000,00	5.025.000,00	2.597.110,91	51,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.575,00	23.575,00	11.478,78	48,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	33.210,00	33.210,00	21.698,66	65,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	765,19	127,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.240.250,00	1.240.250,00	975.813,31	78,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.829.622,00	34.829.622,00	18.508.276,42	53,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.600.000,00	34.600.000,00	18.463.488,46	53,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	229.622,00	229.622,00	44.787,96	19,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.462.489,60	22.462.489,60	11.792.322,71	52,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (f)
			Até o bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
			13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.178.622,00	30.178.622,00	15.027.229,00	
13.1- Com Educação Infantil	15.577.622,00	15.577.622,00	7.911.274,56	50,79	7.911.274,56	50,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.601.000,00	14.601.000,00	7.115.954,44	48,74	7.091.193,19	48,57	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.651.000,00	4.651.000,00	3.190.416,12	68,60	2.636.899,61	56,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.036.000,00	2.036.000,00	1.180.091,83	57,96	1.180.091,83	57,96	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.615.000,00	2.615.000,00	2.010.324,29	76,88	1.456.807,78	55,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.829.622,00	34.829.622,00	18.217.645,12	52,31	17.639.367,36	50,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00
16.1 - FUNDEB 60%			0,00
16.2 - FUNDEB 40%			0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00
17.1 - FUNDEB 60%			0,00
17.2 - FUNDEB 40%			0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			0,00

INDICADORES DO FUNDEB		EMPENHADO	LIQUIDADO
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		18.217.645,12	17.639.367,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁷ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		81,19%	81,06%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		17,24%	14,25%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		1,57%	4,69%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ⁸			0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.300.622,00	46.449.662,00	22.173.297,22	47,74	18.395.282,17	39,60	0,00
22.1 - Creche	11.502.000,00	19.582.263,90	12.700.151,63	64,86	11.246.319,82	57,43	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	6.585.263,90	6.585.263,90	100,00	6.585.263,90	100,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.502.000,00	12.997.000,00	6.114.887,73	47,05	4.661.055,92	35,86	0,00
22.2 - Pré-escola	33.798.622,00	26.867.398,10	9.473.145,59	35,26	7.148.962,35	26,61	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.613.622,00	11.028.358,10	2.506.102,49	22,72	2.506.102,49	22,72	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.185.000,00	15.839.040,00	6.967.043,10	43,99	4.642.859,86	29,31	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	51.946.853,75	50.797.813,75	25.056.640,81	49,33	19.761.825,59	38,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.216.000,00	17.216.000,00	9.126.278,73	53,01	8.548.000,97	49,65	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.730.853,75	33.581.813,75	15.930.362,08	47,44	11.213.824,62	33,39	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	97.247.475,75	97.247.475,75	47.229.938,03	48,57	38.157.107,76	39,24	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						11.792.322,71	11.792.322,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						0,00	0,00



35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	16.427,80	16.427,80
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁸	11.808.750,51	11.808.750,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ⁹	35.421.187,52	26.348.357,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	27,35%	20,34%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶	
			Até o bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.332.300,00	6.332.300,00	5.291.050,00	83,56	2.541.579,09	40,14	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.322.333,00	10.322.333,00	7.560.923,00	73,25	3.811.048,22	36,92	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	16.654.633,00	16.654.633,00	12.851.973,00	77,17	6.352.627,31	38,14	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	113.902.108,75	113.902.108,75	60.081.911,03	52,75	44.509.735,07	39,08	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)				
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				805.131,85				16.427,80
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				782.176,38				16.427,80
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				22.955,47				0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				232.475,72				484.193,35
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE				18.463.488,46				2.485.818,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O TRIMESTRE				8.240.210,84				323.939,02
48.1 Orçamento do Exercício				8.030.690,59				0,00
48.2 Restos a Pagar				209.520,25				323.939,02
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE				44.787,96				7.306,41
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O TRIMESTRE				10.500.541,30				2.653.379,52
51- (+) Ajustes				0,00				0,00
51.1 Retenções				0,00				0,00
51.2 Conciliação Bancária				0,00				0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				10.500.541,30				2.653.379,52

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 1SP 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	336.514.963,03	355.992.655,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 27/07/2018 8:55:50

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	493.109.881,29
Previsão Atualizada	493.109.881,29
Receita Realizada	226.034.340,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.935.649,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	493.109.881,29
Créditos Adicionais	12.712.066,96
Dotação Atualizada	505.821.948,25
Despesas Empenhadas	260.048.152,54
Despesas Liquidadas	162.188.713,31
Despesas Pagas	153.238.139,04
Superávit Orçamentário	63.845.626,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	260.048.152,54
Despesas Liquidadas	162.188.713,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	355.992.655,72

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.615.604,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.548.480,83
Resultado Previdenciário	13.067.123,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(26.264.949,00)	46.563.747,13	(177,28)
Resultado Primário	(26.264.949,00)	44.122.230,85	(167,99)



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.544.451,24	0,00	18.512.140,19	32.311,05
Poder Executivo	18.541.147,76	0,00	18.512.140,19	29.007,57
Poder Legislativo	3.303,48	0,00	0,00	3.303,48
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.410.389,66	2.406.520,03	7.920.613,52	4.083.256,11
Poder Executivo	13.626.349,38	2.406.520,03	7.920.613,52	3.299.215,83
Poder Legislativo	784.040,28	0,00	0,00	784.040,28
TOTAL	32.954.840,90	2.406.520,03	26.432.753,71	4.115.567,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.670.560,88	25%	22,91	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.493.374,07	60%	83,91	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito		1.036.686,41	8.963.313,59	
Despesa de Capital Líquida		29.949.589,31	29.495.150,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	22.847.672,49	15,00 %	17,49	

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 27/07/2018 09:58:

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	3.713.137,91	11.288.968,00	14.969.795,66	0,00	32.311,05	274.497,86	14.135.891,80	7.985.896,40	7.920.613,52	2.406.520,03	4.083.256,11	4.115.567,16
PODER EXECUTIVO	3.713.137,91	11.285.665,32	14.969.795,66	0,00	29.007,57	274.497,86	13.351.851,52	7.985.896,40	7.920.613,52	2.406.520,03	3.299.215,83	3.328.223,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.303,48	0,00	0,00	3.303,48	0,00	784.040,28	0,00	0,00	0,00	784.040,28	787.343,76
Câmara Municipal	0,00	3.303,48	0,00	0,00	3.303,48	0,00	784.040,28	0,00	0,00	0,00	784.040,28	787.343,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.542.344,53	3.542.344,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.713.137,91	14.831.313,33	18.512.140,19	0,00	32.311,05	274.497,86	14.135.891,80	7.985.896,40	7.920.613,52	2.406.520,03	4.083.256,11	4.115.567,16

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 27/07/2018 e hora da emissão 13:24:40

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	186.597.488,00	186.597.488,00	96.161.368,97	51,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.457.768,00	102.457.768,00	60.007.971,96	58,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.999.879,00	29.999.879,00	11.664.264,76	38,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.840.710,00	15.840.710,00	8.031.713,44	50,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.238.420,00	15.238.420,00	7.169.968,78	47,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	694.596,99	694.596,99	223.908,24	32,24
Dívida Ativa dos Impostos	15.347.225,00	15.347.225,00	5.474.311,78	35,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.018.889,01	7.018.889,01	3.589.230,01	51,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.019.552,00	62.019.552,00	33.355.830,27	53,78
Cota-Parte FPM	30.406.377,00	30.406.377,00	15.321.495,23	50,39
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.826,06	127,54
Cota-Parte IPVA	6.201.250,00	6.201.250,00	4.879.066,49	78,68
Cota-Parte ICMS	25.125.000,00	25.125.000,00	12.985.555,13	51,68
Cota-Parte IPI-Exportação	166.050,00	166.050,00	108.493,28	65,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.875,00	117.875,00	57.394,08	48,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.875,00	117.875,00	57.394,08	48,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	248.617.040,00	248.617.040,00	129.517.199,24	52,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	21.814.595,69	21.814.595,69	6.969.650,55	31,95
Provenientes da União	14.314.930,69	14.314.930,69	6.567.409,80	45,88
Provenientes dos Estados	7.499.665,00	7.499.665,00	402.240,75	5,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	402.690,00	402.690,00	359.052,98	89,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.217.285,69	22.217.285,69	7.328.703,53	32,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	78.540.610,41	80.440.882,42	40.960.136,15	50,92	30.743.854,08	38,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.797.424,00	38.324.424,00	19.104.166,51	49,85	19.104.166,51	49,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.743.186,41	42.116.458,42	21.855.969,64	51,89	11.639.687,57	27,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.485,28	12.896.662,69	7.156.976,37	55,49	374.618,06	2,90	0,00
Investimentos	12.073.485,28	12.896.662,69	7.156.976,37	55,49	374.618,06	2,90	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	90.614.095,69	93.337.545,11	48.117.112,52	51,55	31.118.472,14	33,34	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.304.552,84	14.304.552,84	14.304.552,84	29,73	4.053.733,61	13,03	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.304.552,84	14.304.552,84	14.304.552,84	29,73	4.053.733,61	13,03	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	5.763.900,42	5.763.900,42	5.763.900,42	11,98	4.417.066,04	14,19	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	20.068.453,26	20.068.453,26	20.068.453,26	41,71	8.470.799,65	27,22	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	70.545.642,43	73.269.091,85	28.048.659,26	58,29	22.647.672,49	72,78	0,00
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	-------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =	17,49
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶	3.220.092,60
--	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	816.085,09	29.295,58	644.490,51	142.299,00	
Inscritos em 2016	3.435,35	0,00	3.435,35	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	819.520,44	29.295,58	647.925,86	142.299,00	



CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a 2014			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	12.396.057,00	12.983.502,68	5.979.837,99	12,43	5.121.986,33	16,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.331.336,54	61.253.837,75	31.387.912,08	65,23	17.384.446,13	55,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.882.440,80	1.954.044,81	746.259,25	1,55	619.115,83	1,99	0,00
Vigilância Sanitária	2.810.684,28	3.100.684,28	1.906.504,40	3,96	1.787.551,15	5,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.909.577,07	4.402.663,27	1.741.052,65	3,62	1.430.564,01	4,60	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	26.201,21	7.020,26	0,01	300,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.271.000,00	9.616.611,11	6.348.525,89	13,19	4.774.508,69	15,34	0,00
TOTAL	90.614.095,69	93.337.545,11	48.117.112,52	51,55	31.118.472,14	33,34	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 1SP 069330/O-2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROC Nº 9916/2017 - CONTRATO Nº 44/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: ASSOCIAÇÃO PLURAL (CNPJ: 03.126.200/0001-83) - OBJETO: Serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento no Hospital Municipal de Bertiooga, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendimento de urgências e emergência médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Data: 23/07/2018 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor mensal: 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Bertiooga, 27 de julho de 2018
Diretoria de Licitações
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE ADITIVO

PROC. Nº 4501/2016 - I TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: NOVA ALDEVAN EIRELI - ME (CNPJ nº 18.401.340/0001-90) - OBJETO: prestação de serviços de locação de dois veículos tipo Van a destinados ao transporte dos pacientes do Núcleo de Apoio à

Criança Especial – NACE – Data: 18/07/2018 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor Total: 191.998,92.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
Diretoria de Licitações
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018						
ARP nº 45/2018	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/07/2018	PA. Nº 3253/2018				
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COM. LTDA						
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções fisiológicas e outros, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNITÁRIO RS	
3	10000	UN	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA	JP	3,53	



			SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.		
4	25000	UN	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	JP	2,27
5	30000	UN	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 250ML.	JP	1,90
			CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.		
9	7000	UN	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 500ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	JP	2,29
12	120	UN	SOLUÇÃO BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 250ML.	HYPOFAR MA	20,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2018

ARP nº 46/18	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/07/2018	PA. Nº 3253/2018			
CONTRATADA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções fisiológicas e outros, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	MARCA	UNIT. RS
2	50000	UN	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % DE 100ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	equiplex	1,43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2018

ARP nº 47/2018	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 04/07/2018	PA. Nº 3253/2018			
CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI					
CNPJ: 24.067.457/0001-81					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções fisiológicas e outros, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	MARCA	UNIT. RS
1	850	UN	SORO GLICOSE 5% / 100 ML EM BOLSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 100ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	JP	2,55
6	2200	UN	SORO GLICOSE 5% 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 1000ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	JP	6,15
7	4500	UN	SORO GLICOSE 5% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 500ML, CONTITUIÇÃO	JP	3,45

			FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.		
8	1650	UN	SORO GLICOSE 5% 250 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: EM BOLSA CONTEÚDO 250ML, CONTITUIÇÃO FÍSICA DE QUALQUER NATUREZA (PVC, POLIETILENO, POLIPROPILENO), EM ATENDIMENTO A RDC Nº45 DE 12/03/2003, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTATO DA SOLUÇÃO COM O MEIO EXTERNO DURANTE TODO O PROCESSO DE INFUSÃO, CONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO.	JP	2,60
10	720	UN	SORO GLICERINADO 500 ML ENEMA DE GLICERINA A 12%, DESCRIÇÃO TÉCNICA - FRASCO DE 500ML EM POLIETILENO COM APLICADOR TIPO SONDA RETAL.	JP	5,25
11	120	UN	SOLUÇÃO MANITOL 20% FRASCO 250ML.	JP	6,50
13	100	UN	SOLUÇÃO GLICOSE 10% FRASCO 250ML.	FRESENIUS	3,50
14	1120	UN	SOLUÇÃO NACL 0,9% + GLICOSE 5% BOLSA 500 ML.	JP	4,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Dr. Jurandyr José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
PROC. Nº 2391/2018

DETENTORA: Ventisol Industria e Comércio S/A

Endereço: Servidão José Tcholan, 07 - Bairro Aririú - Palhoça/SC - CEP: 88135-550
CNPJ: 01.763.720/0001-71

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores de parede, oscilante, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/07/2018.

ITEM	UNI.	DESCRIPTIVO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UN	VENTILADOR; DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA CROMADA, PROTETOR TÉRMICO; 3 PÁS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 65 CM, COM REGULAGEM VERTICAL; COM VELOCIDADE GRADUAL REGULÁVEL E CONTROLE DESLIZANTE, OSCILANTE, ROTAÇÃO MÁXIMA 450 / 1600 RPM, POTENCIA DE 150W; BIVOLT, PRAZO DE GARANTIA DENO MÍNIMO 12 MESES, MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. MARCA: VENTISOL -MOD.	500	125,00	62.500,00
		VOP 65 CM PRETO - BIVOLT - NACIONAL			

MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER
Secretário Interino de Educação

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
Processo nº 3900/2017

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE TERÁ POR OBJETO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE



APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).

Em atenção ao solicitado pelo Secretário de Saúde, comunicamos aos interessados que fica adiada para o dia 13 de agosto das 09h00 até às 16:30, na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga, a Data limite para recebimento da manifestação de interesse (§ 3º, inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal 855/09), para participação da Chamada Pública 05/2017 – Retificado

Bertiooga, 25 de julho de 2018.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2018
PROCESSO nº 2178/2018

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que, em virtude dos pedidos de esclarecimentos, fica adiado o certame "sine die" que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição lâmpadas para as unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses.

Bertiooga, 25 de julho de 2018.
Cristina Raffa Volpi
Diretora de Licitação e Compras

Ata de Julgamento
Processo nº 918/2018
Modalidade: Concorrência Pública nº 06/2018
Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para construção da pavimentação e drenagem das Ruas Sebastião Barbosa e da Rua José Costa e Silva Sobrinho, no Bairro Indaiá, município de Bertiooga.

Aos 18 dias do mês de julho de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos de habilitação das licitantes. Após a análise, levando em consideração os apontamentos ofertados na sessão anterior pela empresa AGNUS ENGENHARIA EIRELI – EPP, decide a Comissão por HABILITAR as empresas AGNUS ENGENHARIA EIRELI – EPP, FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, TMK ENGENHARIA S.A, PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA e J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA por cumprimento de todos os itens do Edital. INABILITAR a empresa IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA por não apresentar o recibo de garantia de participação (item 4.6. do edital) emitido pela Coordenadoria de Tesouraria. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de cinco dias uteis para eventual interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Adriana Ramacciotti Villarino, secretária, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação

Desconsiderar a publicação realizada na edição 843 de 21 de julho de 2018, que trata da Abertura e Julgamento
Processo nº 2667/2018

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução de empreitada por preço unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção parcial da galeria Bacia 1 – Jardim Veleiros – Centro, objeto de convênio formalizado entre a Prefeitura Municipal de Bertiooga e a FEHIDRO 2017

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13/07/2018 A 25/07/2018

PROCESSO: 594/2014
REQUERENTE: MIGUEL ANGELO PACÍFICO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (AB 2004 – 96.096.025.000)
DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ART.156-V E 174 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98. REMETENDO OS AUTOS À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

PROCESSO: 1860/2008
REQUERENTE: CARLOS WILLIANS DE MORAES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS (97.221.006.000)
DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, COM A RESSALVA DE TRATAR-SE DE BAIXA DE GUIA DE ITBI, NOS TERMOS DO ART. 156-I DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL) REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 7403/2017
REQUERENTE: PEDRO LUIZ DO VAL
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (98.012.012.000)
DESPACHO: DEFIRO PARCIALMENTE A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156-V DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), REMETENDO OS AUTOS À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO)

PROCESSO: 3232/2013
REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (93.080.018.000)
DESPACHO: DEFINO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156-V DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL) E ART. 232-I DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO), REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 857/2008
REQUERENTE: ROSANA SOARES DA SILVA ANDRADE
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (05.030.003.000 – AB 2008)
DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ART.156-V E 174 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98. REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5265/2018
REQUERENTE: ELISABETE APARECIDA DA SILVA
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE ITBI PAGO A MAIOR (98.003.025.000)
DESPACHO: AUTORIZO A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 235,08, NOS TERMOS DO ART. 165-I DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66 E ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, REMETENDO OS AUTOS À COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE.



PROCESSO: 11233/2015
REQUERENTE: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (14.014.011.000/14.014.011.002)
DESPACHO: DEFIRO PARCIALMENTE A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 156-V E 174 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66, ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E DA SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REMETENDO OS AUTOS À DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5506/2014
REQUERENTE: JOANA LUCIA CRUZ CARDOSO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU POR PRESCRIÇÃO (92.075.038.000 / 92.075.039.000 / 92.075.042.000 / 92.075.075.000)
DESPACHO: INDEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 174-IV DA LEI FEDERAL Nº 5.172/66, REMETENDO OS AUTOS À COEA PARA ARQUIVAMENTO.

PROCESSO: 518/2000
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INDAIÁ – AMORI
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DESPACHO: CONVOCO A INTERESSADA PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 287/98, JUNTO À DIVISÃO DE EXPEDIENTE DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA PUBLICAÇÃO.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

Processo n. 6924/2016
Carta Convite n.º05/2018

Feitas todas essas ponderações, hei por bem REVOGAR o processo licitatório, determinando ao setor competente que adote as providências necessárias e aplicáveis ao caso.

Processe-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fica concedido o prazo de 05 dias uteis nos termos da alínea “c”, inciso I, do artigo 108 da Lei Federal 8.666/93.

Bertiooga, 27 de julho de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Processo Administrativo n.º 5037/2017
Bertiooga, 26 de julho de 2018.

Trata de recurso interposto pela União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU contra decisão deste Secretário de Educação, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município n.º 843.

A redação do item 5.8.2.1 do Edital prevê que “Não caberá novo recurso contra esta decisão”, assim, ante a ausência de condições de admissibilidade recursal, deixo de conhecer do recurso interposto pela recorrente.

Marcos Augusto Pereira Pellicer
Secretário de Educação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
Processo n.º 302/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição materiais de pintura para as unidades da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses

Data da entrega dos envelopes: 09 de agosto de 2018 até as 09h30
Data de abertura: 09 de agosto de 2018 as 10h00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
Processo n.º 1822/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

Data da entrega dos envelopes: 09 de agosto de 2018 até as 13h30
Data de abertura: 09 de agosto de 2018 as 14h00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
Processo n.º 4681/2018

Objeto: Aquisição de creme de leite e outros para atender as necessidades do serviço de nutrição e dietética do Hospital Municipal de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Data da entrega dos envelopes: 14 de agosto de 2018 até as 09h30
Data de abertura: 14 de agosto de 2018 as 10h00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
Processo n.º 4679/2018

Objeto: Aquisição de guardanapos e outros para atender as necessidades do serviço de nutrição e dietética do Hospital Municipal de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Data da entrega dos envelopes: 14 de agosto de 2018 até as 13h30
Data de abertura: 14 de agosto de 2018 as 14h00
Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.
A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz



Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
Processo nº 4683/2018

Objeto: Aquisição de coxão duro e outros para atender as necessidades do serviço de nutrição e dietética do Hospital Municipal de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 15 de agosto de 2018 até as 09h30

Data de abertura: 15 de agosto de 2018 às 10h00

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
Processo nº 2923/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais para atender as necessidades do Hospital Municipal, UPA, demandas judiciais e/ou processos administrativos via Instrução Normativa e lactentes de 0 a 6 meses atendidos pelo programa desenvolvido no CTA, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 15 de agosto de 2018 até as 13h30

Data de abertura: 15 de agosto de 2018 às 14h00

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Processo nº 2335/2018

Objeto: Aquisição de tablets para o Programa Municipal de Combate às Arboviroses - PMCA, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 20 de agosto de 2018 até as 09h30

Data de abertura: 20 de agosto de 2018 às 10h00

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 27 de julho de 2018
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2018 – PA Nº 3172/2018

Em virtude de erro de digitação na fixação da data final para apresentação da documentação para admissão dos estagiários selecionados através do edital nº 001/2018, faz-se a seguinte errata:

Onde lê se: 03 de agosto de 2018

Lê-se: 13 de agosto de 2018

Bertiooga, 27 de julho de 2018.
LUIZ CARLOS RACHID
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

LEIS

LEI N. 1.313, DE 27 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a alteração nos Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei Municipal n. 1.280, de 1º de janeiro de 2018.”
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de julho de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei ficam alterados os Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Parágrafo Único. Fica criado o Anexo “Emendas Legislativas” que passa a fazer parte integrante desta Lei e que, em decorrência das alterações aprovadas pela Câmara Municipal de Bertiooga, deverá ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertiooga para readequação de todos os anexos do PPA – Plano Plurianual de 2018 a 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de julho de 2018. (PA 2107/2017-4)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.314, DE 27 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de julho de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no artigo 122, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que compreendem:

- I – as metas fiscais;
- II – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III – os riscos fiscais;
- IV – a reserva de contingência;
- V – o equilíbrio das contas públicas;
- VI – a programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação e limitação de empenho;
- VII – as despesas de pessoal;
- VIII – os novos projetos;
- IX – o estudo de impacto orçamentário e financeiro;
- X – o controle de custos;
- XI – a transferência de recursos a pessoas físicas e a pessoa jurídica de direito público privado;
- XII – as alterações na legislação tributária e da renúncia de receitas; e
- XIII – as disposições finais.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para o aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- a) Tabela 1 – ARF – Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- b) Tabela 1 – AMF – Metas Anuais;
- c) Tabela 2 – AMF – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) Tabela 3 – AMF – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- e) Tabela 4 – AMF – Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) Tabela 5 – AMF – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- g) Tabela 6 – AMF – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- h) Tabela 7 – AMF – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Tabela 8 – AMF – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades para o exercício financeiro de 2019, devem observar as seguintes diretrizes:

- I – melhorar condições de acesso ao mercado de trabalho para jovens em busca do primeiro emprego e ampliar oportunidades de trabalho à população em geral;

II – criar condições para crescimento e diversificação da economia local;

III – melhorar todo o sistema de saúde municipal, desde a atenção básica, média e alta complexidade, além do atendimento em saúde bucal;

IV – implementar as ações em saúde da família, atenção à mulher, assistência farmacêutica e assistência a pessoas com deficiência;

V – estruturar administrativamente a Secretaria de Saúde ajustada ao modelo de gestão que poderá incluir serviços prestados por OSS;

VI – melhorar a qualidade do ensino, proporcionando condições apropriadas aos alunos e profissionais da educação para desempenhos de suas atividades;

VII – dar eficácia ao investimento em educação e aumentar a eficiência da estrutura para suportar um aumento de demanda superior ao crescimento de receitas da educação;

VIII – gerir apropriadamente o programa de merenda escolar;

IX – adequar progressivamente a rede de unidades escolares ao crescimento populacional das diferentes regiões da cidade;

X – rever o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável – PDDS;

XI – organizar as finanças do Município para elevar o volume de investimentos em infraestrutura em buscar novas fontes de recursos para investimentos;

XII – elaborar um plano abrangente para pavimentação e drenagem de ruas nos bairros;

XIII – criar um plano local de saneamento básico;

XIV – implantar um plano local de gestão de resíduos sólidos;

XV – preservar o patrimônio histórico;

XVI – implantar e gestão de equipamentos culturais e fomento da atividade cultural;

XVII – reduzir o grande déficit habitacional da cidade;

XVIII – solucionar situação da população residente em assentamentos precários;

XIX – revisar a legislação habitacional;

XX – criar estrutura administrativa focada na questão habitacional;

XXI – impedir desmatamentos irregulares;

XXII – preservar os recursos naturais;

XXIII – gerar desenvolvimento sustentável, conciliando o progresso e preservação do meio ambiente;

XXIV – promover e difundir a prática desportiva em todas as faixas etárias da população e de forma inclusiva e adaptada às necessidades especiais;

XXV – aproveitar os atrativos naturais para prática desportiva disciplinada;

XXVI – valorizar a Guarda Civil do Município;

XXVII – melhorar a gestão do trânsito e ampliar as ações educativas;

XXVIII – ampliar o atendimento da assistência social;

XXIX – ampliar e estruturar os equipamentos de assistência social;



XXX – reestruturar a estrutura administrativa de assistência social, incluindo regulamentação de fundo municipal para ampliação das fontes de recursos do SUAS;

XXXI – promover a inclusão e o desenvolvimento social;

XXXII – prover a administração pública municipal como modelo de gestão eficiente e que proporcione o atendimento das necessidades básicas da população com qualidade;

XXXIII – revisar os processos de trabalho com foco na simplificação, segurança e impessoalidade;

XXXIV – valorizar o servido público;

XXXV – transformar a vocação turística de Bertiooga em realidade;

XXXVI – realizar diagnóstico de todo o sistema turístico e elaborar plano de ação estratégica;

XXXVII – remodelar o sistema de transportes, viabilizar alternativas econômicas, sustentáveis e saudáveis para assegurar plena mobilidade urbana;

XXXVIII – melhorar a qualidade dos serviços e integrar os diferentes modais, assegurar manutenção apropriada e fiscalizar adequadamente os serviços para segurança aos usuários do sistema de transportes;

XXXIX – colocar em operação equipamentos de infraestrutura em transporte.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que tratam este artigo considerar-se-ão modificados por lei posteriormente, inclusive a Lei Orçamentária, pelos créditos adicionais abertos por autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo, caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo a 0,5% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e Emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em Emendas à Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2019.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integração essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no caput do artigo 7º desta Lei, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a atenção dos resultados fixados no anexo de metas fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimento financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166, da Constituição



da República Federativa do Brasil de 1988, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 9º A Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhará à Secretaria de Administração e Finanças, até dia 15 (quinze) de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2018, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Emenda Constitucional n. 62/2009, especificando:

- I – número e data do ajuizamento da ação originária;
- II – número do precatório;
- III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V – data da autuação do precatório;
- VI – nome do beneficiário;
- VII – valor do precatório a ser pago;
- VIII – data do trânsito em julgado; e
- IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Emenda Constitucional n. 62/2009.

Art. 10. A Receita Total do Município, prevista nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- III – pagamento de sentenças judiciais, amortizações e encargos da dívida;
- IV – cumprimento dos princípios constitucionais com a educação e com a saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
- V – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- VI – custeios administrativos e operacionais;
- VII – investimentos em andamento;
- VIII – novos investimentos.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 11. Desde que respeitados os limites e as vedações previstas nos arts. 20 e 22, parágrafos únicos, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Fica autorizada a Revisão Geral Anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal com observância do disposto nos artigos 17, § 6º e artigo 22 – I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite pra elaboração de suas propostas orçamentárias de 2019, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em fevereiro de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 13. As dotações da ação governamental “Salários e Encargos” somente poderão ser transferidas, remanejadas ou transpostas exclusivamente para despesas de Pessoal Civil e Encargos Sociais, exceto quando se tratar de recursos vinculados, desde que com autorização legislativa.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 14. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 15. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar



Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art.24, da Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 16. Para atender ao disposto no art. 4º, I, alínea "e", da Lei Complementar n. 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADAS

Art. 17. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta e indiretamente, necessidades de pessoas físicas desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da administração, sempre com autorização legislação específica.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecimento em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura do déficit de pessoa jurídica, sem pré com autorização legislativa específica.

Art. 18. Será permitida, desde com autorização legislativa específica, a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos art. 15 e 16, da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VII - cláusula da reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 19. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 20. As disposições dos artigos 12 a 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competência concorrente com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 22. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição da melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 24. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos



documentos ou informações que comprovem o entendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, ou desmembramento de órgãos, unidades e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação, sob a condição de haver autorização legislativa específica.

§ 1º. A transposição, a transferência ou o remanejamento, não poderão resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, e desde que haja autorização legislativa, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir fonte de recursos em dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual, quando ocorrer o ingresso de receita decorrente de transferências voluntárias ou automáticas de verbas de outras esferas de governo ou operações de crédito.

Art. 26. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou unidade e na mesma categoria de programação, dependem de autorização legislativa.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, nos termos da Lei Federal 4.320/64, relativos às despesas do orçamento fiscal, até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual de 2019.

§ 3º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 27. As solicitações de abertura de crédito adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão as solicitações relativas aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 28. Os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual, provenientes de emendas individuais impositivas apresentadas pelos vereadores, serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender à meta física do referido projeto ou atividade.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 29. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 30. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga (BERTPREV) encaminharão suas propostas para 2019 ao Poder Executivo, observadas as determinações contidas nesta lei, até o dia 15 de agosto de 2018, para serem consolidadas com as demais unidades da Administração.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 31. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2019, para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que os arts. 7º e 8º, serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 32. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2019, demonstrativos com informações complementares detalhados a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 33. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2019, serão inscritas em restos a pagar, processadas, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 34. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019 foram estabelecidas na lei que instituiu o Plano Plurianual 2018 - 2021.

Art. 35. Fica criado o Anexo "Emendas Legislativas" que passa a fazer parte integrante desta Lei e que, em decorrência das alterações aprovadas pela Câmara Municipal de Bertiooga, deverá ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertiooga para readequação de todos os anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de julho de 2018. (PA 2237/2018-2)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



DECRETOS

DECRETO N. 2.989, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4820/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.652.823/0001-76, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 4820/2018-1)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 2.990, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES, como organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4833/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.857.726/0001-07, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as

normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 4833/2018-1)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 2.991, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade INSTITUTO CASA BRASIL – ICB, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4817/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade INSTITUTO CASA BRASIL – ICB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.109.990/0001-14, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 4817/2018-1)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 2992, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE – IAGES, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5254/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À



SAÚDE – IAGES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.381/0001-25, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 5254/2018-1)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2993, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5785/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.855.007/0001-09, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 5785/2018-1)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2994, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5788/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0001-12, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 5788/2018-1)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2995, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5787/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.549.061/0001-87, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 5787/2018-1)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2996, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 2771/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.232.886/0001-67, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de julho de 2018. (PA n. 2771/2018-1)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 2.997, DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 139.775,77 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, Meio Ambiente – SM; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 139.775,77 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinado à dotação orçamentária seguinte:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	19	R\$ 46.000,00	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EXERCÍCIO ANTERIOR
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.30.00	01.000.0000	28	R\$ 21.000,00	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CORTE E COSTURA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	48	R\$ 53.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM BORARCEIA PARA ALOCAR O ESPAÇO DE MULTISERVIÇOS
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	255	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R\$ 7.685,77	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (PROC 4617/2018)
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	315	R\$ 380,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PA 4616/2018)

01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R\$ 1.710,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (PA 8015/2017)
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	525	R\$ 5.000,00	DESPESA COM PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL					R\$ 139.775,77	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	26	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.36.00	01.000.0000	30	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	32	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 58.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	263	R\$ 48.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.30.00	01.000.0000	275	R\$ 4.685,77	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.30.00	01.000.0000	295	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	318	R\$ 90,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	322	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	323	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 139.775,77	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de julho de 2018.

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 2.998, DE 27 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2018/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Governo e Gestão através do Memorando n. 148/2018 – SG, juntado aos autos do processo administrativo n. 9834/2017;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

I – do Poder Público:

a) Poder Executivo Municipal:

1.1. Mariana Santos Sousa – titular; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de julho de 2018. (PA n. 9834/2017)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**



DECRETO N. 2.999, DE 27 DE JULHO DE 2018

Regulamenta a Lei complementar Municipal n. 143, de 28 de maio de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Complementar Municipal n. 143, de 28 de maio de 2018, que institui medidas no sentido de aprimorar o tratamento às mulheres diagnosticadas com câncer de mama, do Município de Bertiooga, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica regulamentada a Lei Complementar Municipal n. 143, de 28 de maio de 2018 para viabilizar o atendimento às mulheres diagnosticadas com câncer de mama, do Município de Bertiooga.

Art. 2º Toda mulher, residente em Bertiooga, com diagnóstico de câncer de mama, será acompanhada por uma equipe multidisciplinar especializada, com no mínimo 01 (um) médico, (um) enfermeiro, 01 (um) psicólogo, 01 (um) nutricionista, 01 (um) assistente social e 01 (um) fisioterapeuta.

Parágrafo único. Os atendimentos serão realizados com agendamentos prévios para o específico fim que se destina, em local previamente determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º As pacientes diagnosticadas com câncer de mama serão encaminhadas através da Central de Regulação de Vagas da Secretaria de Estado da Saúde – CROSS, para tratamento de alta complexidade.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde disponibilizará cuidados paliativos conforme disposto no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º A Municipalidade viabilizará material informativo de divulgação em atendimento aos direitos especiais pertinentes às pacientes com câncer de mama, que será distribuído nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais órgão ligados à Secretaria de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 27 de julho de 2018. (PA n. 4171/2018)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

EXTRATOS

EXTRATOS DE DECISÕES

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES LIGADAS À ÁREA DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

Considerando a decisão da Comissão Municipal de Publicização, nomeada através do Decreto Municipal n. 2671, de 03 de fevereiro de 2017, cuja fundamentação encartada nos autos adoto como razão de decidir; Considerando que o parágrafo 2º do artigo 10 do anexo do decreto 2709 de 30 de março de 2017, estabelece que a decisão de indeferimento de qualificação cabe ao Prefeito Municipal, decido pelo INDEFERIMENTO das entidades a seguir relacionadas, que poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão, para apresentação de recurso a ser dirigido à Comissão de Publicização:

Processo Administrativo nº 4.746/2018 – Requerente: INSTITUTO DE

GESTÃO APLICADA SANITAS ET EDUCARE - IGASE, CNPJ nº 09.058.478/0001-47

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Processo Administrativo nº 4.818/2018 – Requerente: AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ARGOS, CNPJ nº 11.616.685/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Processo Administrativo nº 4.819/2018 – Requerente: INSTITUTO J.AUGUSTO, CNPJ nº 07.771.646/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga

Processo Administrativo nº 5.110/2018 – Requerente: INTS- INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 11.344.038/0001-06;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado

Processo Administrativo nº 5.112/2018 – Requerente: INSTITUTO SOCIAL RESGATE À VIDA - ISSRV, CNPJ nº 07.900.613/0001-24

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Ausência de composição do Conselho de Administração em ATA apresentada do atual conselho de administração.

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga.

Processo Administrativo nº 5.113/2018 –Requerente: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, CNPJ nº 96.295.654/0001-69.

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Processo Administrativo nº 5.250/2018 – Requerente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT, CNPJ nº 67.642.496/0001-78

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor



público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga.

Processo Administrativo nº 5.253/2018 – Requerente: ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ sob nº 02.954.994/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alíneas “a” e “b” da COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga.

Processo Administrativo nº 5.327/2018 – Requerente: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, CNPJ nº 18.963.002/0001-41;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado.

Processo Administrativo nº 5.358/2018 – Requerente: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, CNPJ nº 14.512.229/0001-10;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado.

Processo Administrativo nº 5.642/2018 – Requerente: ACENI- ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, CNPJ nº 01.476.404/0001-19;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Processo Administrativo nº 5.786/2018 – Requerente: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP, CNPJ nº 08.015.235/0001-69;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado.

Processo Administrativo nº 5.790/2018 – Requerente: INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO - ISEC, inscrito sob CNPJ nº 13.363.111/0001-04;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Processo Administrativo nº 5.797/2018 – Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea D, não há previsão de participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado.

Processo Administrativo nº 5.798/2018 – Requerente: INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga.

Processo Administrativo nº 5.800/2018 – Requerente: INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG, CNPJ nº 14.707.792/0001-43;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

Alínea F, o estatuto não prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado.

Processo Administrativo nº 5.806/2018 – Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE – INCS, CNPJ nº 09.268.215/0001-62;

FUNDAMENTAÇÃO:

Termo II - da Qualificação

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO

Na Ata de composição do Conselho de Administração apresentada, não consta a origem dos membros, como previsto no Estatuto apresentado.

Item 2.2., não apresentou declaração do Presidente da entidade ou representante legal informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração municipal direta e/ou de Bertiooga.

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 208, DE 24 DE JULHO DE 2018 -

Autoriza à COLÔNIA DE PESCADORES Z-23, com sede na Avenida Vicente de Carvalho, 295 Altos, - Centro – Bertiooga/SP, o uso gratuito do próprio público denominado “Praça de Eventos”, composta por uma Tenda, localizado na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João – Praia da Enseada (Centro), para fins de realização da 25ª Festa do Camarão na Moranga, entre o dia 04 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018, nas condições e regras constantes no Termo de Autorização, parte integrante da Portaria n. 208/2018.

PORTARIA N. 209, DE 24 DE JULHO DE 2018 -

Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da ex-servidora ROSELI BOVOLENTO, que atuou no serviço público municipal como Chefe da Seção de Administração e Produção – SAAP, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 210, DE 24 DE JULHO DE 2018 -

Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do ex-servidor ODIVALDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, que atuou no serviço público como Diretor de Abastecimento - DAB, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n.



129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 211. DE 24 DE JULHO DE 2018 -

ALTERA, a partir de 1º de agosto de 2018, a Portaria n. 34, de 05 de fevereiro de 2018, que nomeou a COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

I - CPL - DLC 01:

(...)

c) Membros:

(..)

2. Dimas dos Santos Rossi – R. n. 1747. (NR)"

"Art. 3º (...)

(...)

II – COP - DLC 02:

a) Pregoeiros:

1. Titular: Geraldo Chaddad Filho – R. n. 621; (NR)

2. Suplente: Adriana Ramacciotti Villarino – R. n. 2517. (NR)"

PORTARIA N. 212. DE 24 DE JULHO DE 2018 -

EXONERA, a partir de 07 de julho de 2018, LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA, Registro Funcional n. 4792, do cargo em comissão de DIRETORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL – DPE, nomeada através da Portaria n. 354/2017.

PORTARIA N. 213. DE 27 DE JULHO DE 2018 -

CONCEDE, a partir de 07 de julho de 2018, ao servidor KALEL ALI EL MALAT, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 171, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do artigo 70, inciso IV, e no art. 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 214. DE 27 DE JULHO DE 2018 -

EXONERA, a partir de 28 de julho de 2018, MARCOS AUGUSTO PEREIRA

PELLICER, Registro Funcional n. 3108, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE, nomeado interinamente, através da Portaria n. 133/2018.

PORTARIA N. 215. DE 27 DE JULHO DE 2018 -

NOMEIA, a partir de 29 de julho de 2018, MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA - DGA, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 216. DE 27 DE JULHO DE 2018 -

NOMEIA, a partir de 30 de julho de 2018, RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA, (qualificado em seu prontuário), para exercer as atribuições do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 217. DE 27 DE JULHO DE 2018 -

EXONERA, a partir de 1º de agosto de 2018, CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES, Registro Funcional n. 5674, do cargo em comissão de COORDENADORA DE GESTÃO CULTURAL – COGC, nomeada através da Portaria n. 34/2017; e NOMEIA, a partir de 02 de agosto de 2018, CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de DIRETORA DE CULTURAL – DCL, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 218. DE 27 DE JULHO DE 2018 -

DESTITUI, a partir desta data, o servidor JAIME FURTADO DE MELLO JÚNIOR, Registro Funcional n. 294, da Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo Urbano – CEAT, nomeada pela Portaria n. 187, de 03 de fevereiro de 2017.



CALENDÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS - AGOSTO 2018

PARA SOLICITAÇÃO: 13-3319-8035	PROGRAMAÇÃO				
	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	5ª SEMANA
CATA TRECO	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	INDAIÁ	INDAIÁ / JD RAFAEL	ALBATROZ I E II	MAITINGA
CATA PODA DE ÁRVORE	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	INDAIÁ	INDAIÁ / JD RAFAEL	ALBATROZ I E II	MAITINGA
NIVELAMENTO EM RUAS DE TERRA	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	INDAIÁ	INDAIÁ / JD RAFAEL	ALBATROZ I E II	MAITINGA
ROÇADA DE ÁREAS VERDES	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	INDAIÁ	INDAIÁ / JD RAFAEL	ALBATROZ I E II	MAITINGA
RASPAGEM CUIAS E SARJETAS	CAIUBURA / SÍTIO SÃO JOÃO	INDAIÁ	INDAIÁ / JD RAFAEL	ALBATROZ I E II	MAITINGA

Novo disque lixo: 0800 237-8464

SERVIÇOS CONTÍNUOS					
OPERAÇÃO TAPA BURACO	VARRIÇÃO MANUAL	LIMPEZA DA PRAIA	MANUTENÇÃO	LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES	LIMPEZA DA ORLA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONE PARA SOLICITAÇÃO: 0800-774-8000

PROGRAMAÇÃO SUJEITA À ALTERAÇÃO, CASO CHOVA.